



ATA

DATA DA REUNIÃO: SETE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.-----

LOCAL DA REUNIÃO: EDIFÍCIO DENOMINADO INCUBADORA DE MODA E DESIGN (IMOD) DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL DENOMINADO FÁBRICA DE SANTO THYRSO, SITO NA RUA DR. OLIVEIRA SALAZAR, N.º 88, SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: DR. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS. -----

SECRETARIARAM: DIOGO ALVES MOREIRA DA ALMEIDA E SILVA E CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE. -----

PRESENÇAS E FALTAS:-----

MEMBROS ELEITOS DIRETAMENTE: -----

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS – PS – PRESENTE.-----

CARLA ALEXANDRA ABREU MAIA DO VALE – PS – PRESENTE.-----

CARLA SOFIA CUNHA GONÇALVES PAIVA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR JOSÉ PEDRO DE CASTRO E COSTA MORÊDA DE MIRANDA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO. -----

DIOGO ALVES MOREIRA ALMEIDA E SILVA – PS – PRESENTE.-----

JOSÉ MARIA DIAS – PS – PRESENTE.-----

SÓNIA ISABEL DA SILVA MACHADO MARTINS – PS – PRESENTE.-----

PAULO DA SILVA SOUSA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JOSÉ MARIA FERREIRA DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

JOSÉ MIGUEL DAS NEVES VIEIRA – PS – PRESENTE. -----

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA – PS – PRESENTE. -----

**ANA ISABEL GOUVEIA SILVA – BE – PRESENTE EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR
ANTÓNIO SOUSA SOARES, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI
N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO.** -----

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE. -----

JOAQUIM HÉLDER FARIA DA SILVA AMORIM – PS – PRESENTE. -----

SEBASTIÃO ANTÓNIO TORRES LOPES – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE. -----

ANA LUISA FARIA E SILVA SALGADO – PS – PRESENTE. -----

RICARDO JORGE FERREIRA DOS SANTOS – PS – PRESENTE. -----

**JOANA MARIA GERALDES MALHEIRO MACHADO GUIMARÃES – CH –EM
SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR RUBEN MENDANHA PORTILHA, DE HARMONIA COM O
DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO – FALTOU.** -----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JORGE MANUEL DE ALMEIDA SARMENTO OSÓRIO SOARES – PS – PRESENTE.-----

ANA MARIA CARVALHO LAGES PINTO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

JOÃO CARLOS FERNANDES FERREIRA – PCP-PEV – PRESENTE.-----

LICÍNIA DO VALE ASCENSÃO – PS – PRESENTE.-----

ALEXANDRINO LUÍS DA CUNHA BRANDÃO – PS – PRESENTE.-----

ANTONIO JORGE PEREIRA RIBEIRO – PPD/PSD.CDS-PP – PRESENTE.-----

AGOSTINHO FERNANDO RIBEIRO NETO – PS – PRESENTE.-----

JOÃO PEDRO CUNHA ROMPANTE – BE - PRESENTE.-----

ELISABETE DA COSTA BEJA – PS – PRESENTE.-----

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA-----

HELENA PATRICIA CARNEIRO PEREIRA – AGRELA – MIAP – PRESENTE.-----

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE-----

JOAQUIM RIBEIRO FARIA – VILA DAS AVES – PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

ANDREIA ALEXANDRA DA SILVA CORREIA – MONTE CÓRDOVA – MIPMC –
PRESENTE -----

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

JOÃO MIGUEL TRAVANCA CARNEIRO – REBORDÕES – PS – PRESENTE.-----

MÁRCIO PAULO DA ROCHA DE PINHO – REGUENGA – PS – PRESENTE. -----

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE.-----

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS,
SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE. -----

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE-----

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE-----

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS – UNIÃO DE FREGUESIAS DE
LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE-----

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO,
COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE.-----

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS. -----

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA MADALENA BARROS MOREIRA.-----

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Alberto Manuel Martins Costa**, e os senhores vereadores **Nuno Miguel Linhares da Silva**, **Sílvia Manuela da Costa Ferreira Tavares**, **Ana Maria Moreira Ferreira**, **José Pedro dos Santos Ferreira Machado**, **Tiago João Machado Araújo**, **Sara Isabel Fonseca Moreira**, **Carlos Jorge Castro Alves** e **Quitéria Juliana Correia Roriz**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48.º da Lei 169/99, de 18 de setembro.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

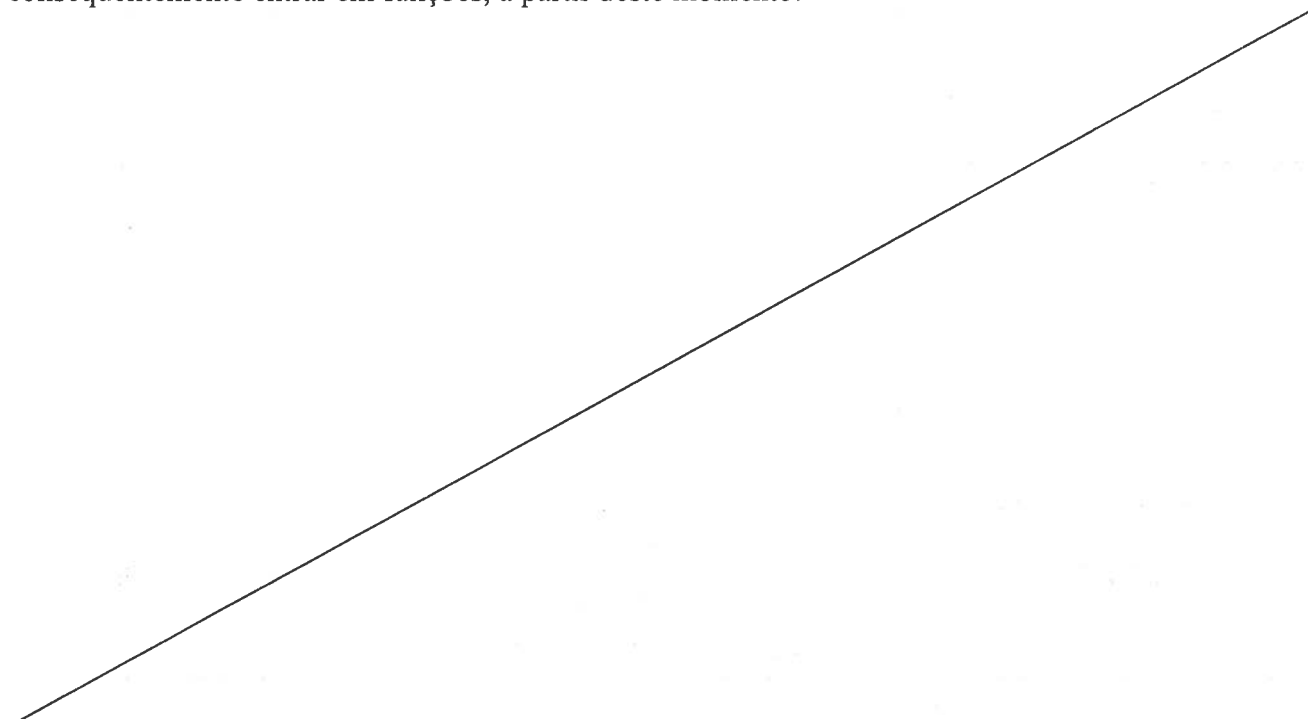
“PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”.-----

O senhor presidente da mesa da assembleia municipal deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal Ana Rute Sobral Marcelino, de dezanove de outubro último, a renunciar ao mandato para que foi eleita pela lista do Bloco de Esquerda. -----

Face à renúncia ao mandato do eleito atrás identificado, procedeu-se à convocatória do cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, nos termos previstos no artigo 79.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que está presente nesta sessão.-----

TOMADA DE POSSE DO SENHOR JOÃO PEDRO DA CUNHA ROMPANTE.---

De harmonia com o previsto no n.º 4 do artigo 76.º da dita Lei 169/99, o senhor presidente da assembleia municipal, verificada a identidade e legitimidade do substituto João Pedro da Cunha Rompante, declarou-o investido nas suas funções para o resto do mandato 2021/2025, resultante das eleições ocorridas no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um, podendo consequentemente entrar em funções, a partir deste momento. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

A). O primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento dos seguintes requerimentos: -----

- Ana Rute Sobral Marcelino a justificar a falta à sessão de vinte e um de setembro e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista do Bloco de Esquerda.-----

- José Pedro de Castro e Costa Morêda de Miranda, a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista do PPD/PSD.CDS-PP. -----

- Ruben Mendanha Portilha, a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista do Chega. -----

- António Sousa Soares a justificar a falta à sessão de hoje e a solicitar a sua substituição pelo cidadão seguinte na lista do Bloco de Esquerda. -----

B). De seguida deu conhecimento do expediente recebido, no período compreendido entre a sessão ordinária desta assembleia municipal realizada no dia vinte e um de setembro, e a de hoje: -----

- Emails APFN – Associação Portuguesa de Famílias Numerosas a remeter convite para participar no RoadShow do Porto, no dia 20 de outubro; -----

- Emails da ANAM-CVEL a remeter listagem das Associações representativas de pessoas ciganas; listagem de associações de refugiados e listagem reconhecidas e ativas, convite para conferência sobre o tema “Gestão de risco na governação pública local e os desafios da auditoria e brochura sobre alterações à lei de estrangeiros: -----

- Email da Associação de Pais da EB1/JI da Quelha e convidar para festa de S. Martinho dia 11/11;-----

- Email da CDU Santo Tirso a solicitar esclarecimentos sobre a Greve na escola EB 1 da Ermida; -----

- Ofício da Câmara Municipal de Santo Tirso a prestar os esclarecimentos solicitados pela CDU Santo Tirso, sobre a Greve na escola EB 1 da Ermida;-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

- Ofícios da Câmara Municipal de Santo Tirso a dar conhecimento da aprovação dos seguintes votos de louvor e reconhecimento, a Bárbara Pereira e João Dias (patinagem artística), e aos pilotos João Vale (motociclismo) e João Andrade (automobilismo) e ao Jovem de Santo Tirso, Edgar Monteiro, pela conquista da medalha de Prata no campeonato do mundo das Profissões. -----

C). O senhor Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para informar que, foram recebidos nos serviços administrativos da assembleia Municipal quatro documentos escritos, enviados pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda, referente a: -----

- “Voto de Saudação ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”;

- “Recomendação - Atribuição Automática da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos Recomendação”;

- “Recomendação - Cria o Programa de Apoio Municipal às famílias e empresas afetadas pelo aumento do custo de vida;

- “Questões ao Executivo Municipal - Pelo direito à mobilidade em Santo Tirso”. -----

Informou ainda que só os documentos: “Voto de Saudação ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)” e “Recomendação - Atribuição Automática da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos Recomendação” iriam ser discutidos. -----

Seguidamente interveio a senhora Ana Isabel Gouveia da Silva, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, tem feito o seguinte “Voto de Saudação ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, conforme documento que se anexa à presente ata constante das subseqüentes duas folhas. -----

Seguidamente o senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para informar que o documento agora lido não era igual ao que foi enviado junto com a documentação desta assembleia, tendo-lhe sido retirado o último parágrafo. -----

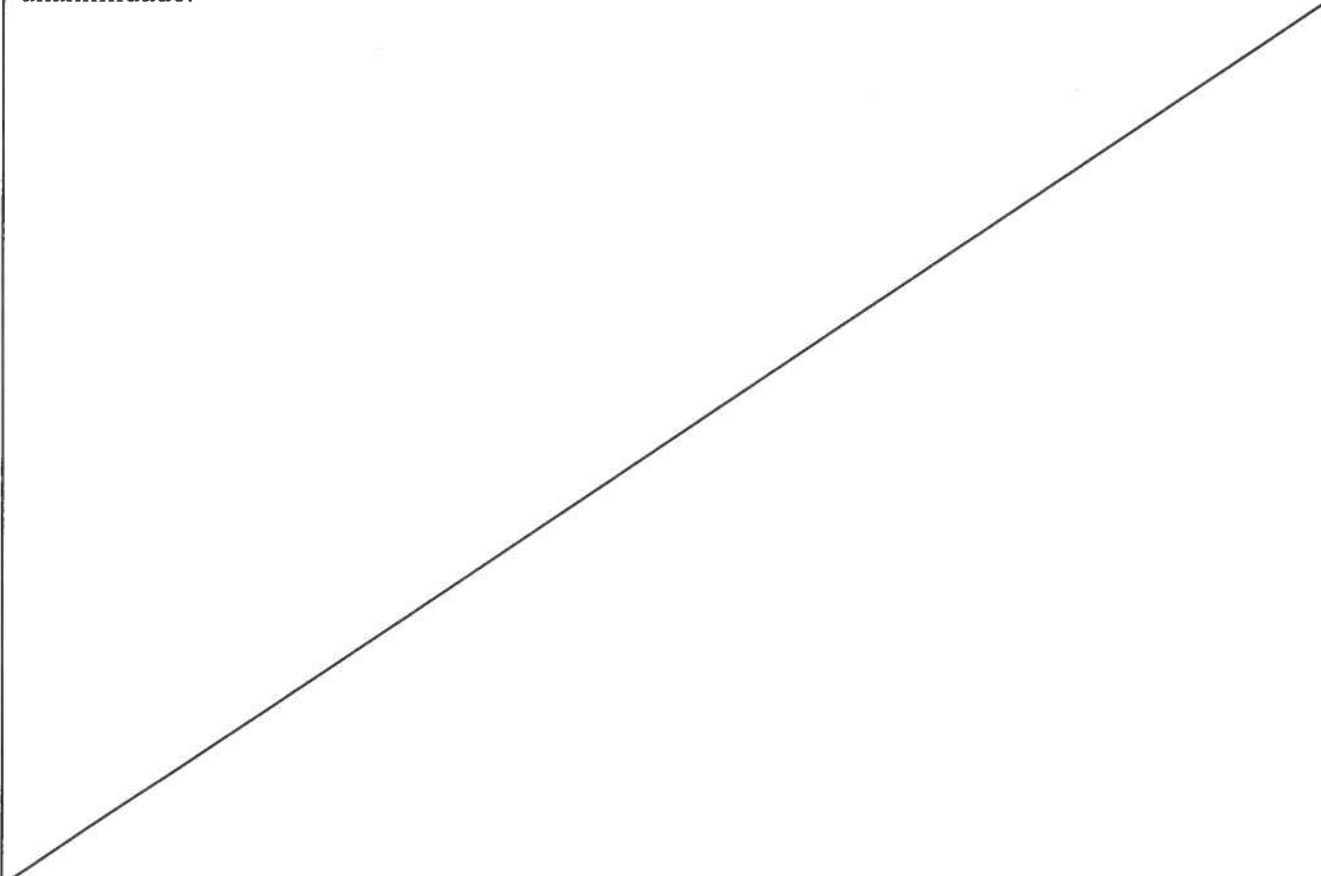


Assembleia Municipal de Santo Tirso

Interveio na discussão do assunto o senhor Paulo Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS.PP, a solicitar esclarecimento sobre a omissão do parágrafo, que a seguir se transcreve: “Posto isto, o Bloco de Esquerda, além do voto de saudação que aqui apresenta, questiona o executivo municipal sobre a aplicação do Plano Municipal para Igualdade e não discriminação aprovado em 2019 e cuja sua implementação começou no ano transato de 2021. Senhores e Senhoras vereadoras, em que ponto está a execução do PMIND?”.-----

O senhor presidente da assembleia municipal esclareceu, que foi acordado entre ele e os membros do Bloco de Esquerda, que o mesmo parágrafo fosse retirado. -----

Seguidamente foi posto a votação o Voto de Saudação ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)”, tendo sido aprovado por unanimidade. -----



**Bloco de Esquerda**

**Voto de Saudação ao
Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres (25 de novembro)**

O 25 de novembro foi instituído pela Organização para as Nações Unidas (ONU) como o Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra as Mulheres. E, em Portugal, tem sido assinalado como um dia de alerta e de luta pelos direitos das mulheres.

Ano após ano, os números da violência contra as mulheres continuam a envergonhar a sociedade portuguesa. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Interna (RASI) mais recente, em 2021 a violência doméstica contra cônjuge ou situação análoga continuou a ser o crime mais participado em Portugal (26 520 queixas), representando 28,9% de todos os crimes contra pessoas praticados em Portugal. Sendo que do total de vítimas de violência doméstica, a maioria são mulheres e raparigas (74,90%), enquanto a maioria dos denunciados são homens (81%).

A marca de género na violência sobressai também nos crimes contra a liberdade e a autodeterminação sexual, conforme demonstra o RASI 2021. O crime de violação aumentou 26% (+ 82 casos), em relação ao ano transato. 98,1% dos arguidos são homens e 94,3% das vítimas são mulheres. Nos casos de abuso sexual de menores, 95,6% dos arguidos são homens e as suas vítimas correspondem a 83,1% de raparigas e 16,9% de rapazes.

Acresce que as mulheres mais pobres, as mulheres lésbicas, bissexuais e trans, as pessoas não-binárias, as pessoas racializadas e as pessoas com deficiência são alvo de múltiplas violências. Sendo de referir a situação particularmente preocupante das mulheres trans. O *Trans Murder Monitoring* registou a nível mundial 327 pessoas trans assassinadas este ano, 95% das quais do género feminino, 36% das trans assassinadas na Europa eram imigrantes.

Em Portugal, o Observatório de Mulheres Assassinadas (UMAR) registou entre 1 de janeiro e 15 de novembro de 2022: 28 mulheres assassinadas, tendo 22 sido vítimas de femicídio em contexto de relações de intimidade e 6 assassinínios, 3 em contexto familiar, uma em contexto de crime, uma em contexto de uma discussão pontual e uma em contexto omissivo. Em 55% dos casos existia violência prévia contra a vítima e em 7 já havia sido apresentada queixa às autoridades. Em 5 casos as vítimas já tinham sido ameaçadas de morte pelos



homicidas e, em todos os casos, a violência de que eram vítimas era do conhecimento de terceiros.

O relatório recorda o nome de cada uma das vítimas: **Alda Guterres, Cássia Círiaco, Celestina Ferreira, Cláudia Serra, Cleidisalete Silva, Denise Rosa, Elsa Luz, Lucília Brandão, Madalena Macieirinha, Maria da Conceição Sousa, Maria Luísa, Maria Otília Borges, Marta Carvalho Santos, Olga Pires, Sandra Cristina Rocha, Sara Barros, Silvana Moraes, Sílvia Mendes, Sónia Marisa Barros, Susana Paula Amaral Sousa, Vânia Coelho e mulher não identificada, de 73 anos.**

Por fim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso delibera:

1. A Saudação das iniciativas do dia 25 de novembro, nomeadamente a Marcha pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, e o trabalho diário das associações, organizações não-governamentais, movimentos e serviços sociais do Estado que prestam apoio às mulheres vítimas de violência e lutam pela erradicação da violência na sociedade portuguesa e em todo o mundo.

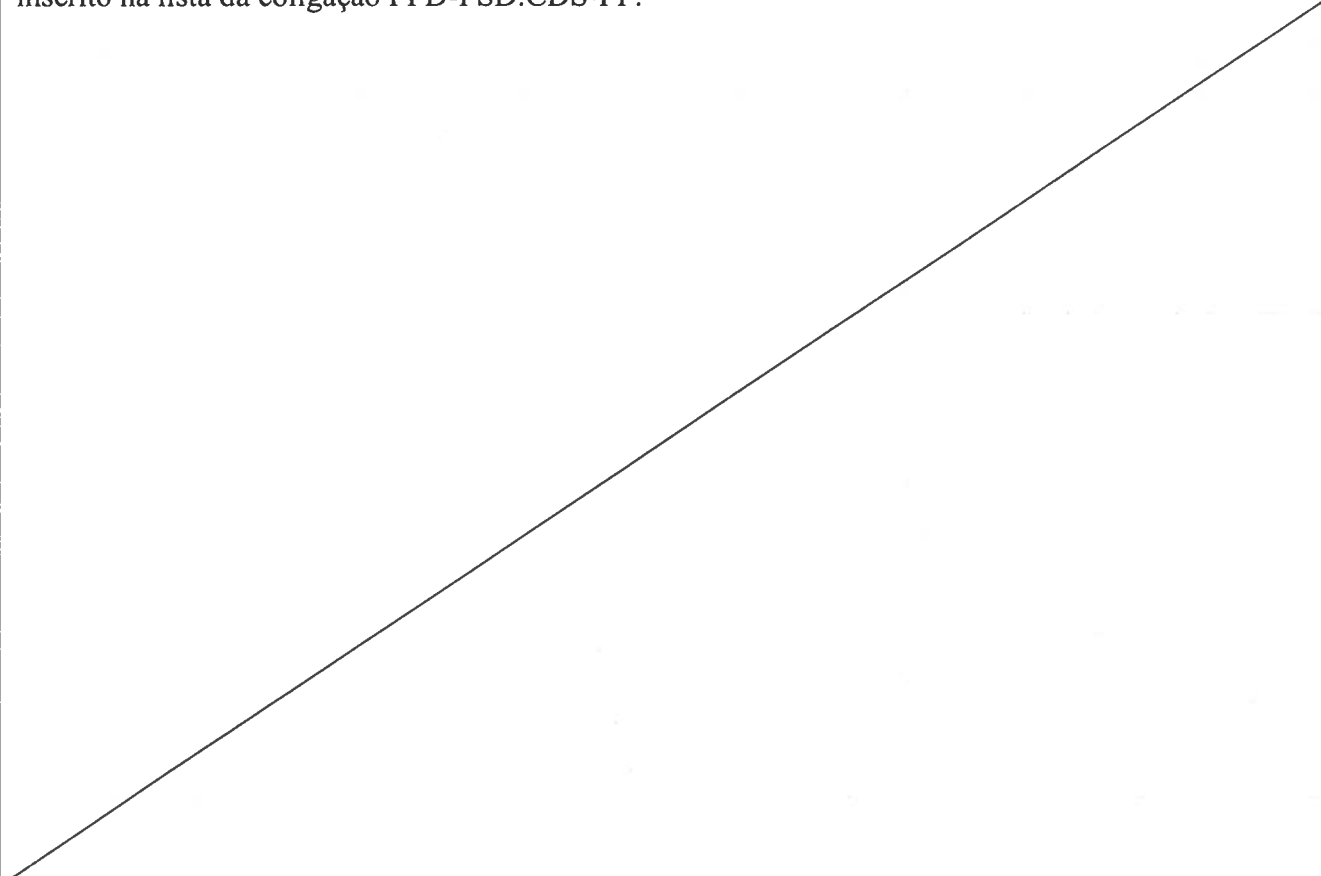
Os eleitos do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Santo Tirso.



Pela senhora Ana Isabel Gouveia da Silva, eleita enquanto inscrita na lista do Bloco de Esquerda, foi feita a seguinte “Recomendação - Atribuição Automática da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos Recomendação”, conforme documento que se anexa à presente ata, que constituem as subseqüentes três folhas.-----

Interveio na discussão o senhor Joaquim Hélder Faria da Silva Amorim, conforme consta das folhas dezasseis e dezassete da presente ata. -----

A proposta foi rejeitada com trinta e um votos contra, oito votos a favor, sendo cinco votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, dois votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista Bloco de Esquerda e um voto do membro eleito enquanto inscritos na lista PCP-PEV; e uma abstenção do senhor Paulo Silva Sousa, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD-PSD.CDS-PP. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso; 07-12-2022

Recomendação

Atribuição Automática da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos

A autarquia deve mobilizar os meios ao seu alcance para mitigar os efeitos da inflação, nomeadamente o aumento generalizado do custo de vida;

Muitas famílias já se encontravam em situação de carência económica, agravada pela crise inflacionária, o que faz com que muitas delas tenham dificuldades em cumprir o pagamento das despesas fixas, nomeadamente a fatura da água.

A instituição de uma Tarifa Social da Água, Saneamento e Resíduos foi uma medida importante para muitas famílias, isentando-as do pagamento de tarifas fixas e aumentando a quantidade de água definida como primeiro escalão de consumo;

A aplicação desta tarifa social ainda é dependente de um moroso e complexo processo burocrático, dependente da iniciativa dos consumidores, fazendo com que o número de beneficiários seja manifestamente inferior ao universo potencial de pessoas singulares e agregados familiares elegíveis para esta tarifa de valor reduzido; Está disponível, através da Direção Geral da Administração Local, a adesão do Município ao mecanismo público da Plataforma de Interoperabilidade, que permite a aplicação automática do desconto da tarifa social nas faturas de todos os agregados com vulnerabilidade económica identificados no município com base nos dados da Autoridade Tributária e da Segurança Social, tal como já sucede na atribuição da tarifa social da energia.

A adesão a esta automatização da tarifa foi já aprovada em diversos concelhos, nomeadamente Amadora, Salvaterra de Magos, Guimarães, Vizela e Lisboa;

A entidade reguladora dos setores da água e resíduos (ERSAR) já em 2018, em Recomendação aos municípios, realçou a “clara vantagem, para as partes envolvidas, da atribuição automática da tarifa social a todos os consumidores elegíveis nos termos legalmente definidos, e que correspondem a pessoas singulares que se encontrem em situação de carência económica, tomando por referência, nomeadamente: serem beneficiários do complemento solidário para



idosos, do rendimento social de inserção, do subsídio social de desemprego, do abono de família, da pensão social de invalidez, da pensão social de velhice ou ii) pertencerem a um agregado familiar que tenha um rendimento anual igual ou inferior a 5 808 €, acrescido de 50% por cada elemento do agregado familiar que não aufera qualquer rendimento, até ao máximo de 10”.

Nota ainda a ERSAR que, uma vez que o regime de tarifa social aprovado em 2017 apenas incide sobre o serviço de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, e “sendo também a gestão de resíduos urbanos um serviço público essencial, a ERSAR considera que dever-se-ão aplicar as mesmas regras em matéria de tarifa social, em particular no que respeita ao universo de utilizadores elegíveis.

O Decreto-Lei n.º 147/2017 estabeleceu o regime de atribuição de tarifa social, a atribuir pelo município territorialmente competente e a aplicar a clientes finais do fornecimento dos serviços de águas. O referido decreto possibilita que a atribuição desta tarifa se proceda de forma automática, não carecendo de pedido ou requerimento. Para esse efeito, os municípios obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da DGAL, que para este efeito consulta os serviços competentes da Segurança Social e da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT).

A implementação da tarifa social automática, dispensando requerimento e apresentação de documentos comprovativos de situação de carência económica, constitui um garante dos direitos básicos dos cidadãos. Esperamos que a Câmara Municipal de Santo Tirso inclua a recomendação da entidade reguladora, evitando com que o número de beneficiários seja inferior ao universo potencial de pessoas singulares e agregados elegíveis para a tarifa.

Ao contrário do que ocorre com a tarifa social da eletricidade, os consumidores precisam de pedir presencialmente o acesso à tarifa social da água, estando sujeitos a um moroso processo de verificação dos serviços da Divisão de Ação Social. É essencial reduzir a burocracia que coloca o ónus do pedido no utilizador. Além disso, está ao alcance do município aderir ao mecanismo público da Plataforma de Interoperabilidade, que fornece aos operadores, a partir dos dados da Segurança Social e da Autoridade Tributária, a lista dos agregados que devem beneficiar automaticamente do desconto. Para comprovar a importância da automatização,



baseamo-nos nos dados do Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia (2019) sobre a tarifa social da energia, em que o seu benefício total, em Santo Tirso, passou dos 6906 para os 229 637 €, correspondendo a uma variação de 3225 %.

Em tempos de inflação, com os salários a não terem atualizações, deve-se ajudar a desburocratizar o processo que garante a justa equidade na distribuição e consumo do bem essencial que é a água.

Assim, a Assembleia Municipal de Santo Tirso, reunida a 07 de dezembro de 2022, ao abrigo do artigo 25.º, n.º 2, alíneas j) e k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera:

1. Propor à Câmara Municipal de Santo Tirso que delibere tornar a atribuição da Tarifa Social da Água, Saneamento e de Resíduos automática através dos mecanismos previstos para o efeito, dispensando a apresentação de requerimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2017.

Os eleitos do Bloco de Esquerda na Assembleia Municipal de Santo Tirso.



ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

A bancada do Partido Socialista **não subscreve a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda**, a propósito da atribuição automática da Tarifa Social da Água, do Saneamento e dos Resíduos Urbanos.

Em **primeiro lugar**, importa sublinhar que, no nosso Município, já está em vigor a Tarifa Social da Água, do Saneamento e dos Resíduos Urbanos, para dar resposta às situações de maior vulnerabilidade socioeconómica das famílias.

Em **segundo lugar**, a bancada do Partido Socialista considera que o atual modelo de acesso à Tarifa Social é aquele que introduz maior justiça relativa em matéria de apoios dirigidos aos que realmente mais necessitam.

Senão, vejamos o seguinte exemplo:

Se o processo de atribuição da Tarifa Social eliminasse uma fase de análise, o risco que se correria era o de atribuir apoios a famílias sem domicílio fiscal em Santo Tirso. Isto porque o processo automático é cego, ou seja, segue a lista disponibilizada pela Direção-Geral das Autarquias Locais, na qual existem Números de Identificação Fiscal elegíveis que não têm domicílio fiscal em Santo Tirso.

Outro caso simples de se perceber: uma filha tem o contrato em seu nome, não é elegível para ter acesso à Tarifa Social, mas é a mãe que necessita do apoio. Se a atribuição fosse automática, a mãe nunca teria acesso à Tarifa Social, porque o contrato não estava em seu nome.



ATRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DA TARIFA SOCIAL DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS

A bancada do Partido Socialista **não acompanha**, portanto, **a proposta apresentada pelo Bloco de Esquerda**, porque defende, como princípio básico, que os recursos financeiros devem ser dirigidos àqueles que verdadeiramente mais precisam e não àqueles que, sendo elegíveis de acordo com a lista automática da DGAL, não têm domicílio fiscal em Santo Tirso.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de dezembro de 2022



D). Neste período intervieram os seguintes membros desta assembleia municipal: -----

- Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes duas folhas.-----

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer que foi responsabilidade da mesa da assembleia, a não discussão do assunto a que se referiu o senhor Sebastião Lopes, no período antes da ordem do dia, tendo citado o artigo 36.º do Regimento da assembleia municipal que se transcreve: -----

“Artigo 36.º

Votos, moções e recomendações

1. O membro que queira apresentar propostas de votos, moções ou recomendações deve fazê-lo por escrito à Mesa, com a antecedência mínima de dois dias úteis em relação à data da sessão, até à hora de encerramento do expediente, para posterior divulgação por todos os partidos ou movimentos independentes de cidadãos. -----

2.(...)-----

3.(...)-----

4. (...)”-----

O senhor Sebastião Lopes usou novamente da palavra, tendo dito o seguinte:-----

“Muito mal está o regimento, quando não permite discutir, nesta assembleia ou noutra qualquer, algo que é do interesse público, desculpe, mas pode invocar o regimento que o senhor quiser, mas aquilo que é de interesse público deve ser discutido”. -----



Assembleia Municipal 07/12/2022

Período de Antes da Ordem do Dia

Senhor Presidente da Assembleia, senhora e senhor secretários, senhor presidente da Câmara senhoras e senhores vereadores, caras e caros colegas deputados, representantes da comunicação social presente, aos funcionários municipais que tornam possível este funcionamento da Assembleia Municipal a todos os presentes, muito boa noite.

Neste período antes da ordem do dia permita-me senhor Presidente apresentar 2 observações uma positiva, outra nem tanto.

A positiva serve para registar a presença de um vigilante na Estação de Caminho de Ferro de Vila das Aves, que cuida e zela pelo espaço, procurando mantê-lo limpo. As melhoras são significativas, mas no que toca à limpeza nas casas de banho, pode e deve melhorar, mas reconheço que está francamente melhor, aliás como já tinha defendido se funcionava em Santo Tirso, havia que repicar em Vila das Aves.

Vila das Aves agradece e eu reconheço o esforço.

O segundo ponto menos agradável, mas importante, na minha forma de ver a questão, está relacionado com o que aconteceu na assembleia de 21 de setembro, passo a explicar:

Foram recusadas moções apresentadas, para discussão, por partidos, nesta assembleia, também eles eleitos por vontade popular, em minoria é verdade, mas representam cidadãos que merecem o mesmo respeito e com a mesma dignidade daqueles que V. Exas. em maioria representam

Era vontade daqueles que as moções que propuseram, tão somente, tornar claro a apreensão e preocupação de eventual fecho da maternidade de Vila Nova de Famalicão, da população em geral e em particular do Concelho de Santo Tirso.

Todos sabíamos que nada estava decidido, mas todos sabemos, também, que depois da decisão tomada tudo é muito mais difícil reverter. Hoje é fácil concluir que também V. Exa. pensava o mesmo, pois duas ou três semanas depois e sem que nada tivesse alterado, foi V. Exa. conjuntamente com os dois presidentes de câmara da zona, Trofa e Vila Nova de Famalicão, por acaso dois sociais democratas, manifestar junto do senhor Ministro a preocupação da população destes três concelhos, na minha forma de ver, estas posições são sempre melhor aturar em antecipação, pois não adianta muito chorar sobre o leite derramado, embora por declarações mais recentes do senhor Ministro, é o que se está a preparar, mas isto são conclusões minhas, oxalá esteja enganado.

Tudo o que atrás por mim foi dito, quero tão somente dizer, que alegar o regulamento para recusar propostas para discussão em tempo útil, assuntos de interesse da população do concelho é completamente despropositado, muito mal vai este órgão, se não permite discutir aquilo que é de interesse para toda a população, independentemente, da cor partidária.

Com todo o respeito e franqueza, isto foi um daqueles “tiques” de maioria absoluta, do quero, posso e mando. Absolutamente despropositado.

Senhor presidente da assembleia, permita-me recorda-lhe que o senhor foi eleito na lista do Partido Socialista, mas também é presidente dos elementos dos partidos sentados aqui ao seu lado direito, em minoria é certo, mas também eleitos.

A decisão foi política e não regulamentar, tem todo o direito em fazê-lo, mas têm o dever de o assumir. Peço desculpa, mas não encontro outra explicação para tudo isto, senhor presidente, podia e devia ser evitado.

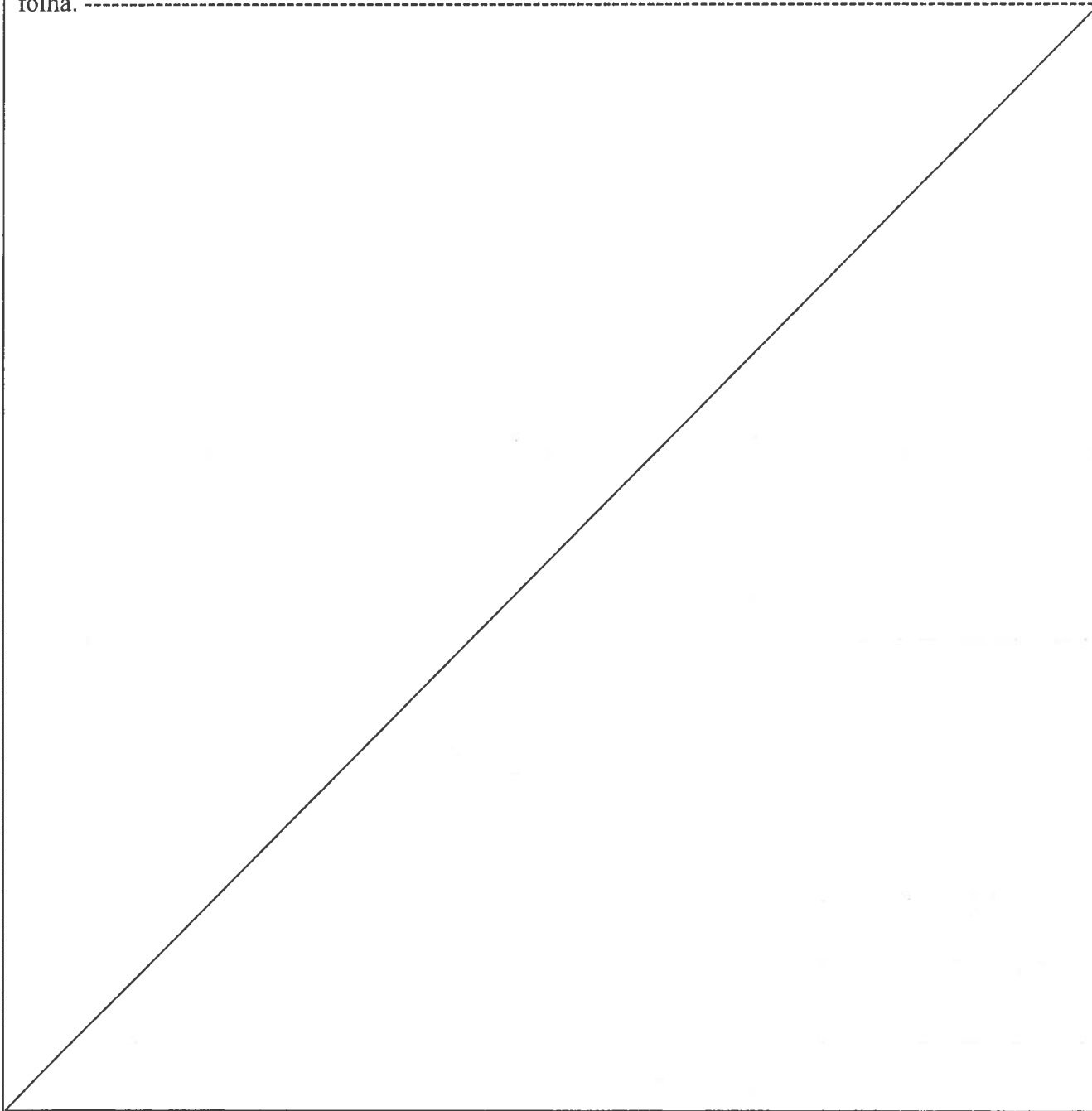
Obrigado pela atenção,

Sebastião Lopes





- António Jorge Pereira Ribeiro, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----





Cumprimento a Mesa e, na pessoa do seu presidente, todos os presentes.

“Fingem-se doentes para comer nos hospitais. Há quem peça para ficar internado, revela uma enfermeira-chefe de uma urgência do Amadora-Sintra.”

Por mais molduras que ponham neste quadro, sobre a tela torna-se incandescente a avassaladora realidade dos idosos que permanecem internados por falta de família ou outra estrutura de retaguarda.

Não somos pessimistas.

Mas reconhecemos que podem passar-se alguns meses até que a tormenta ceda, até que as borrascas se apaziguem, até que chegue a frescura lenta e as pessoas saiam dos seus abrigos.

Ganha volume o sentido social da democracia, independentemente de o regime ocasional ser socialismo ou social-democracia.

Com a saída das freguesias do atual município da Trofa, a população do concelho de Santo Tirso não só envelheceu como houve uma redução relativa da população jovem e da população em idade ativa.

A Câmara Municipal – e a sua vocação de proximidade – tem uma função acrescida perante a inércia governamental em enfrentar reformas económicas de desenvolvimento.

Sem desviar a solidariedade para com o governo PS, vai ser urgente que o executivo autárquico seja solidário com as populações locais, sejam tirsenses, imigrados, refugiados ou apenas utilizadores de zonas industriais.

Estamos a chegar ao momento de cavar fundo na questão da delegação de competências.

Há quatro vetores em que o município tem por obrigação antever os problemas e preparar os munícipes e as estruturas de apoio social para a eventualidade de um sucesso de dificuldades e de recessão:

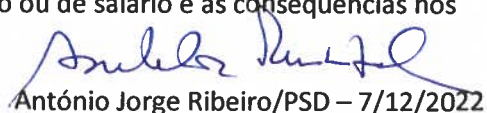
Primeiro: político. A democracia é a única forma de governo conhecida legalmente aceitável e pacificamente possível.

Segundo: crianças e jovens. Os idosos e as crianças são os seres mais desprotegidos da sociedade e, comumente, não se apercebem das dificuldades e não reagem atempadamente.

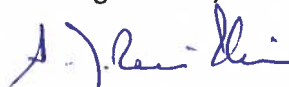
Terceiro: estruturas. O nosso concelho depende das escolas e das suas cantinas, das IPSS's e das Associações de Bombeiros. Temos a certeza de que todas as escolas e toda a rede viária – incluindo as pontes – estão preparadas para desempenhar um papel acrescido?

Quarto: Europa. A EU é uma mole imensa de tecnocratas que não têm nas mitocôndrias a dignidade e a nobreza de sentimentos.

Num concelho em que o ganho médio é de 1000 euros, quando o português é de mais de 1200, em que decresce a população residente, decresce a população jovem, aumenta o número de famílias unipessoais e, logicamente, tem uma taxa de aforro reduzida, será grave se alguns tirsenses tiverem de enfrentar falha de emprego ou de salário e as consequências nos estudos dos filhos e na renda/hipoteca de casa.



António Jorge Ribeiro/PSD – 7/12/2022





- Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subsequentes três folhas. -----



Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso

Fernando Benjamim de Oliveira Martins

Santo Tirso, 07 de Dezembro de 2022

Assunto: (Abate de Árvores na AV. Soeiro Mendes da Maia) - Período de antes da ordem do dia (PAOD)

É sabido que decorrem obras com vista à Adaptação dos Espaços Públicos da cidade de Santo Tirso, para implementação do PMUS.

É público e notório, que o Arquiteto que executou o projeto de arquitetura paisagista, não contemplou o abate de 21 exemplares arbóreos de Mélias, e aí surge, desde logo, a nossa grande interrogação, terá sido erro? Houve um corte propositado? Fica aqui a dúvida...

É também do conhecimento do público em geral, que o processo não foi alvo de ampla discussão alargada, até porque mexe com as memórias de muitos tirsenses e no fundo com a sua história, fica a sensação de que há receio do contraditório, porquê?

É desolador o que ali se fez!

No entanto, apesar da contestação e do voto contra do PSD na reunião camarária, que decorreu em junho, o executivo socialista, liderado por Alberto Costa, decidiu dar uma machadada nos tirsenses e no acordo em discussão na Conferência das Nações Unidas sobre o clima (COP-27), que terminou por estes dias no Egito e que visou alcançar a neutralidade de emissões de CO2 em todo o mundo, até 2050.

Os membros desta assembleia, eleitos pelo PPD/PSD, solicitam, por escrito, o parecer e o processo camarário interno que serviu de suporte a esta decisão.

Alertamos ainda a maioria socialista que têm chegado aos membros eleitos pelo PPD/PSD, denúncias do mesmo procedimento, tanto na freguesia de Roriz, como em Vila das Aves. É um erro tremendo, a política do facto consumado.

A maioria absoluta não pode significar poder absoluto.

Por último, alertamos também o executivo socialista, de que o PPD/PSD não irá aceitar de ânimo leve, algum possível abate de árvores na ponte sobre o rio Ave na N.204, pelos motivos já aduzidos.

Os membros da Assembleia Municipal em representação do PPD/PSD.CDS/PP,



Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso

Fernando Benjamim de Oliveira Martins

Santo Tirso, 07 de Dezembro de 2022

Assunto: (Natal 2022) - Período de antes da ordem do dia (PAOD)

Senhor presidente, é sabido que o Município de Santo Tirso investiu, como nunca, nas festividades natalícias de 2022, na sede do concelho, mais concretamente na praça do município e na praça Conde de S. Bento.

É também sabido, que Portugal e no mundo se enfrentam muitas dificuldades, como há muito não se via, não só fruto da guerra na Europa, mas também pela forte e galopante inflação, que, diga-se, já vinha em crescendo desde 2021.

É sabido por último, que o executivo municipal colocou a concurso público a - Organização e realização do evento Aqui é Natal, a realizar na Praça 25 de Abril e na Praça Conde S. Bento, entre 1 de dezembro de 2022 e 1 de janeiro de 2023, sob o número 982/CPN/S/2022, pelo valor de 212.000,00€ (duzentos e doze mil euros).

Constata-se que houve uma adjudicação à empresa CONQUISTA ADRENALINA - ANIMAÇÃO, LDA, do concelho vizinho, pelo preço de 180.201,00€ (cento e oitenta mil e duzentos e um euros).

O contrato prevê a Pista de Gelo, uma tenda orbital, um comboio elétrico, bilheteiras, uma rampa gigante, um super-carrocel, serviços de vigilância, WC'S portáteis, som de natal nas ruas mencionadas, dois espetáculos musicais, uma máquina de neve artificial, animadores e andantes, licenças da sociedade Portuguesa de Autores, e diversa decoração na praça do Município.

Na praça Conde S. Bento, inclui, 10 Stands, uma casa do pai natal, trenó Photoshop e diversa decoração.

Paralelamente a este concurso público, o executivo liderado pelo Senhor Presidente Alberto Costa, lança uma consulta prévia no dia 30-11-2022 ao Senhor Mauro Rafael Henrique da Silva Amaral e faz referência a um contrato, datado de 24-11-2022, para - Aluguer e instalação de Roda Gigante - Natal 2022, pela quantia de 70.000,00€ (setenta mil euros).

Convém lembrar, que, em ambos os documentos, acresce o respetivo imposto legal e refira-se, que mesmo sem contrato de iluminação de Natal, em ruas que também estão iluminadas, o executivo irá gastar uma verba superior a um quarto de milhão de euros.

Entre sorrisos esfíngicos e poses para a fotografia, os tirsenses, irão ver gasto dos seus bolsos tamanha quantia e, como se já não bastasse, ainda terão de pagar para frequentar tais atrações, com preços que oscilam entre os 0,50€ (cinquenta cêntimos) e 20,00€ (vinte euros) para a cabine VIP.



Entre preços VIP e contratos VIP, perguntamos ao senhor presidente da câmara municipal se acha que os tirsenses vão gostar de saber que a roda gigante custa no município de Óbidos o valor de 22.500,00€ (vinte e dois mil e quinhentos euros) ou, 8.000,00€ (oito mil euros) no festival do Crato, evento promovido pelo município do Crato, no distrito de Portalegre.

Senhor presidente, vai ter muito de explicar aos tirsenses nos próximos tempos, isto de caminhar “lado-a-lado” tem muito que se lhe diga.

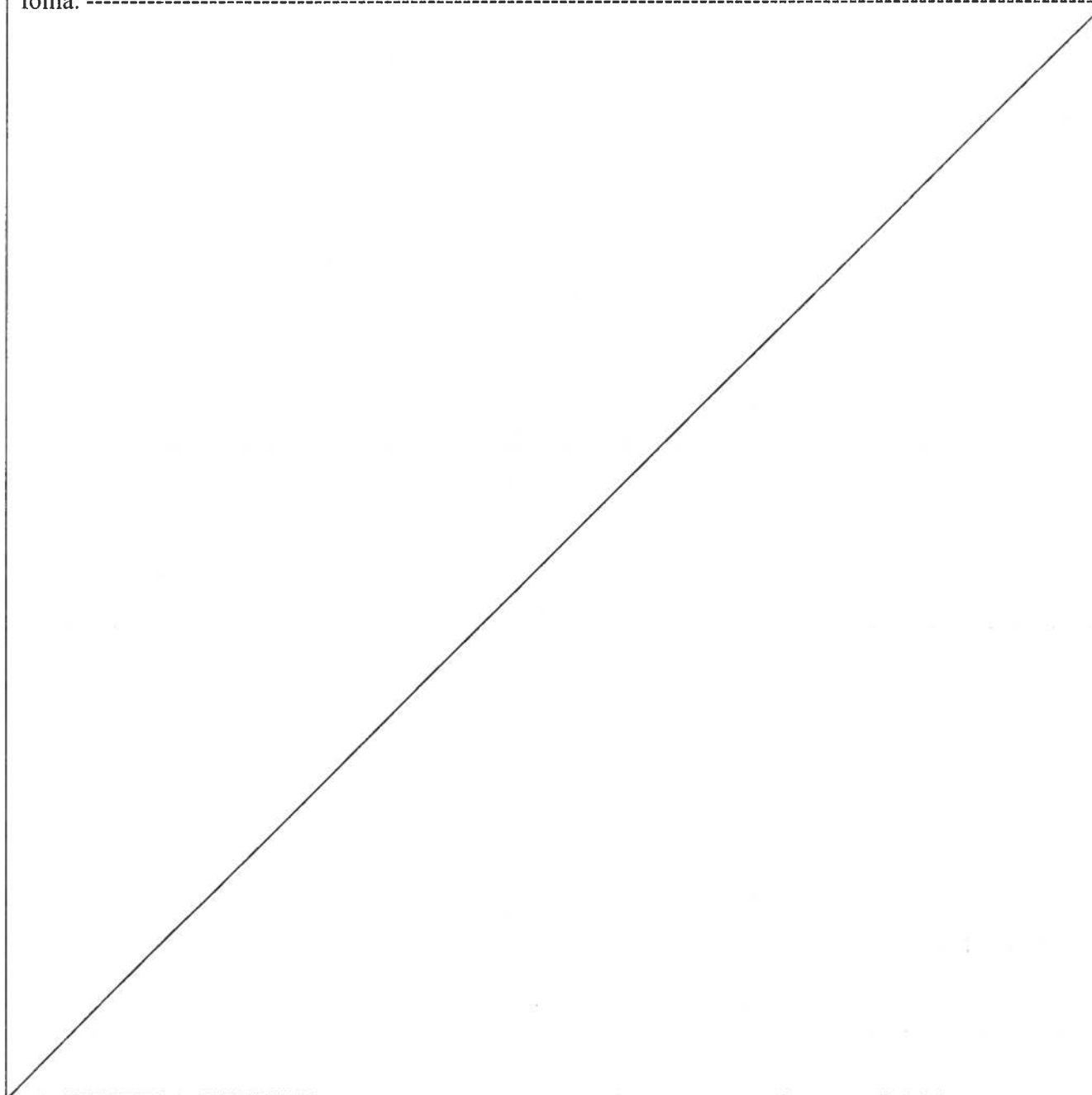
Sabemos que dispõe de uma maioria absoluta, mas não a confunda com poder absoluto, porque, o PPD/PSD irá sempre escrutinar estas e outras “adjudicações nublosas” e informar com toda a isenção os munícipes.

Por um município para todos!

Os membros da Assembleia Municipal em representação do PPD/PSD.CDS/PP,



- Carla Sofia Cunha Gonçalves Paiva, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----





Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso

Fernando Benjamim de Oliveira Martins

Santo Tirso, 07 de Dezembro de 2022

Assunto: (Empreitada das Águas do Norte, S.A., na EN 105, entre as freguesias da Carreira e Água Longa, e vias secundárias) - Período de antes da ordem do dia (PAOD)

É sabido que decorrem obras, já lá vão vários meses, no Vale do Leça e na Estrada Nacional 105, deste município, a serem realizadas pela empresa Águas do Norte, com vista à instalação da rede pública de abastecimento de água. Não temos nada contra a dita rede de abastecimento, bem pelo contrário.

Contudo, os condutores dos veículos que ali passam diariamente queixam-se do mau estado da via e dos constantes constrangimentos de trânsito, o que sucede desde fevereiro deste ano. A fraca sinalética não evita a passagem por cima de buracos e até a condução em contramão é um recurso para evitar danos maiores aos veículos.

Também existem nas freguesias do Vale do Leça, nomeadamente na UF de Carreira e Refojos de Riba de Ave, UF Lamelas e Guimarei, Água Longa e Agrela, estradas secundárias todas esburacadas, com os paralelos espalhados pelas margens, areia depositada em locais impróprios, com risco para os condutores e pedestres, enfim, uma verdadeira dor de cabeça, porque aparentemente, nada se fiscaliza...

Sabemos, que numa reunião de câmara do passado mês de Outubro, informou o executivo que as obras se atrasaram, por causa da chuva. O Senhor Presidente sabe que ficou registado em ata, que se comprometeu com a conclusão das obras.

Ora, estamos em dezembro e as obras continuam a um ritmo lento e sem objetividade.

Assim, impõe-se colocar algumas questões, à falta de mais informação, a saber:

1. A data da conclusão das obras na EN 105 (que embora sendo da lavra da empresa Águas do Norte, resultam de um contrato de concessão outorgado pelo Município de Santo Tirso, falamos, por isso, de dinheiro dos impostos de todos os munícipes.
2. A data em que irão terminar as competentes pavimentações nas vias interiores;
3. A competência de fiscalização das obras é de quem;

Por um município para todos!

Os membros da Assembleia Municipal em representação do PPD/PSD.CDS/PP,



- João Pedro Cunha Rompante, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, fez a seguinte intervenção, que a seguir se transcreve:-----

“Apoio Municipal às famílias e empresas afetadas pelo aumento do custo de vida.-----

Considerando que a subida da inflação está a afetar quem vive e trabalha em Santo Tirso. Com aumento do custo de vida e a estagnação dos salários o poder de compra desvanece. Os bens de primeira necessidade, como o gás, a eletricidade, os alimentos e as rendas estão a atingir aumentos históricos. As IPSS, as associações culturais e desportivas também estão a ser afetadas por este aumento dos custos. Os pequenos comerciantes, nomeadamente aqueles que ocupam os espaços municipais, têm visto os seus custos aumentar. As famílias mais vulneráveis, nomeadamente as que vivem nas habitações geridas pelo município estão ainda mais vulneráveis à pobreza. -----

É da responsabilidade do município garantir a manutenção das condições de vida de quem vive em Santo Tirso, nomeadamente das pessoas mais vulneráveis, como as famílias com menos recursos, as pessoas idosas e os jovens. -----

O município tem também a responsabilidade de apoiar as forças vivas do concelho, nomeadamente as IPSS, o movimento associativo, a cultura e os pequenos comerciantes.-----

As receitas extraordinárias do IMT e do IMI a que a Câmara terá acesso, resultado do aumento dos preços das casas, devem ser usadas para políticas públicas de apoio à habitação para as famílias mais vulneráveis. -----

E, se me for permitido, propor a própria Assembleia Municipal, a deliberação de algumas propostas de apoio, são elas: o congelamento das rendas residenciais e das rendas dos espaços comerciais da Câmara Municipal Santo Tirso, até 31 de dezembro de 2023.”-----

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para esclarecer que não era permitido, neste momento, fazer qualquer proposta.-----

De seguida, o membro desta assembleia municipal, João Pedro Cunha Rompante, continuou com a sua intervenção: -----

“Ao direito à mobilidade em Santo Tirso, aos próprios transportes públicos. -----



O Porto é o principal destino das viagens pendulares originadas em Santo Tirso, segundo o estudo a caracterização sistema de transporte da Área Metropolitana do Porto (AMP).-----

Santo Tirso está integrado no lado Norte/Nascente do concurso público de transporte rodoviário, para a própria Área Metropolitana do Porto, que foi atribuído à espanhola Nex Continental Holdings. -----

Esta concessão junta-se a outras, à semelhança do estacionamento, o serviço público de abastecimento de água e das refeições servidas nas cantinas escolares. -----

A concessão dos transportes públicos a uma empresa privada representa o monopólio, abrindo a porta a abusos.-----

Santo Tirso terá assim em 2023 um único agente económico a atuar sem qualquer pressão de concorrência. -----

Além da perda dos rendimentos para os atuais operadores, os motoristas destas empresas não sabe como será o seu futuro, estes mesmos motoristas, muitos com longas carreiras arriscam-se a perder regalias ou até mesmo o próprio emprego. -----

O Bloco de Esquerda sempre lutou pelo aumento do uso de transportes públicos, por questões de poupança económica-individual e pelo combate às alterações climáticas, mas não basta somente pedir às pessoas para deixarem o carro e usar transportes públicos, é preciso que sejam dadas as condições necessárias para que isso seja possível e satisfatório.-----

Todos os dias de manhã entre as 7,15 horas e as 8,30 horas, dezenas de pessoas utilizam o autocarro Santo Tirso para o Porto, quer seja o destino maioritariamente o Hospital São João como também o próprio polo universitário. -----

Na viagem de volta, a hora de maior afluência é entre as 17,30 horas e as 18,30 horas, mas, infelizmente quase todas as viagens, muitas destas pessoas, ficam fora do autocarro por não haver lugares suficientes, pessoas têm de estudar ou trabalhar ficam impedidas de aceder a um meio de transporte para o fazer. Para além disso, os próprios horários atuais não permitem que seja



possível chegar ao Hospital São João ou ao Porto antes das 8 horas da manhã.” -----

O senhor presidente da câmara municipal interveio neste momento para esclarecer algumas questões colocadas nas intervenções acima referidas, tendo começado pela intervenção do senhor Sebastião Lopes: -----

Quanto à observação positiva, disse que agradecia o agradecimento. -----

Quanto à segunda observação, disse que o senhor presidente da assembleia municipal já tinha respondido e que o assunto não lhe dizia respeito, que rejeitava liminarmente que fosse uma questão política. -----

Referiu ainda que o regimento da assembleia municipal foi discutido por todos os partidos, de forma democrática, no início deste mandato. -----

Em relação à intervenção do membro desta assembleia, Jorge Ribeiro, disse que o mesmo fez algumas considerações, mas que não tinha feito nenhuma pergunta em concreto, que tinha feito referência em relação à delegação de competências. Disse ainda que estão a ter em atenção as delegações de competências e que era por isso que, ainda não tinham sido aceites, que só foram aceites aquelas que legalmente foram obrigados a aceitar. -----

Quanto à referência que fez “solidariedade para com o governo PS”, deu um pequeno exemplo, que teve numa reunião, alguns meses atrás, na CCDRN, com todos os presidentes de câmara da Área Metropolitana do Porto, com a senhora Ministra, na altura, Marta Temido, a senhora Ministra Ana Abrunhosa, o Secretário de Estado, Carlos Miguel, o presidente da CCDRN, onde foi o único que se manifestou claramente contra, onde referiu que não aceitaria, a não ser que fosse obrigado, as condições que queriam impor e a forma como queriam distribuir os dinheiros de fundos comunitários, inclusive, queriam aproveitarem-se da distribuição dos fundos que vêm para os municípios, para pagar as obras daquilo que são a delegação de competências da descentralização, sejam eles em unidades de saúde ou em escolas.-----

Disse ainda que a sua solidariedade era para com o povo de Santo Tirso que foi que o elegeu e que ira continuar a fazer.-----



Quanto à intervenção do membro desta assembleia, Ana Maria Lages, o senhor presidente disse o seguinte, que a seguir se transcreve. -----

“Referiu-se a duas questões: -----

Abate das árvores, para não ir ao pormenor das palavras que usou, receio do contraditório, discussão alargada, vou ver se percebem de forma muito rápida e sucinta, há um relatório técnico que diz, que as árvores têm de ser cortadas, que estão em perigo de cair. Não sei se sabem, mas, já aconteceu em outros municípios, em outros locais, em que árvores caíram e responsabilidade foi do senhor presidente da Câmara. -----

Quer gostem, quer não gostem, não fico com essa responsabilidade na mão e, tendo esse relatório, acho que é legítimo da minha parte e acho que é mais que normal que faça aquilo que tenho de fazer. Mas cabe na cabeça de alguém que fôssemos deitar as árvores abaixo, só porque nos apeteceu? porque a obra ficava mais bonita? se pensam isso desculpem, mas estão completamente enganados. -----

O que despoletou este assunto foram queixas de munícipes que moram junto às árvores, junto àquela Avenida e, a partir daí, desenvolveu-se todo um trabalho de análise das próprias árvores, com os serviços técnicos, que fizeram o relatório. -----

Que fique claro, não é nenhum erro, foram 21 árvores abatidas e serão 39 plantadas. -----

Peço, e que haja alguém aqui desta plateia, que diga, se tivesse um relatório na mão que deixaria lá as árvores e correria o risco de responder pela morte de alguém, que lá passasse, com um relatório que estava feito, se alguém quisesse dizer que faria de forma diferente, que diga abertamente.

Achei interessante a intervenção da senhora deputada, era caso para dizer onde é que eu já ouvi isto? Ou, quem é que tem vindo andar a dizer isto? -----

Quanto às festividades natalícias, os procedimentos estão todos lá, são completamente transparentes, não se pode comparar aquilo que não é comparável, quando diz 22.500,00€ ou 8.000,00€, acredita mesmo nisso? Que trouxemos para este valor porque nos lembramos? Desde logo



o *timing* é diferente, o tempo onde as coisas foram requisitadas, provavelmente, são diferentes. E dizer mais, para ter aqui a roda, que foi o exemplo que deu, e temos um município bem perto, que vocês conhecem muito bem, que andou a pedir encarecidamente para a roda ir para lá e não foi ficou em Santo Tirso, tivemos de lutar por isso, pagámos o valor justo que lá está.-----

Agora, os Tirsenses vão ficar chateados? Bom, eu devo dizer, para quem defendia muito o comércio local, para quem defendia muitas as pessoas de Santo Tirso, parece que inverteram um bocado o discurso, conversem com os comerciantes para perceber se estão muito contentes ou não, com o que aconteceu no Natal passado, com o que está a acontecer neste Natal e se vale a pena o investimento ou não para trazer as pessoas a Santo Tirso.-----

Quanto à questão da bilheteira, acham que estamos preocupados com bilheteira de 0,50 € ou 1,00 € dos divertimentos?-----

Tem de haver alguma regra para disciplinar o acesso aos divertimentos porque, já assim com preços que são francamente baixos, que não existem em lado nenhum, porque já agora se querem comparar, comparem os preços do município de Santo Tirso, com os preços que existem nos outros municípios, em relação a este tipo de divertimentos, façam a comparação e facilmente vão perceber que preço é simbólico, para criar disciplina e regra, senão era uma confusão que ninguém se entenderia. -----

Por muito que falem em poder absoluto que é diferente maioria absoluta, algum dia há de pegar em algum lado, ainda não pegou, mas pode ser que, daqui por uns anos ainda venha a pegar isso, felizmente, como digo, a população está bem atenta a isso.” -----

Quanto à intervenção do membro desta assembleia, Carla Sofia Paiva, relativamente às obras no Vale do Leça, o senhor presidente disse o seguinte, que a seguir se transcreve: -----

“Sim, claro, estamos todos aborrecidos, chateados com as obras no Vale do Leça, as obras, todas elas têm que trazem constrangimentos, nós sabemos é normal e natural e, às vezes trazem mais constrangimentos do que aquilo que nós desejaríamos, como é o caso, a obra não é da



responsabilidade da Câmara, também todos sabem.-----

Já agora é uma coisa interessante, quando dá jeito, já vi em algumas declarações, lá está a câmara a arvorar-se em dono da obra, quando o dono é a IP, estou a falar nas 2 rotundas, vi uma declaração de um líder político, porventura até do seu partido. De repente, esta já é a nossa, que tem problemas, e não da IP e, nós é que temos de tratar. Não, nós temos a responsabilidade de fiscalização, tal como a própria empresa, as Águas do Norte têm, como a empresa que está a fazer a obra, cada um, ao seu nível, tem responsabilidade e é isso quem tenho feito, fiscalização, inclusive o executivo temos andado constantemente lá, fazendo relatório, temos pressionado de forma telefónica e escrita, junto das entidades próprias para resolução do problema. Gostaríamos que fosse mais célere, mas, é o mais célere dentro daquilo que se consegue fazer. -----

Estimamos que em março de 2023, conforme está planeado que as pavimentações sejam repostas, foi a diferença de uma semana, para começar a fazer a pavimentação da Estrada Nacional, mas começou a chover. -----

Que fique claro que estamos a fazer, todos vocês, todos estamos imbuídos do mesmo espírito e a fazer o que podemos para resolver o problema e é assim que vamos continuar a fazer”. ---

Quanto à intervenção do membro desta assembleia, João Rompante, o senhor presidente disse o seguinte que a seguir se transcreve: -----

“O senhor João Rompante referiu duas questões: -----

- Uma questão que dizia respeito ao apoio às famílias e às empresas, dar aqui duas ou três notas. É óbvio que estamos preocupados, aliás, vamos discutir daqui a pouco as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2023 e se repararem no documento, coisas que referem, como reforçar o subsídio de arrendamento, o mesmo já está. Reforçar os planos municipais de emergência, já lá está. Ou seja, há uma série de coisas que disse e bem, mas que já estão nas Grandes Opções do Plano, já estão previstas e, é por isso que temos um plano municipal de emergência. Foi também referido, eventualmente, um fundo de socorro para as IPSS, o fundo de socorro existe na Segurança Social, no Instituto Segurança Social, o que criamos são medidas complementares e também se for ver as



Grandes Opções do Plano, verá que temos o reforço de verbas para ajudar e apoiar as instituições, as associações onde estão também as próprias IPSS. Quando fala de rendas, das rendas municipais, se calhar, não sabe, mas, porventura saberá, as rendas são constantemente atualizadas com a forma de cálculo do rendimento da pessoa, se a pessoa, porventura, deixar de ter rendimento, por força das mais diversas circunstâncias, essas rendas serão atualizadas, naturalmente, está previsto nos regulamentos, ou seja, muito daquilo que disse, e bem, volto a referir, só não faz sentido, na minha opinião, porque tudo isso já está revisto naquilo que são os nossos programas municipais e até mesmo nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023. -----

Quanto às questões do transporte, levantou uma série de questões, também nos tem preocupado essa questão, dos Transportes. -----

Dizer que temos estado em contacto e, porque corroboramos dessa preocupação, não foi porque o que disse, nem porque fizeram as questões. Já tínhamos vindo a dialogar e, para dar um exemplo, ainda hoje, aliás, foi hoje o dia em que a empresa ficou de reforçar os transportes de manhã, com mais um veículo para fazer transportes para o Porto, o nosso vereador executivo no caso em concreto, o vereador Tiago Araújo, às 7 horas da manhã, estava no local a verificar se o autocarro foi repostado, e foi repostado, ainda bem que foi bem usado e que conseguiu-se dar saída a toda a procura que houve, de manhã, na ida para o Porto. -----

Ainda há caminho a fazer? há, muito dele vai-se resolver através do contrato de concessão com a Área Metropolitana, outro como o MOBIAVE e pontualmente, vamos atalhar caminho, tal como vocês e bem, chamaram a atenção e que também já estávamos atentos, já estávamos a trabalhar para ir resolvendo estes problemas pontuais, que eventualmente vão surgindo, ou seja, estamos todos, garantidamente, imbuídos no mesmo espírito, isso é que me parece interessante e importante”. -----



**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE
MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.-----**



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

37

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 07/12/2022

ORDEM DO DIA

- 1 - Eleição de novo membro da Comissão Executiva Metropolitana do Porto (a eleição é feita a partir das 21,30horas)**
- 2 - Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes**
- 3 - Substituição de membros da Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso**
- 4 - 2.ª Alteração Orçamental Modificativa ao PPI e ao Orçamento da Despesa de 2022 – Aprovação**
- 5 - Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2023**
- 6 - Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) relativamente a prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente, de sujeitos passivos com dependentes a cargo (Artigo 112º - A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis)**
- 7 - Participação do município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial**
- 8 - Taxas de Derrama para cobrança em 2023 - Exercício económico de 2022**
- 9 - Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP (Artigo 169.º da Lei 12/2022, de 16 de agosto) - Fixação do percentual para 2023**
- 10 - Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2023 – Aprovação**
- 11 - Adesão do município de Santo Tirso à ACTE - Associação de Coletividades Têxteis Europeias – Substituição dos Estatutos juntos à deliberação da assembleia municipal de 24/02/2022**
- 12 - Concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município de Santo Tirso - Pedido de autorização à assembleia municipal**
- 13 - Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso - Aprovação**



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

38

**14 - Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação de Santo Tirso 2021-2025
- Aprovação**

**15 - Regulamento de funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL) -
conhecimento**

16 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Agrela

17 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Água Longa

18 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Vila das Aves

19 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Monte Córdova

**20 - Transferência de competências do município para a Freguesia de S. Tomé de
Negrelos**

21 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Rebordões

22 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Reguenga

23 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Roriz

**24 - Transferência de competências do município para a Freguesia União das Freguesia
de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira**

**25 - Decreto-lei n.º 57/2019, de 30 de abril - transferência de competências do município
para a Freguesia de Vila Nova do Campo**

**26 - Transferência de competências do município para a Freguesia União das Freguesia
de Carreira e Refojos**

**27 - Transferência de competências do município para a Freguesia União de Freguesia
de Lamelas e Guimarei**

**28 - Transferência de competências do município para a Freguesia União das
Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães**

29 - Transferência de competências do município para a Freguesia de Vilarinho



SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

39

30 - Desafetação do domínio público de uma parcela de terreno com a área de 629 metros quadrados, sita no Lugar de Carreira - Vila das Aves (Operação de loteamento titulada pelo alvará número 25/83) – Início do procedimento

31 - Requerimento da sociedade Areal e Parati Ld.^a - Pedido de reconhecimento de interesse público municipal de construção de equipamento para hotel/residência sénior para efeitos de utilização não agrícola de solo integrado na RAN

Santo Tirso, 02 de dezembro de 2022

O Presidente,

Fernando Benjamim Martins



1. ELEIÇÃO DE NOVO MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO -----

Presente o ofício do conselho metropolitano da Área Metropolitana do Porto, de dois de novembro findo, registado nos serviços administrativos desta assembleia com o número noventa e oito, a solicitar a convocatória de uma sessão da assembleia municipal para esta data e pelas vinte e uma horas e trinta minutos, para eleição de novo membro da comissão executiva metropolitana, por renúncia de António Vicente de Amorim Alves Pinto (secretário remunerado).-----

O Conselho Metropolitano do Porto aprovou, em reunião de vinte e oito de outubro último, a proposta do candidato Tiago Gregório de Sá Carneiro, conforme deliberação que se junta à presente ata, constituindo a subsequente folha.-----

A nota curricular do candidato, que integra aquela deliberação, fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

No momento da votação estavam presentes vinte e seis membros eleitos. -----

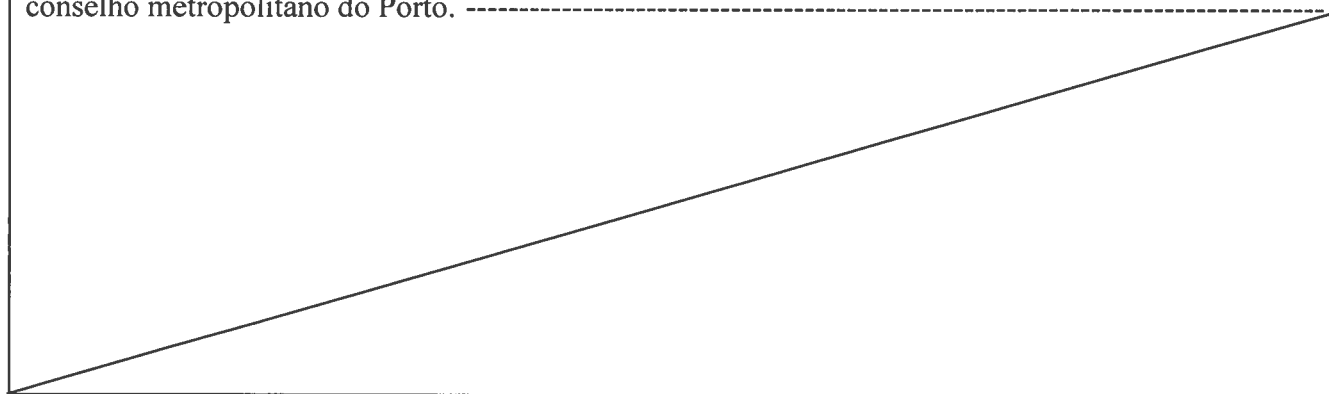
Procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo-se apurado o seguinte resultado:-----

- A favor – vinte e três votos; -----

- Contra – um voto;-----

- Votos em branco – dois votos. -----

Após a votação comunicou-se imediatamente o resultado da votação ao presidente do conselho metropolitano do Porto. -----





ASSUNTO: APROVAÇÃO DO CANDIDATO A MEMBRO DA COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA, A SUBMETER A VOTAÇÃO NAS ASSEMBLEIAS MUNICIPAIS:

Aprovada, com 10 votos a favor e 1 voto em branco, em votação por escrutínio secreto, a proposta para Secretário Metropolitano (remunerado) de Tiago Gregório de Sá Carneiro.

Reunião do Conselho Metropolitano do Porto de 28 de outubro de 2022.

O Presidente do Conselho Metropolitano,

(Prof. Doutor Eduardo Vítor Rodrigues)



2. APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES. -----

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no n.º 2, alínea c), do artigo 25.º, em conjugação com o disposto no n.º 4 do artigo 35.º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos: -----

1 - Atividade mais relevante do município no período relativo aos meses de setembro a dezembro do ano em curso; -----

2 - Situação financeira do município, reportada a trinta de outubro último; -----

3 - Processos judiciais pendentes em dezembro de dois mil e vinte e dois. -----

Anexa-se cópia da referida informação à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma. -----

Sobre a aludida informação usou da palavra o senhor presidente da câmara, que realçou alguns aspetos que constam daquela informação, tendo referido o seguinte: -----

- Anúncio requalificação da Rua das Rãs; -----

- O cumprimento de 35% das medidas prometidas no compromisso eleitoral, no fim do primeiro ano de mandato; -----

- A conquista do 2º lugar no “Programa Bandeira Verde ECOXXI”; -----

- Passeio Anual Sénior a Fátima, que o município de Santo Tirso levou 4.000 seniores; --

- Dia do Animal assinalado com Open Day; -----

- A vacinação antirrábica de animais em todas as freguesias; -----

- A celebração do Dia da Saúde Mental em parceria com Centro Hospitalar do Médio

Ave; -----

- O prolongamento dos horários pré-escolar; -----

- A atribuição dos prémios de mérito escolar; -----



- A visita do senhor Ministro da Educação às novas salas do pré-escolar na EB1 de Santo Tirso;-----
- A entrega de diplomas a 80 jovens e adultos que frequentaram formações;-----
- O reforço de cursos técnicos superiores profissionais em Santo Tirso, em conjunto com as universidades;-----
- O “Ciclismo vai à Escola”, um projeto que continua em cima da mesa,-----
- As diversas atividades que ocorrem no Centro Cultural Municipal de Vila das Aves;----
- A exposição na Fábrica de Santo Thyrsos “Polopiqué. 26 anos de Criatividade e Agilidade Têxtil”;-----
- A realização do Magusto municipal que ocorreu no Parque D. Maria II, em Santo Tirso;
- VI Seminário da Rede das Bibliotecas de Santo Tirso;-----
- 17.ª Edição do “CRIDEM - Concurso Nacional de Obras de Expressão Plástica de Pessoas com Deficiência Intelectual”, que mais uma vez esteve em Santo Tirso, sendo que, somos quase caso único, em termos de municípios que fazem este tipo de exposições depois de ter estado patentes e serem premiadas na Fundação António Manuel Mota;-----
- A apresentação do Festival Internacional de Guitarra de Santo Tirso que irá regressar em 2003;-----
- Palheta Bendita, com concertos, bailes e oficinas;-----
- O lançamento da nova edição do Orçamento Participativo Jovem;-----
- Lançamento da Escola Municipal de Guarda-redes Silvino Morais;-----
- Celebração de protocolo com a Federação Portuguesa de Natação, no âmbito do projeto “Portugal a Nadar”, que visa a promoção deste desporto;-----
- Comemoração do Dia Mundial do Turismo, com quatro dias de atividades;-----
- A visita do senhor Primeiro-Ministro na inauguração da Fábrica AIBUS em Santo Tirso;-----

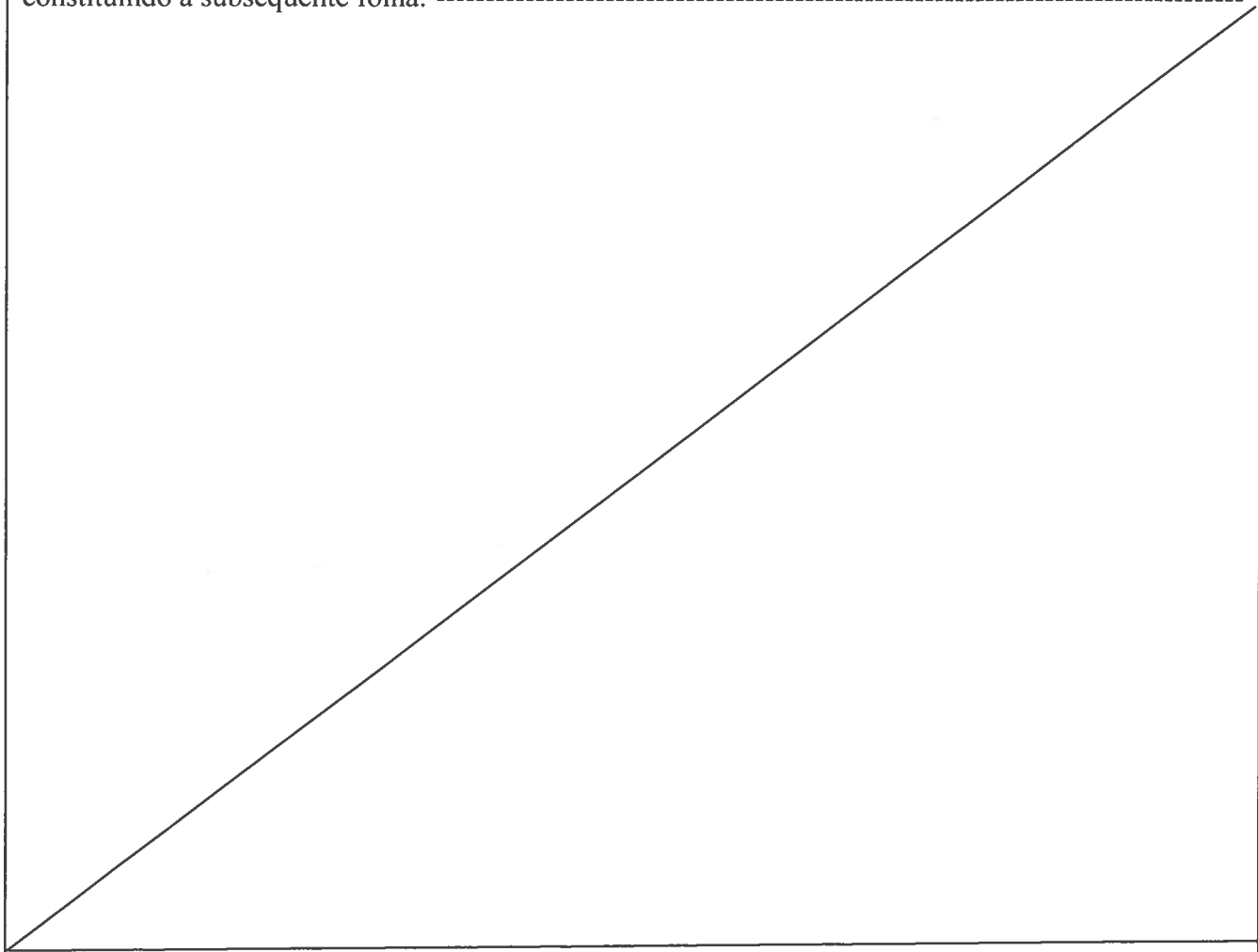


- Lançamento da segunda fase do “Plano Municipal de Competências Digitais” com a presença do Senhor Secretário de Estado, Mário Campolargo; -----

- A inauguração das ruas, Rua da Misericórdia, Rua Comendador António Maria Lopes e Rua Infante D. Henrique; -----

- Reabertura do Parque de Estacionamento da Telheira, com um piso renovado, com mais lugares e com a iluminação que tinha sido solicitada. -----

Interveio na discussão a senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha: -----





ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 2

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA AM, RESTANTE MESA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CM, RESTANTES VEREADORES

CARAS E CAROS MEMBROS DA AM,

Na informação do Senhor Presidente consta, entre várias atividades, o lançamento da segunda fase do Plano Municipal de Competências Digitais, realizado recentemente, que contou com a presença do Senhor Secretário de Estado da Digitalização e Modernização Administrativa, Mário Campolargo, que considerou o trabalho da CM na área da transição digital como: “um exemplo para todos os municípios”, enfatizando que: “o que estou a viver aqui hoje é o futuro, um pequeno passo, que é verdadeiramente um exemplo para todos os municípios e que guardarei para a definição das estratégias nacionais”.

Consideramos também que a Câmara Municipal está de parabéns com a implementação do Plano 5.0, que assenta em cinco eixos fundamentais: o relacionamento com os munícipes, a digitalização, o ambiente e a sustentabilidade, a cibersegurança e a formação das pessoas.

A este propósito, aproveitamos o ensejo para relembrar e, até questionar quer o Senhor Presidente da CM, quer o Ilustre Presidente da AM, órgão responsável, sobre a efetivação da transmissão “on-line” das Assembleias Municipais, Sendo certo que, neste orçamento, nenhuma rubrica consta a este respeito.

Não o fazemos com o objetivo de promoção pessoal ou partidária junto dos eventuais espetadores que, a bem da participação política e verdadeiro exercício da democracia, se esperam que sejam muitos, mas a bem do escrutínio da ação política, da aproximação dos eleitos e dos eleitores e da participação dos cidadãos na vida autárquica, que reputamos essencial num País com taxas de abstenção muito elevadas, e num tempo em que os desafios ao nosso modo de vida são cada vez maiores.

Ora, se um dos vetores ou eixo fundamental do Plano 5.0 é o relacionamento com os munícipes, parece-nos fazer todo o sentido a transmissão das Assembleias Municipais, por forma a aproximar os munícipes do trabalho e atividade levado a cabo pela CM, em particular dos mais jovens, que serão os futuros decisores políticos. Os órgãos autárquicos existem para resolver os problemas das pessoas e melhorar a sua qualidade de vida.

Eleitores exigentes farão de nós, todos, melhores políticos.

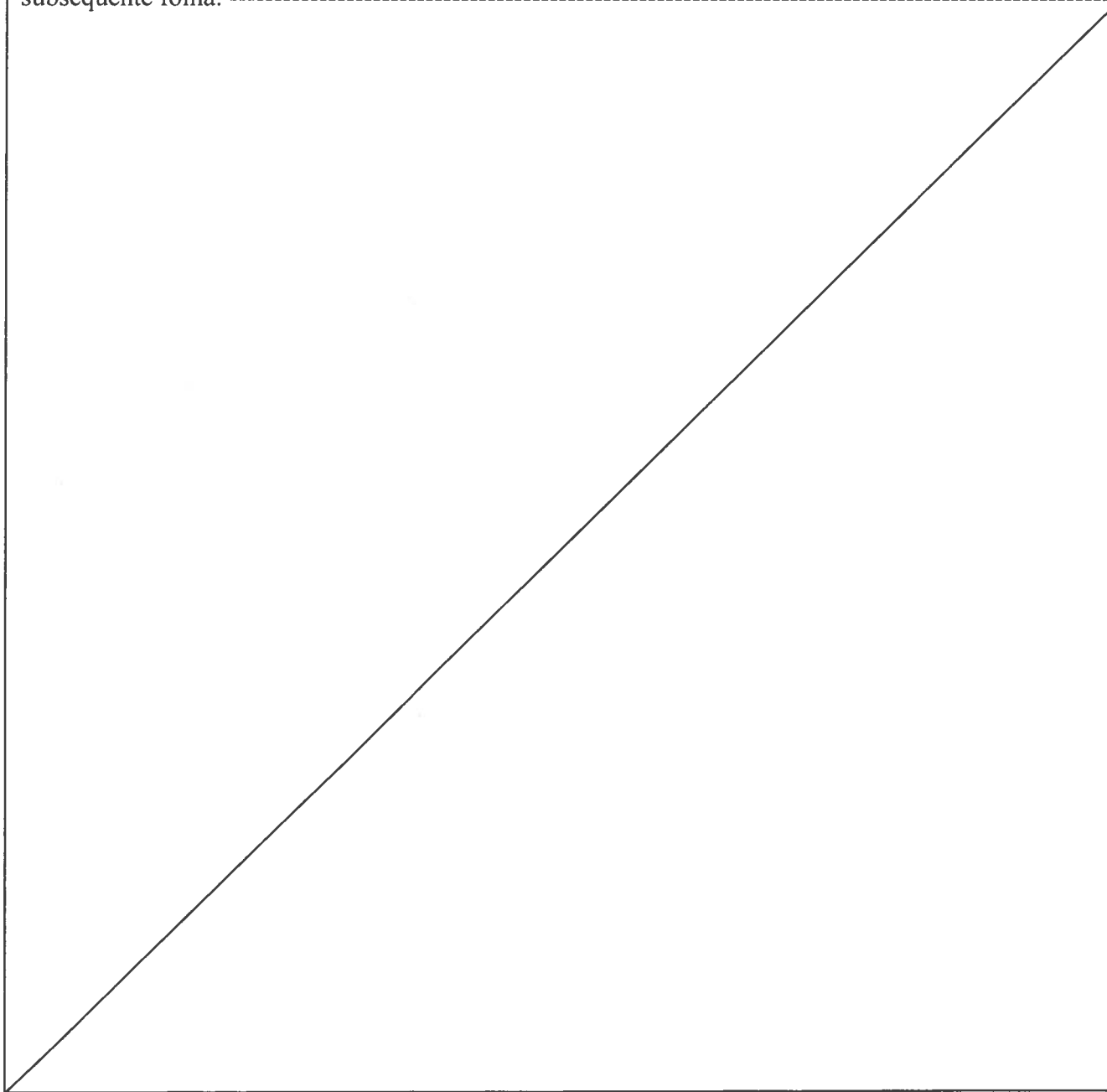
Neste sentido, aguardamos uma resposta e pugnamos pela implementação da medida.

A Bancada do PPD/PSD.CDS/PP,





Interveio, de seguida o senhor João Pedro Cunha Rompante, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha: -----





Grupo Municipal

Concurso público para a adjudicação do direito de uso privativo da “Casa de Chá”

A adjudicação do espaço da Casa de Chá, conforme os critérios do concurso público (artigo 10.º), foi efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta o projeto de ocupação e gestão do espaço que se adequasse melhor ao edifício e ao espaço envolvente, no sentido de se desenvolver as capacidades turísticas e recreativas.

Segundo a Câmara, o concurso pretendia ultrapassar o uso estrito da Casa de Chá enquanto estabelecimento de restauração e bebidas, vocacionando-o para um papel de polo dinamizador, de modo a que a ocupação do edifício viesse a constituir uma mais valia para a cidade.

No entanto, não há uma fundamentação que justifique cabalmente a seleção dos critérios do concurso. É incongruente que o “plano geral de animação” tenha tido apenas um peso de 10 %, semelhante ao subcritério “variedade de produtos e serviços a comercializar”, ao contrário da “organização e decoração proposta para o espaço”, avaliada em 40 %.

O momento da denúncia do contrato – 31 de julho – impediu que os tirsenses tivessem usufruído deste espaço público em agosto, o que, em virtude do volume de receitas expectável, ainda para mais num período pós-pandemia, se revelou uma decisão imprudente. Neste sentido, apelamos a que a Câmara, no futuro, seja mais rigorosa e transparente nestes procedimentos.



De seguida interveio o Sebastião António Torres Lopes, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas:-----

De seguida interveio, novamente, o senhor presidente da câmara municipal para responder a algumas questões colocadas nas intervenções anteriores, tendo começado pela intervenção da senhora deputada, Ana Batista, relativamente ao lançamento da segunda fase do plano 5.0 e, que no fundo o que estava em questão eram as transmissões online das sessões, tendo por começado por fazer um ponto de situação, dizendo: -----

“O que aconteceu, foi que, tal como penso que já foi dito nesta assembleia, porque serve também para a câmara. -----

Foi respondido pela Comissão Nacional de Proteção de dados, colocando uma série de questões, questões essas que o responsável por essa área, o Dr. Pedro Oliveira, ficou responsável por dirimir todas as questões que foram colocadas pela Comissão Proteção de Dados, daí resultou um relatório, relatório esse que já concluiu, neste momento, está apenas a ser revisto em sede de gabinete jurídico para remeter, novamente, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, esperando que assim, se consiga dar resposta a todas as questões levantadas e salvaguardar todas as questões que foram levantadas pela Comissão Nacional de Proteção de Dados”.-----

Quanto à questão colocada pelo senhor deputado João Rompante o senhor presidente disse o seguinte:-----

“Dizer claramente que não estamos em acordo, são opiniões e respeito, obviamente, a opinião que colocou, embora não esteja, naturalmente, de acordo com ela e achando que o resultado final vai ser é muito importante”.-----

Relativamente à questão colocada pelo senhor deputado Sebastião Lopes, o senhor disse o seguinte:-----



“Quanto às questões positivas, meu caro amigo Sebastião Lopes, quando passei o texto, passei essas partes à frente porque sabia que o meu caro amigo, de certeza iria falar nelas, desde as obras do Centro Cultural Municipal de Vila das Aves, a questão da Taça Portugal. -----

Não tem que agradecer nada, fiz, faço e faria novamente, em plena consciência que temos que defender o nosso património, a Taça de Portugal é claramente património do nosso município, é património de um clube, como disse e bem, ganhou dentro das quatro linhas e, porventura, quem perdeu não poderia de forma alguma, por via da licitação de um leilão, ficar com uma Taça que não ganhou dentro das quatro linhas e, portanto, tínhamos essa responsabilidade, mas sim, fi-lo em plena consciência, embora saiba, obviamente, que depois dizem que eu agora já comprei aquilo, que foi o que a câmara comprou aquilo, por uma questão de votos, é mesmo de quem não tem noção nenhuma do valor patrimonial daquele tipo de troféu. -----

Quanto à questão do desafio, sim é um desafio, não sei se conseguirei lá chegar, mas também devo dizer, que não é nenhuma novidade, não é nada que não esteja na nossa cabeça, que não esteja a ser pensado, como disse aquilo é de particulares e, portanto, o futuro o dirá, mas fica o desafio, fica o reparo.-----

Quanto às questões, relacionadas com o relator do documento, tomei em boa nota aquilo que disse e, portanto, só temos mesmo é que ouvir e tentar corrigir e, já não é a primeira vez que aqui é nos chamado a atenção, de uma outra questão, relacionada com a ortográfica, do português, da redação, agradeço as chamadas de atenção.-----

Quanto à questão “marcar passo” da Rua Silva Araújo, Rua João Bento Padilha, Avenida 5 de Abril de 1955, dizer que os investimentos estão a ser feitos e, porventura, mais coisas irão ser feitas, peço para acreditar um bocadinho e as obras, naturalmente, vão aparecer, ou por via da Junta de Freguesia ou por via da Câmara Municipal, as obras irão acontecer, tal como nas outras freguesias.” -----

A assembleia municipal tomou conhecimento de todo o teor da informação a que se reporta o presente ponto da ordem o dia. -----



Assembleia Municipal 07/12/2022

PONTO 2

Senhor Presidente, Senhora e Senhor Secretário

Senhor Presidente da Câmara, Senhoras e Senhores Vereadores,

Caras e Caros Deputados,

Minhas Senhoras e Meus Senhores,

A todos renovados os votos de bom noite.

Senhor presidente da câmara, depois de ler atentamente as atividades da câmara e de ouvir algumas explicações de V. Exa. quero, entre outras coisas manifestar o meu contentamento por algumas delas, até para provar que a oposição não serve só para criticar.

1.º Início das obras no Centro Cultural de Vila das Aves, ficamos satisfeitos com o início das obras, mas esperamos a sua conclusão tão rápido quanto possível.

2.º Esta iniciativa de visitas guiadas, às antigas Fábricas Têxteis no Vale do Ave e do Vizela, é de facto louvável.

A visita à Fábrica Rio Vizela que iniciou a laborar no séc. XIX, como é indicado, tendo sido a primeira fiação e foi sem dúvidas o motor de desenvolvimento social e económico do concelho de Santo Tirso e de toda a região, não podemos ter melhor lugar para o Museu Têxtil de Santo Tirso.

Sabemos que é propriedade privada, mas entre outras qualidades de V. Exa. o da negociação é de certeza uma das mais distintas. Ficamos a aguardar que ponha este seu talento em evidência. Ficamos à espera de uma boa notícia, num futuro não muito distante.

3.º Taça de Portugal, como sócio do CD Aves, com as cotas em dia, é bom dizê-lo, quero agradecer em meu nome pessoal e em nome dos Avenses o esforço da câmara na compra da Taça de Portugal, que assim pode regressar ao lugar que com honra, galhardia e muito esforço, foi conquistada. Sabemos que mesmo para o senhor, não foi nada pacífico, porque muito boa gente já se esqueceu que o Aves foi anos a fio, o Clube mais representativo do concelho e levou o nome de Santo Tirso até bem longe. Obrigado.

Senhor presidente da assembleia, permita-me antecipar o ponto relacionado com o orçamento para o próximo ano e tecer algumas considerações, que a Vila das Aves dizem respeito.

É para nós Avenses uma verdadeira desilusão, Avenida 4 de Abril, acredito que vão iniciar-se a sua requalificação; Rua João Bento Padilha, só se irá concretizar se o investimento privado previsto para essa rua se iniciar, mas pelo preço que os materiais estão, aliás, como o senhor explicou na sua introdução e mensagem ao orçamento, parece-me pouco provável.

Rua Silva Araújo, aguarda a 2.ª fase, já lá vão 10 anos. Inexplicável.

Antigo edifício da Junta de Freguesia, vai cair?



Mas, senhor presidente para além de tudo isto, tenham em atenção os materiais a utilizar, estamos a ficar com uma Vila toda aos remendos, dá impressão de que estamos naquela, de que se ficar melhor do que o atual já é bom, não é assim. Merecemos mais. Queremos mais.

Senhor presidente, sejamos sinceros, deleguem-se competências em quem as tem, que competência tem o executivo da Junta de Freguesia de Vila das Aves para acompanhar e fiscalizar obras desta responsabilidade?

Há executivos que têm um engenheiro ou arquiteto, que poderão dar uma ajuda e aconselhar, mas que eu saiba, não é o caso de Vila das Aves.

Como podemos tolerar, que numa rua como a Infante D. Henrique, não sejam utilizados materiais nobres, os passeios deveriam ter o mesmo material da Avenida Silva Araújo, guias em granito e os passeios iguais.

Como é possível explicar uma situação destas, rua da responsabilidade da câmara, projeto da câmara, caderno de encargos da câmara, fiscalizar a execução da obra, a câmara, o pagamento é feito pela junta, com o dinheiro que a câmara lhe transfere!

Para terminar, senhor presidente da câmara, permita-me chamar a atenção, mais uma vez, do autor destes textos, que são documentos importantes e que devem merecer algum cuidado, vamos a alguns exemplos, desta comunicação e previsão, deste orçamento proposto por V. Exa.:

1.º Lê-se, na pág. 8 “(...)Rotunda Autoni, a cujo concurso também ninguém concorreu, o que nos obrigou a subir o preço-base, para quase metade do que estava previsto.” fim de citação. Vai continuar deserto, naturalmente, mas subir para metade também é complicado.

2.º Na descrição das visitas guiadas à Fábrica Rio Vizela, pela enésima vez escreve:

“(...) foi a grande impulsionadora da chegada do comboio à freguesia de S. Tomé de Negrelos.”

Situações deste género acontecem, continuadas vezes, será que não há ninguém capaz de rever os textos antes de serem publicados?

Sabemos senhor presidente, que não é o senhor o culpado, mas começa a ser tolerância demasiada.

Há um adjetivo para qualificar isto, mas eu vou-me abster de o pronunciar.

No que toca a caminho de ferro, encerro hoje as minhas chamadas de atenção, porque como diria alguém “Isto é gozar com quem trabalha”.

Mas provavelmente deve continuar a anunciar a chegada do comboio a S. Tomé, que agora com Pedro Nuno Santos a tutelar esse ministério, da forma que gosta de comboios e aviões, ainda arranja um ramal a ligar a estação de Vila das Aves a Paços de Ferreira, futura, hipotética linha do Vale do Sousa.

Grato pela atenção, resta-me desejar, a todos, mesmo a todos, Felizes Festas de Natal, Um Ano com muita Saúde e os maiores êxitos pessoais e profissionais.



3. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO. -----

Presente o ofício número cento e sessenta, de três de novembro findo, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, a informar da necessidade de se designar dois representantes dos cidadãos eleitores para a Comissão Alargada da CPCJ, em substituição das senhoras Maria da Graça Leite Guimarães Mesquita e Maria Augusta de Castro Costa Carvalho da Silveira, designadas por deliberações desta assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e treze, cujo mandato termina no dia 09 de janeiro de 2023. -----

Pela senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrita na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi apresentada uma proposta a indicar uma das pessoas para integrar esta Comissão, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Seguidamente pelo senhor José Maria Dias, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista foi apresentada uma proposta a indicar uma das pessoas para integrar a referida Comissão, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cinquenta e cinco da mesma. -----

Foram eleitos para integrar a Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso, em representação dos cidadãos eleitores, as senhoras Quitéria Juliana Correia Roriz Paula Maria Brandão Silva, sob proposta apresentada pelos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP e Partido Socialista. -----

Os membros da comissão de proteção são designados por um período de três anos, renovável por duas vezes. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL de 07-12-2023

PONTO 3

De acordo com a alínea l), nº1 do artº 17 da lei 147/99, na sua atual redação, a Comissão Alargada das CPCJs, é composta, entre outros, por *“Quatro cidadãos eleitores, preferencialmente com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir na área das crianças e jovens em perigo, designados pela assembleia municipal (...)”*.

Perante a informação anexa, remetida pela CPCJ de Santo Tirso na qual se solicita à Assembleia Municipal que se pronuncie quanto à substituição de dois membros indicados por este órgão, e que terminam o seu mandato em janeiro de 2023, os membros da Assembleia Municipal eleitos pela Coligação Valorizar Mais, propõem que um dos cidadão eleitores a propor seja a Assistente Social e Vereadora Quitéria Roriz.

A CPCJ desempenha um papel fundamental na promoção e proteção das crianças e jovens em risco. A base de atuação da CPCJ é promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Neste sentido, e tal como decorre de lei, os membros indicados para integrarem a Comissão Alargada devem preferencialmente ser cidadãos com especiais conhecimentos ou capacidades para intervir em matéria de infância e juventude.

Sobre a eleitora que entendemos colocar à consideração desta AM, deixamos algumas notas curriculares que fundamentam a nossa proposta:

Quitéria Juliana Correia Roriz, 34 anos, licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto em 2009. Exerce funções de Assistente Social na Associação de Solidariedade e Ação Social – ASAS desde 2009 até ao presente. Entre novembro de 2009 e abril de 2011 exerceu na referida IPSS funções no âmbito do Gabinete de Ação Social, intervindo com famílias em situação de precariedade, nomeadamente beneficiárias da prestação de RSI e apoios extraordinários de ação social. Desde abril de 2011 e até ao momento exerce funções na mesma entidade, como Assistente Social das Casas de Acolhimento para crianças e jovens em risco.

Entre outras formações e especializações, especializou-se em Intervenção em crianças e jovens em perigo e concluiu formação de Técnica de Apoio à Vítima em 2012.

Por todo o percurso formativo e experiência profissional, é nosso entendimento tratar-se de uma munícipe tirsense, que reúne todos os requisitos pessoais e profissionais para desempenhar as funções necessárias na Comissão Alargada da CPCJ de Santo Tirso.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'M. Almeida', is written over the text of the paragraph.

A Bancada do PSD/CDS-PP



ORDEM DO DIA | PONTO 3

PROPOSTA

ELEIÇÃO DE COMISSÁRIO DESIGNADO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A COMISSÃO ALARGADA DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE SANTO TIRSO

A bancada do Partido Socialista propõe, nos termos regimentais, a eleição de **PAULA BRANDÃO**, diretora do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida, da Câmara Municipal de Santo Tirso, para comissária designada pela Assembleia Municipal para a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Santo Tirso.

Os eleitos do Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de dezembro de 2022



4. 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA AO PPI E AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2022 – APROVAÇÃO.-----

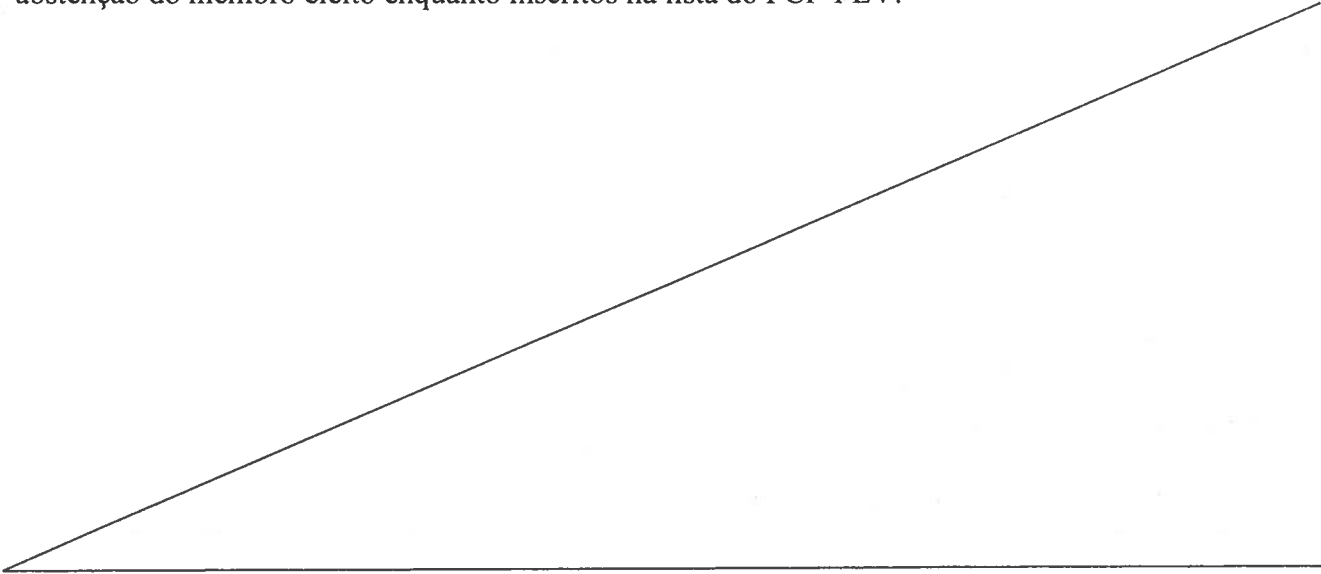
Presente para discussão e votação a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos da Despesa e da Receita, para o ano em curso, cuja proposta foi aprovada em reunião da câmara municipal desta data, o que consta das subseqüentes quatro folhas da presente ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal, no exercício da sua competência prevista no artigo 25º, nº 1, alínea a), do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberou aprovar a 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos da Despesa e da Receita, nos precisos termos da proposta enviada pela câmara municipal. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor e nove abstenções, sendo seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PS.CDS-PP, duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e uma abstenção do membro eleito enquanto inscritos na lista do PCP-PEV. -----



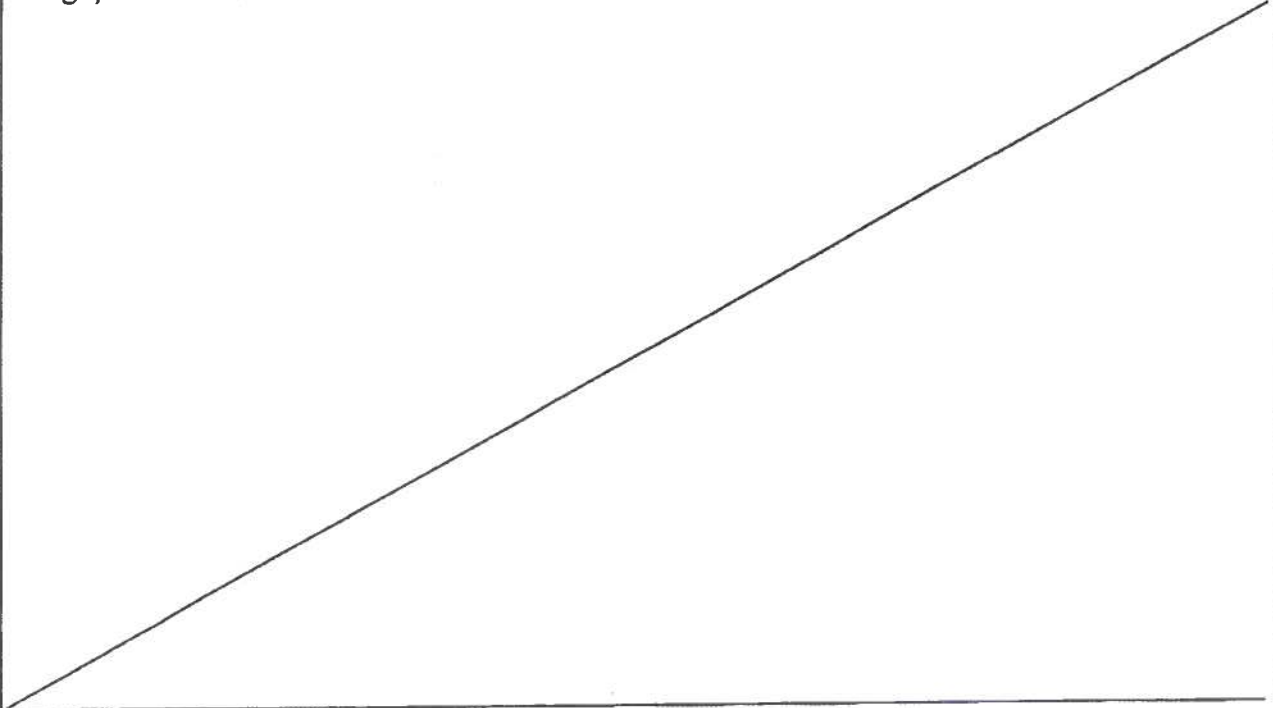
[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]

3. 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA (REVISÃO) AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2022.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de trinta de novembro findo, registada com o número doze mil e cinquenta, a remeter proposta de 2.ª Alteração Modificativa (Revisão) ao Plano Plurianual de Investimentos e Orçamentos da Despesa e da Receita, nos termos que constam dos documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da referida 2.ª Alteração Modificativa (Revisão), conforme documentos anexos a esta deliberação. -----

A proposta foi aprovada com sete votos a favor, dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e uma abstenção do vereador Carlos Alves, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. : 1

12

ALTERAÇÃO NÚMERO 58 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/11/30 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes :

Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=(3)+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
07	Aquisição bens capital		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
0701	Investimentos		950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
070115	Outros investimentos	M	950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Correntes								
Total de Despesas de Capital			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Efetivas			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	
Total de Despesas Não Efetivas								
Total			950.847,67	380.000,00			1.330.847,67	

(4) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

58

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 58 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/11/30 (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Desagregar : S

Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas (1)	Designação	Tipo (2)	Previsões iniciais (3)	Alterações Orçamentais			Previsões corrigidas (7)=[3]+(4)+ [5]+[6]	Observações (8)
				Inscri./reforç. (4)	Dimin./anul. (5)	Créditos espec. (6)		
R5	Transferências e subsídios correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R51	Transferências correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R511	Administrações Públicas		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
R5111	Administração Central - Estado Português		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
06	Transferências correntes		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
0603	Administração central		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
060301	Estado		19.000,00	380.000,00			399.000,00	
06030199	Outras	M	19.000,00	380.000,00			399.000,00	
Total de Receitas Correntes			19.000,00	380.000,00			399.000,00	(4) NOTAS: (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração: P se alteração permutativa M se alteração modificativa
Total de Receitas de Capital								
Total de Receitas Efetivas			19.000,00	380.000,00			399.000,00	
Total de Receitas Não Efetivas								
Total			19.000,00	380.000,00			399.000,00	

[Handwritten signature and initials]

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 1

Ano : 2022

60

14

ALTERAÇÃO NÚMERO : 59 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO ORÇAMENTÁRIO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO 2022/11/30

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

Tipo de rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Rubros

Objetivo	Número do projeto		Descrição	Classificação	Datas		Pagamentos						Modificação (4) - (-)	
	Código	Ano Tipo Número			Início	Fim	2022		Períodos seguintes					
							Dot. atual	Dot. corrigida	2023	2024	2025	2026		Outros
(1)		(2)	(3)		(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13) = (7) - (6)
1.			Funções gerais				10.400,00	10.400,00	-1.000,00					
1.1.			Serviços gerais de administração pública				10.400,00	10.400,00	-1.000,00					
1.1.1.			Administração geral				10.400,00	10.400,00	-1.000,00					
1.1.1.1.	01	2013 I 2	RESERVAÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	02/0101/0001	2013/01/01	2023/12/31	10.400,00	10.400,00	-1.000,00					
3.			Funções econômicas					380.000,00	1.000,00					380.000,00
3.5.			Outras funções econômicas					380.000,00	1.000,00					380.000,00
3.5.1.			Outros Ativos					380.000,00	1.000,00					380.000,00
3.5.1.1.	01	2022 I 10	ADQUIÇÃO DA CASA DA GALERIA	02/0101/15	2022/11/25	2023/12/31		380.000,00	1.000,00					380.000,00
Total :							10.400,00	350.400,00						380.000,00



5. TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2023. -----

Presente para discussão e votação, a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as folhas sessenta e oito e sessenta e nove, pela qual foram aprovadas as propostas abaixo referidas, relativas à taxa de IMI para dois mil e vinte e três. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do presente ponto. -----

Interveio na discussão deste ponto o senhor João Pedro Cunha Rompante, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve: -----

“A taxa do IMI é uma das taxas mais importantes para garantir retorno, porque é o único investimento não reprodutível que existe. -----

Num país como o nosso, quando a carga fiscal sobre quem trabalha e tem baixos salários é alta, e onde aquele que é precário se vê obrigado a construir empresa para se poder coletar e descontar para a segurança social, é da maior urgência pensar num sistema de impostos que cumpram o estipulado na Constituição da República Portuguesa. Esse mesmo sistema deve ser progressivo e, nós Bloco de Esquerda, acrescentamos que também deve ser mais pesado sobre o património e o lucro, e mais leve sobre quem sobrevive do seu trabalho. -----

A questão que se coloca, é que este mesmo país, Portugal, adotou, fruto do chamado mercado livre e da inexistência de uma verdadeira política pública de habitação, respostas que passaram pelo encaminhamento de todas as classes sociais, sem exceção, para a compra de casa, com ou sem bancos mais facilitador a esmagadora maioria da população sem outro tipo de resposta pública e social viu-se obrigada a contrair empréstimos para poder viver debaixo de um teto. -----

É sobre esta realidade concreta e objetiva que nos debruçamos e, por isso mesmo faz sentido uma baixa taxa de IMI, mínima, porque representam um alívio substantivo de milhares pessoas, algumas delas com algumas carências socioeconómicas. -----



Apesar de concordarmos com a manutenção da taxa aplicável aos prédios urbanos degradados, verificamos que o executivo volta a não ser capaz de utilizar um instrumento ao seu dispor para aplicar uma visão de território.-----

O IMI deveria assim ser ajustado território às suas características e a sua situação socioeconómica”. -----

Interveio ainda na discussão deste ponto a senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista, também relativo a este ponto e aos pontos seis, sete e oito da presente ordem do dia, conforme documento que se anexa à presente e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes quatro folhas. -----

Interveio novamente o senhor presidente da câmara para responder as anteriores intervenções, esclarecendo que com esta taxa o município irá cobrar menos 20% daquilo que seria possível e que iria abdicar de cerca de 1,6 milhões de euros a favor das famílias e das empresas com esta redução. -----

Desde 2013 o município já abdicou de cerca de 14 milhões de euros a favor das famílias e das empresas. -----

A assembleia municipal deliberou:-----

A) Ao abrigo da sua competência prevista no n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar em 0,375% a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2023. -----

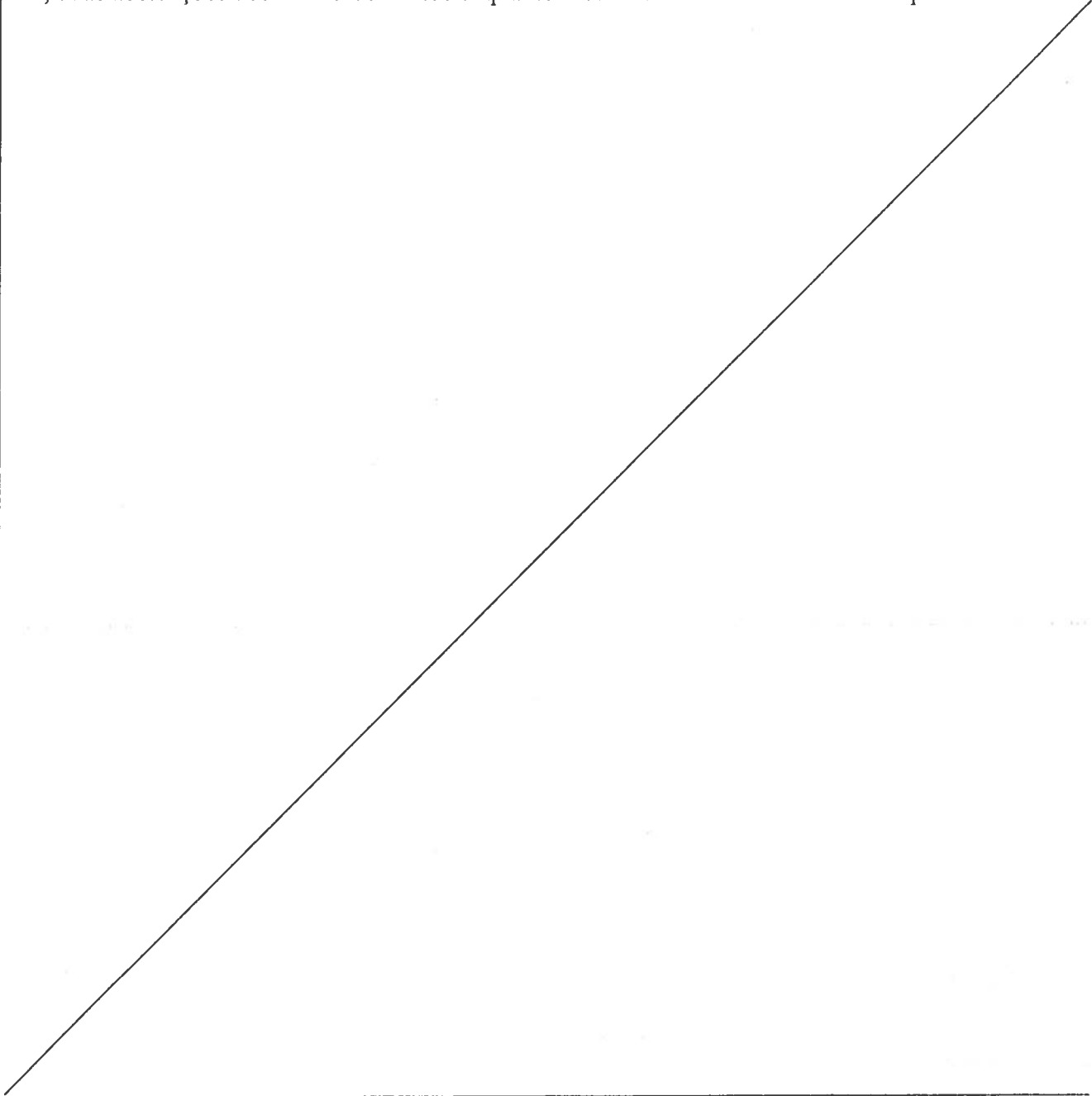
B) Manter a majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e dois votos a favor, e oito abstenções,



sendo seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PS.CDS-PP, duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda.-----





ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7 e 8

INTERVENÇÃO

(MUNICÍPIO DESONERA CARGA SOBRE FAMÍLIAS E EMPRESAS)

Ponto prévio: a bancada do Partido Socialista **antecipa**, desde já, **o voto favorável** às propostas de fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal Sobre Imóveis, IMI Familiar, IRS e Derrama para o ano de 2023.

Se quiséssemos recorrer ao futebolês para justificar o nosso sentido de voto, um dia depois de a Seleção Nacional de futebol se ter qualificado para os quartos de final do Campeonato do Mundo, não diríamos em equipa que ganha não se mexe, mas antes em receita ganhadora não se mexe.

De facto, se a receita tem produzido bons resultados, por que razão alterá-la?

A principal razão para o antecipado sentido de voto da bancada do Partido Socialista é, por isso, a **persistência numa estratégia fiscal** que não apenas alivia o esforço das famílias e das empresas como também capta investimento.

Quer num aspeto, quer noutro, a receita praticada pelo executivo municipal, em quase 10 anos, tem-se revelado ganhadora, ou, se se preferir, positiva.

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7 e 8

Tem sido, de facto, positiva porque, em quase uma década, as famílias e as empresas viram os seus orçamentos serem desonerados em 16 milhões de euros, a dimensão da receita fiscal de que o Município abdicou por, ano após ano, ter tomado sempre a mesma opção política: reduzir as taxas dos impostos a que tem direito por lei.

Tem sido assim no IMI, cujas taxas praticadas representam uma descida de 17 por cento face à taxa máxima permitida, com o Município a cobrar menos 20% da receita a que tinha direito se praticasse percentagens máximas.

Tem sido assim no IMI Familiar, atribuído todos os anos, sem exceção, por vontade manifesta e expressa pela bancada do Partido Socialista, o que representa um apoio de 20, 40 e 70 euros para os agregados familiares com um, dois e três ou mais dependentes a cargo, respetivamente.

Tem sido assim também no IRS, cujos contribuintes residentes em Santo Tirso vão voltar a sentir em 2023 um alívio de 5% nos rendimentos obtidos, porque o Município fixará a participação a que tem direito abaixo do que prevê a lei.

E tem ainda sido assim na Derrama, com o lançamento de uma taxa reduzida de 1,2% para as empresas com um lucro tributável inferior a 150 mil euros.

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7 e 8

A receita praticada pelo executivo municipal também se tem revelado positiva pelo lado da atração de investimento.

Alguns preferem escamotear os resultados obtidos nos últimos anos em matéria da capacidade demonstrada pelo Município em captar novos investimentos. Mas a bancada do Partido Socialista não deixará passar em claro, nesta Assembleia Municipal, o trabalho que tem sido desenvolvido pelo executivo municipal no sentido de apoiar as empresas já instaladas no nosso território e aquelas que querem cá fixar-se.

E, felizmente, têm sido muitas, como é fácil de constatar com uma visita, por exemplo, à Zona Empresarial da Ermida, na qual já foram investidos cerca de 250 milhões de euros e criados mais mil novos postos de trabalho.

Tem a Câmara Municipal alguma coisa que ver com isto? Tem. E muito, porque, no âmbito do estatuto de Projeto de Interesse Municipal, já atribuiu quase oito milhões de euros em benefícios fiscais a 90 empresas hoje cá instaladas, por via da redução de impostos e da redução e/ou isenção de taxas e licenças municipais.

Ora, **não é com contas desequilibradas** que se mantêm – e, nalguns casos, se reforçam – os apoios sociais e **não é com contas desequilibradas** que se praticam incentivos com a dimensão daqueles que estão em causa na política fiscal seguida pelo executivo municipal.



67

ORDEM DO DIA | PONTOS 5, 6, 7 e 8

É, portanto, pela **persistência na responsabilidade política**, também em matéria de impostos, que a **bancada do Partido Socialista não hesita em antecipar o voto favorável às propostas de fixação das taxas relativas ao Imposto Municipal Sobre Imóveis, IMI Familiar, IRS e Derrama para o ano de 2023.**

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de dezembro de 2022

2. TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APLICAR AOS PRÉDIOS URBANOS NO ANO DE 2023.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e trinta e três, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI).-----

O senhor presidente da câmara municipal propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as seguintes propostas a apresentar à assembleia municipal: -----

A) À semelhança do que sucedeu para o ano de dois mil e vinte e dois, que a assembleia municipal delibere, ao abrigo da sua competência prevista nas disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, fixar a taxa do imposto municipal sobre imóveis a aplicar aos prédios urbanos do concelho de Santo Tirso no ano de 2023 em 0,375%. -----

B) Que a assembleia municipal delibere a manutenção da majoração em 30% (trinta por cento) da taxa a aplicar aos prédios urbanos degradados, de harmonia com o previsto no n.º 8 do mesmo artigo 112.º.-----

Nos termos da mesma norma consideram-se prédios urbanos degradados os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens. -----

Para efeitos de execução da alínea B) desta deliberação os serviços de fiscalização devem fazer o levantamento dos prédios urbanos degradados, com indicação dos respetivos artigos matriciais, bem como o número de identificação fiscal dos respetivos titulares, para efeitos de comunicação à Autoridade Tributária e Aduaneira. -----

A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Sobre este assunto foram feitas as declarações de voto que ficam a constar a seguir à votação do ponto cinco desta ata. -----



6. PROPOSTA DE REDUÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVAMENTE A PRÉDIOS URBANOS DESTINADOS A HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE, DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO (ARTIGO 112º - A DO CÓDIGO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS).-----

Presente para discussão e votação a proposta aprovada pela câmara municipal em reunião de vinte e sete de outubro último, de cuja deliberação se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para perguntar se havia mais alguma intervenção para além daquela que foi feita no ponto anterior, pela senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar a referida proposta da câmara municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis de redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e três, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja: -----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 €; -----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 €; -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 €. -----

A presente deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

3. PROPOSTA DE REDUÇÃO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) RELATIVO A PRÉDIOS URBANOS DE SUJEITOS PASSIVOS COM DEPENDENTES A CARGO. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e quarenta, a informar sobre o regime legal vigente relativamente à possibilidade de redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis (IMI), no que se refere a prédios urbanos ou parte de prédios urbanos destinados a habitação própria e permanente de sujeitos passivos com dependentes a cargo. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberar propor à assembleia municipal, nos termos do disposto no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (aprovado pelo Decreto – Lei 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações que entretanto lhe foram introduzidas), que fixe uma redução da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, (IMI) no ano de dois mil e vinte e três, aplicada no caso de prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com a tabela prevista no n.º 1 do referido artigo, ou seja:-----

- 1 dependente a cargo – Dedução fixa de 20,00 € (vinte euros);-----
- 2 dependentes a cargo – Dedução fixa de 40,00 € (quarenta euros); -----
- 3 ou mais dependentes a cargo – Dedução fixa de 70,00 € (setenta euros). -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP foi feita a seguinte declaração de voto:-----

“Apesar de acharmos que a proposta apresentada pelo executivo poderia e deveria ser

Reunião: ORDINÁRIA

melhorada, tendo em conta a situação económica do país que afeta todos, mas em particular a quem tem dependentes a cargo, merece o nosso voto favorável.”-----



7. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL. -----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último, constante das subseqüentes folhas setenta e cinco e setenta e seis da presente ata, pela qual foi aprovada a seguinte proposta:-----

Proposta da câmara. -----

“Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS pretendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2023, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo”. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para perguntar se havia mais alguma intervenção para além daquela que foi feita no ponto cinco, pela senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista,-----

Interveio na discussão deste ponto o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista PCP-PEV, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subseqüente folha: -----

A presente deliberação foi tomada com trinta e um votos a favor, oito abstenções, sendo seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da ligação do PPD/PSD.CDS-PP, duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e um voto contra do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV.-----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL: 07/12/2022



PONTO 7 - Participação do município no IRS dos sujeitos passivos

Esse desagravamento deve ser exigido ao Governo e é sua obrigação a concretização de uma política fiscal justa, neste caso sobre o IRS que tributa o rendimento do trabalho.

Não faz qualquer sentido que sejam os municípios, ao sabor de necessidades ou conveniências, a suportar o aliviar da carga fiscal que compete exclusivamente ao Governo.

Consideramos que a abdicação de participação do IRS é socialmente injusta, pois introduz num imposto que se quer progressivo um elemento fixo. Isto é, o alívio da carga fiscal é maior quanto mais alto é o rendimento, sendo que os tirsenses titulares de baixos rendimentos não têm qualquer benefício com a redução da participação.

Ora, atendendo a isto, dizer que a abdicação desta participação é significativa, quando acumulada, podendo contribuir para a diminuição da capacidade do município de realizar políticas que promovam a redistribuição da riqueza, prejudicando, por essa via, os mais desfavorecidos que, por sua vez, já são os mais prejudicados com o aumento de custo de vida.

Pelo que devemos recusar esse caminho.

4. PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS SINGULARES (IRS) DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NA RESPECTIVA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e trinta e um, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de participação dos municípios no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

Dispõe o n.º 1 do artigo 26.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que *“Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS”*. -----

A participação do município naquele imposto em percentagem inferior à taxa máxima prevista naquela norma legal depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, sendo que a diferença entre a percentagem deliberada pelo município e aquela taxa máxima, resultará a favor do sujeito passivo, como dedução à coleta; -----

Considerando, por um lado, as restrições orçamentais das finanças públicas e os limites ao endividamento municipal, por outro; considerando o crescente alargamento das áreas de intervenção dos municípios; -----

Considerando que para além das despesas municipais com infraestruturas, tem-se verificado ainda um aumento das despesas com as pessoas, como sejam nas áreas da ação social, da educação, da cultura, desporto e tempos livres; considerando que se pretende evitar igualmente uma diminuição significativa nas receitas orçamentais do município, a qual poderia pôr em risco o normal desenvolvimento das suas atribuições, especialmente, no ano de dois mil e vinte três, na área da ação

social; -----

Considerando que o princípio constitucional da autonomia das autarquias locais apenas pode ser cabalmente realizado se for garantida a sua autonomia financeira. -----

Propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere apresentar a seguinte proposta à assembleia municipal: -----

- Que a assembleia municipal delibere que a percentagem de IRS prendida pelo município de Santo Tirso, relativamente aos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, para os rendimentos respeitantes ao ano de 2023, seja de 4,75% (quatro vírgula setenta e cinco por cento), por se tratar da decisão adequada ao equilíbrio necessário para o atual quadro de atribuições do município e seu financiamento respetivo. -----

A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Sobre este assunto foram feitas as declarações de voto que ficam a constar a seguir à votação do ponto cinco desta ata. -----



8. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último, constante das subsequentes seis folhas da presente ata, pela qual foi aprovada a seguinte proposta:-----

Proposta da câmara.-----

“Que a assembleia municipal aprove a taxa de derrama para o ano de 2022, a cobrar no ano de 2023, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:-----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para perguntar se havia mais alguma intervenção para além daquela que foi feita no ponto cinco, pela senhora Sónia Isabel da Silva Machado Martins, eleita enquanto inscrita na lista do Partido Socialista,-----

Interveio na discussão deste ponto o senhor João Pedro Cunha Rompante, eleito enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, que a seguir se transcreve:-----

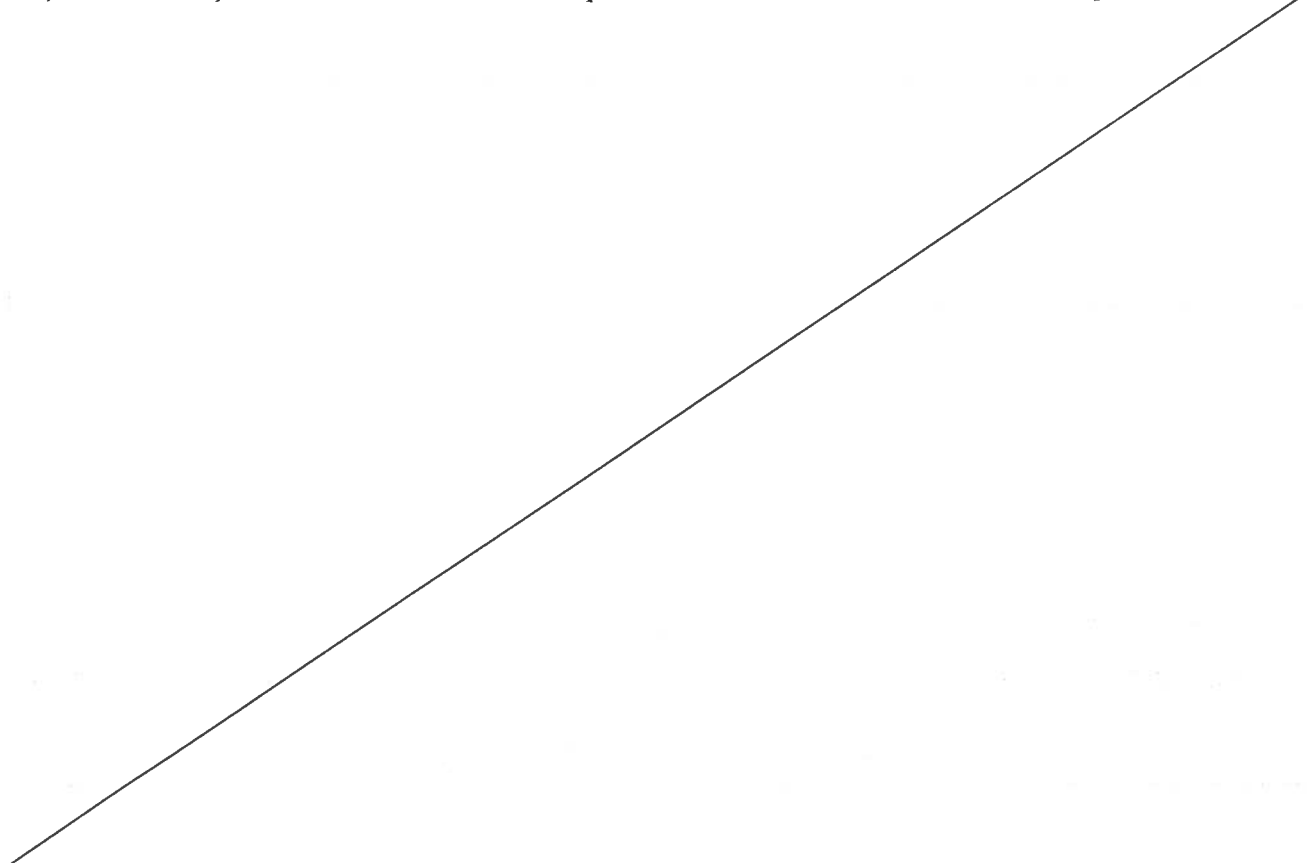
“A cobrança da derrama pode constituir um importante reforço do financiamento dos projetos constantes dos planos de atividades dos municípios.-----



A Lei das Finanças Locais, para além de prever a taxa normal e a taxa reduzida da derrama, quanto a empresas com volume de negócios inferior a 150.000 euros também permite a isenção da derrama, como forma de tratamento fiscal diferenciado com vista a favorecer a criação de mais postos de trabalho permanentes.-----

Por esse motivo acreditamos que as empresas que adota medidas de proteção ambiental, medidas contra trabalho precário, medidas que zelam pela segurança e a saúde dos seus trabalhadores e que têm um papel ativo na comunidade e na manutenção e criação de postos de trabalho, deveriam assim estar isentas do pagamento da taxa de derrama.”-----

A presente deliberação foi tomada com trinta e dois votos a favor e oito abstenções, sendo seis abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da ligação do PPD/PSD.CDS-PP, duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda -----



5. TAXAS DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2023 - EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2022.-----

Presente informação da Divisão Financeira, de vinte do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e vinte e sete, a informar sobre o regime legal vigente em matéria de lançamento de derramas pelos municípios.-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

“Considerando que a derrama é uma receita municipal cujo lançamento depende de deliberação anual da assembleia municipal; -----

Considerando o disposto no artigo 18.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais; -----

Considerando que o município deve acautelar a sua capacidade financeira, de forma a permitir a melhor prossecução das suas amplas atribuições e consequentemente contribuir para o desenvolvimento económico do concelho, consubstanciado na realização de investimentos municipais de vital e estratégico interesse para o município;-----

Considerando, por outro lado, que se pretende contribuir para a atração de novas empresas, incentivando o investimento no concelho de Santo Tirso; -----

Considerando a importância que as pequenas empresas assumem para a economia do concelho de Santo Tirso; -----

Considerando que atualmente as isenções de derrama dependem de prévio regulamento aprovado pela assembleia municipal, que fixe os critérios e condições para o reconhecimento de isenções totais ou parciais dos impostos e outros tributos próprios do município;-----

Considerando que, nos termos do n.º 24.º do referido artigo 18.º, até à aprovação daquele regulamento, a assembleia municipal pode, sob proposta da câmara municipal, deliberar lançar uma taxa reduzida de derrama para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros); -----

Face ao exposto, propõe-se que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência para apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta, de harmonia com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que aprove a taxa de derrama para o ano de 2022, a cobrar no ano de 2023, a incidir sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, nos seguintes termos:-----

a) Lançamento de Derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito a não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros). -----

b) Taxa reduzida de 1,20% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre os rendimentos de pessoas coletivas (IRC), dos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros).-----

A proposta foi colocada à votação tendo-se sido aprovada por maioria, com cinco votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Após a votação deste assunto, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP fizeram a declaração de voto a seguir transcrita, relativa aos assuntos que constam dos pontos dois, quatro e cinco desta reunião: -----

“É mais que anunciado e factual o aumento esperado da receita do Município em impostos, por via do crescimento da taxa de inflação. Da mesma forma tem sido estudadas e comprovadas oscilações negativas ao nível do poder de compra das famílias, aumento do número de pessoas em situação de pobreza e do aumento esperado de 2% de insolvências, no ano de 2022 e de 16% no ano

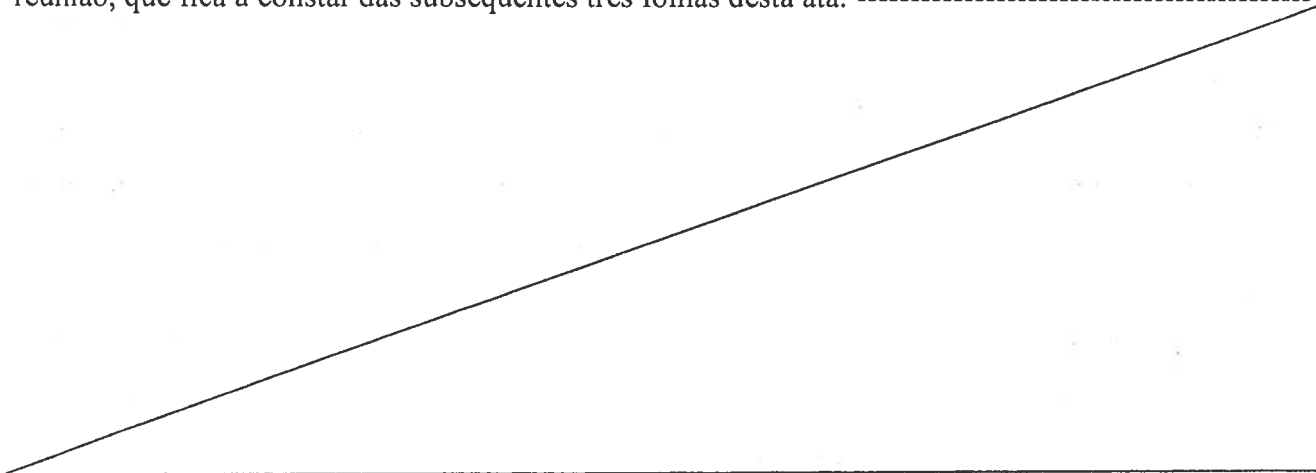
de 2023, segundo os dados da COSEC, para Portugal, e 12% no ano 2022 e 16% no ano de 2023, na União Europeia, segundo os dados mais recentes da GIR (Global Insolvency Report). -----

As propostas que o Partido Socialista aqui apresenta, no que ao IMI, IRS e Derrama diz respeito são, nada mais nada menos, exatamente iguais à do ano anterior, como se da mesma situação económica e financeira dos municípios se tratasse, não existindo para os vereadores da coligação, qualquer dúvida de que os grandes penalizados e sobrecarregados serão as famílias e as empresas, prejudicando-se assim o consumo e o investimento. -----

O caminho indicado pelo PPD/PSD foi claro - crescimento económico, incentivo à fixação dos mais jovens e das famílias, melhorando o nível de vida de todos os cidadãos, mesmo em tempos mais exigentes. Aliás, é em tempos muito desafiantes que se exige ao Estado e ao Poder Local uma maior intervenção na economia, com políticas redistributivas mais eficazes e eficientes na proteção dos mais vulneráveis. -----

Por conseguinte, e em função do que já expressamos e propusemos em sede de discussão das Grandes Opções do Plano e não vertidas aqui, os vereadores eleitos pela coligação PPD/PSD.CDS/PP, não têm outro remédio, senão optarem pela abstenção nestes pontos na ordem do dia.” -----

Seguidamente pelos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita uma declaração de voto relativa aos assuntos que constam dos pontos dois, três, quatro e cinco desta reunião, que fica a constar das subseqüentes três folhas desta ata. -----



DECLARAÇÃO DO VOTO

(MUNICÍPIO FIXA IMPOSTOS ABAIXO DO LIMITE MÁXIMO EM 2023)

Fiel a um compromisso assumido para com a população de Santo Tirso, no sentido de desonerar a carga fiscal sobre as famílias e as empresas, o executivo municipal decidiu aplicar taxas a que legalmente tem direito abaixo dos limites máximos para o ano de 2023.

Assim, no próximo ano, à semelhança, aliás, do que tem vindo a acontecer nos últimos nove anos, o executivo municipal desonerará os encargos das famílias e das empresas por via dos impostos que lhe cabem por lei.

Estamos tão-só a cumprir o nosso programa político e a ser coerentes com a estratégia que defendemos em relação à política fiscal, assente na estabilidade, bem patente no documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

Em tempos de grande incerteza e de imprevisibilidade como aqueles que estamos a atravessar, com origem no conflito que se abateu às portas da Europa, a estabilidade, nomeadamente fiscal, é um fator que gera confiança.

Por isso, em 2023, iremos fixar a taxa de IMI relativa a prédios urbanos em 0,375 por cento, abaixo da taxa máxima a que tínhamos direito.

A 3
83


A consequência é aquela que se tem feito sentir no orçamento da receita: são 1,6 milhões de euros de que abdicamos a favor das famílias e das empresas, ou seja, menos 20% da receita que poderíamos arrecadar se optássemos por praticar taxas máximas.

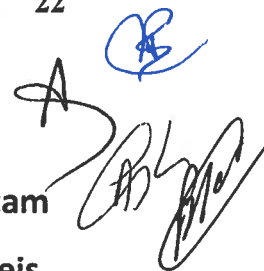
Também os agregados familiares com dependentes a cargo vão sentir um alívio nos orçamentos familiares em 2023.

De facto, quem tiver um dependente a cargo pagará menos 20 euros de IMI, enquanto quem tiver dois dependentes beneficiará de uma redução de 40 euros. Já quem tiver três ou mais dependentes a cargo usufruirá de uma redução de 70 euros no IMI.

Em 2023, com a proposta apresentada pelo executivo de maioria socialista, o Município irá devolver IRS aos munícipes, em virtude da descida em 5% da comparticipação do imposto a que tem legalmente direito.

Por fim, a estabilidade fiscal também ocorrerá por via da fixação de uma taxa de lançamento da Derrama amiga das empresas. Assim, as empresas com um lucro tributável inferior a 150 mil euros estarão sujeitas a uma taxa reduzida de 1,2%, enquanto às com um lucro tributável superior a 150 mil euros será aplicada uma taxa de 1,5%.

As contas estão feitas: com a fixação das taxas dos impostos do Estado a que legalmente temos direito, o Município abdicará, pelo nono ano consecutivo, de uma receita estimada em dois milhões de euros, distribuídos por famílias e empresas.



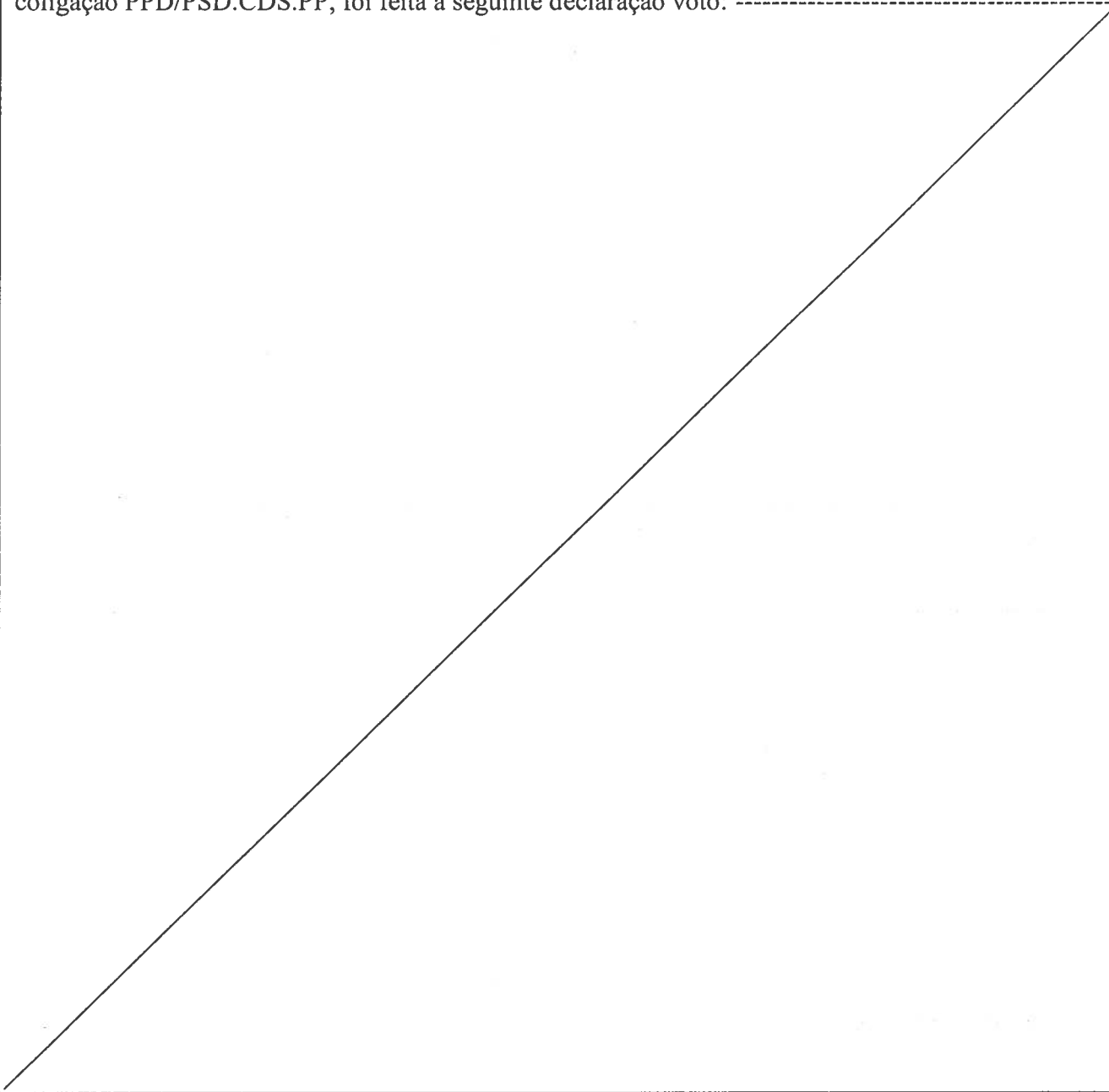
Pelo exposto, os vereadores eleitos pelos Partido Socialista votam favoravelmente a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, do IMI Familiar, da comparticipação no IRS dos munícipes e da Derrama para o ano de 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022



Pela Senhora Ana Maria Carvalho Lages Pinto, eleita enquanto inscrita na lista da coligação PPD/PSD.CDS.PP, foi feita a seguinte declaração voto: -----



Santo Tirso, 07 de novembro de 2022

**Declaração de voto referente aos pontos 5, 7 e 8 da ordem do dia da Assembleia Municipal de dia 7 de
novembro**

É mais que anunciado e factual o aumento esperado da receita do Município em impostos, por via do crescimento da taxa de inflação. Da mesma forma tem sido estudadas e comprovadas oscilações negativas ao nível do poder de compra das famílias, aumento do número de pessoas em situação de pobreza e do aumento esperado de 2% de insolvências, no ano de 2022 e de 16% no ano de 2023, segundo os dados da COSEC, para Portugal, e 12% no ano 2022 e 16% no ano de 2023, na União Europeia, segundo os dados mais recentes da GIR (Global Insolvency Report).

As propostas que o Partido Socialista aqui apresenta, no que ao IMI, IRS e Derrama diz respeito são, nada mais nada menos, exatamente iguais à do ano anterior, como se da mesma situação económica e financeira dos municípios se tratasse, não existindo para os ~~eleitos~~ da coligação, qualquer dúvida de que os grandes penalizados e sobrecarregados serão as famílias e as empresas, prejudicando-se assim o consumo e o investimento.

O caminho indicado pelo PPD/PSD foi claro - crescimento económico, incentivo à fixação dos mais jovens e das famílias, melhorando o nível de vida de todos os cidadãos, mesmo em tempos mais exigentes. Aliás, é em tempos muito desafiantes que se exige ao Estado e ao Poder Local uma maior intervenção na economia, com políticas redistributivas mais eficazes e eficientes na proteção dos mais vulneráveis.

Desta forma, a nossa bancada alinhada com a votação já realizada em Reunião de Câmara, absteve-se nos pontos que esta declaração de voto diz respeito.

A bancada eleita pela coligação PPD/PSD.CDS/PP,



9. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM - TMDP (ARTIGO 169.º DA LEI DAS COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS, APROVADA PELA LEI 16/2022, DE 16 DE AGOSTO) - FIXAÇÃO DO PERCENTUAL PARA 2023.-----

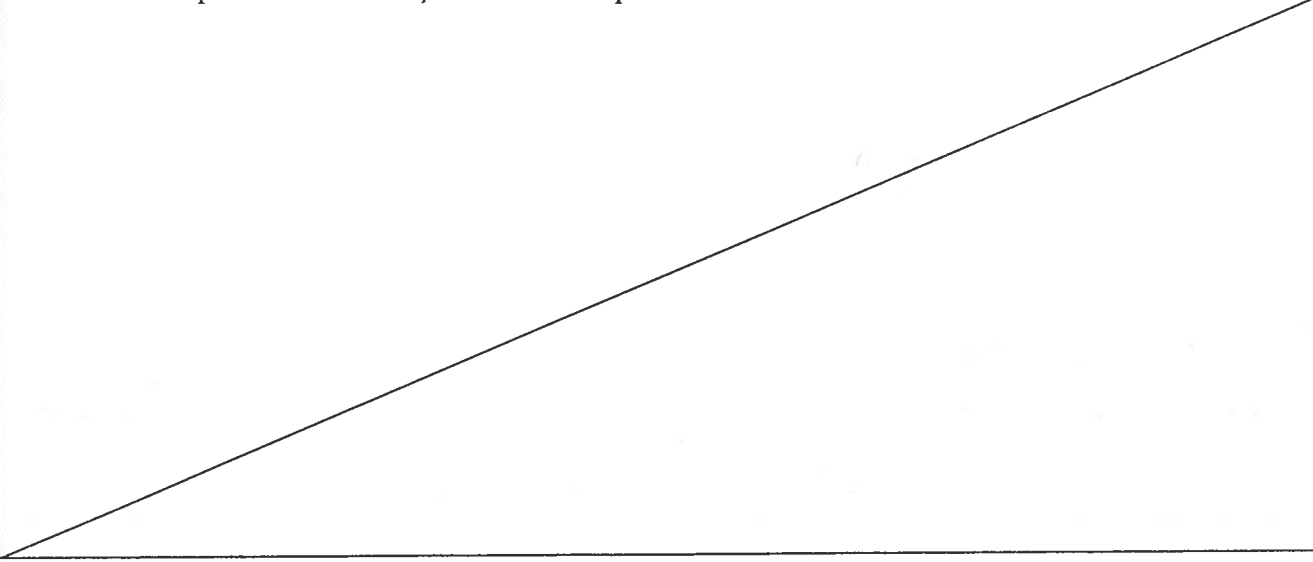
Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último, constante das subseqüentes duas folhas da presente ata.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

A assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o estipulado no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela Lei 16/2022 de 16 de agosto, manter a existência da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando, para o ano de 2023, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.-----



6. TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM PARA 2023.-----

Presente informação de dez do corrente mês de outubro, da Divisão de Gestão do Espaço Público, registada com o número nove mil novecentos e vinte e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, sobre a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).-----

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:-----

A Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas, dispõe, no n.º 2 do artigo 106.º que *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais"*;-----

A referida taxa é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;-----

Aquele percentual é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%;-----

Tem vindo a assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, a estabelecer anualmente a cobrança daquela taxa e a estabelecer em 0,25% o respetivo percentual;-----

Apesar dos municípios continuarem a não dispor de mecanismos eficazes de controlo da respetiva receita, entendemos que deve ser mantida no ano de dois mil e vinte e três a Taxa Municipal de Direitos de Passagem, designadamente por uma questão de princípio, já que esta taxa pretende ser, de acordo com o que resulta da Lei das Comunicações Eletrónicas, e do DL 123/2009, de 21 de maio, a contraprestação pecuniária devida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações

eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, pela implantação, passagem e atravessamento do domínio público ou privado do município, à qual acresce a remuneração pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio; -----

A referida Lei ainda se mantém em vigor, mas será revogada com a entrada em vigor da Lei 169/2022, de 16 de agosto, a qual entra em vigor 90 dias após a sua publicação no Diário da República; -----

No entanto, a Taxa Municipal de Direitos de Passagem é regulada no artigo 169.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, aprovada pela dita Lei 169/2022, em termos semelhantes ao que está atualmente em vigor. -----

Para cumprimento dos princípios previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (regime financeiro das autarquias locais) informa-se que a receita arrecada pelo município no ano de dois mil e vinte e um, relativa a esta taxa, foi de 24.652,30€ (vinte e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois euros e trinta cêntimos) e no ano em curso, até à data, foi arrecada a importância de 19.073,29€ (dezanove mil e setenta e três euros e vinte e nove cêntimos). -----

Face ao exposto, proponho: -----

Que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à assembleia municipal que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 106.º da referida Lei 5/2004, e alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da referida Lei 75/2013, delibere aprovar a aplicação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) no ano de 2023, fixando, para esse ano, em 0,25% o percentual a aplicar sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do município de Santo Tirso. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



10. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2023 – APROVAÇÃO.-----

Presentes os documentos em epígrafe, cuja proposta foi aprovada pela câmara municipal em vinte e sete de outubro último, dos quais se anexam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, que é composto por cento e quarenta folhas.-----

Junta-se ainda à presente ata, e dela fica a fazer parte integrante a respetiva deliberação da câmara municipal, e que consta das folhas cento e nove a cento e vinte e três da presente ata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte intervenção para explicação do assunto, tendo dito o seguinte: -----

“As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023 têm duas marcas que o definem, a primeira marca é estabilidade a segunda marca é a persistência. -----

Este orçamento cresce 21% face ao ano anterior, ou seja, tem mais de 10,1 milhões de euros, passa de 48,1 milhões de euros para 58,2 milhões de euros e porquê, devido ao aumento das transferências de subsídios correntes por via do Orçamento de Estado, onde temos o fator da transferência delegação de competências na área da Educação e também por via dos impostos na ordem de 1,1 milhões de euros. -----

Dizer que, o aumento de 62% das verbas a transferir do Estado é também de outras transferências, nomeadamente 1,2 milhões de euros de projetos cofinanciados tais como: combate ao insucesso escolar; a implementação de projeto de recolha seletiva biorresíduos; acolhimento das famílias ucranianas; modernização de infraestruturas tecnológicas da rede de equipamentos culturais; entre outros. -----

A questão da ação social tem um peso menos significativo, mas mesmo assim, temos uma verba de 270.000€.-----

Quanto à despesa corrente, ela cresce 30%, mais de 9,2 milhões de euros, passa de 30,7 milhões de euros para 39,9 milhões de euros, esta despesa corrente cresce porque há um aumento de cerca de 27%, ou seja, de 12,4 milhões de euros para 15,8 milhões de euros, de mais 3,4 milhões de



milhões de euros para 39,9 milhões de euros, esta despesa corrente cresce porque há um aumento de cerca de 27%, ou seja, de 12,4 milhões de euros para 15,8 milhões de euros, de mais 3,4 milhões de euros, porque temos cerca de 300 trabalhadores que foram transferidos no âmbito da descentralização, nomeadamente na área da educação e que, eventualmente, possa acontecer também na área da saúde, ou seja um aumento de 3,1 milhões de euros; depois também com a integração no mapa de pessoal do município dos técnicos de atividades de enriquecimento curricular, cujo o valor é de 360.000 euros; depois também a valorização remuneratória das carreiras de técnico superior e assistente técnico, bem como os próprios ao de aumentos salariais anuais. -----

A rubrica da aquisição de bens e serviços aumenta em 36%, ou seja, de 14,1 milhões para 19,2 milhões de euros, mais 5,1 milhões de euros. Esta subida deve-se essencialmente ao serviço de refeições escolares, mais de 2,8 milhões de euros, que passa de 1,7 milhões de euros para 4,1 milhões de euros, como sabem vamos passar a fornecer a todos os alunos até ao 12º ano, as refeições escolares e também mais 1,9 milhões de euros para os transportes escolares e transportes públicos que passa de 1,2 milhões de euros para 3,1 milhões de euros, onde inclui a MOBIAVE. -----

Aumento das transferências e subsídios correntes em 24%, de 3,5 milhões de euros para 4,4 milhões de euros, ou seja, mais 900.000 euros. -----

Quanto à receita corrente, ela cresce 31%, mais 11,7 milhões de euros, passa de 38 milhões de euros para 49,7 milhões, esta receita corrente cresce face à receita fiscal do IMI, IUC, IMT, Derrama, que deve aumentar cerca de 11%, passando de 13,7 milhões de euros para 15,3 milhões de euros, mais 1,6 milhões de euros. -----

Reforço não confundir o aumento da receita fiscal com o aumento do esforço fiscal dos contribuintes, que esse não aumentou. A subida da receita fiscal é fruto do crescimento da economia e não do aumento da carga fiscal, como disse, que volta a ser reduzida em 2023. -----

Quanto ao PPI, ele cresce cerca de 10%, mais 1,1 milhões de euros, ou seja, passa de 11,9 milhões de euros para 13 milhões de euros em 2023 e, portanto, cresce impulsionado pela



necessidade de se executar um conjunto de obras estruturantes do município. -----

Esta composição do PPI tem 5,1 milhões de euros de fundos comunitários e 7,9 milhões de euros de poupança corrente. -----

Destacar também aqui a questão da dívida total à banca e a fornecedores, a dívida global vai ser reduzida em 15%, ou seja, 3,2 milhões de euros, há uma previsão de descida de 21,7 milhões de euros para 18,5 milhões de euros e, portanto, dizer-vos que, desde 2013 já reduzimos a dívida em 12,5 milhões de euros, ou seja 40%. -----

Quanto à poupança corrente é que é, no fundo, a diferença entre a receita corrente e a despesa corrente. O orçamento vai gerar, como já perceberam, uma poupança corrente de 7,9 milhões de euros, ou seja, mais 2,7 milhões de euros do que em 2022 e que, como disse, passará para o PPI, esta poupança corrente vai ser canalizada para investimento. -----

Destacar aqui a transferência para as freguesias e para as instituições, as transferências para as suas freguesias voltam a atingir valores e elevados em 2023. -----

O orçamento do próximo ano prevê transferir para as freguesias despesas correntes e de capital mais de 3 milhões de euros, 900.000 euros correntes e 2,1 milhões de euros de capital, isto quer dizer que, as juntas de freguesia recebem mais 2,3 vezes mais do que aquilo que recebem por via do Orçamento de Estado, ou seja, o município dá às freguesias mais 230% do que as verbas que as freguesias recebem do Estado. -----

Depois também as transferências para as instituições, que atingem o maior valor, o valor mais alto de sempre, com um aumento de 360.000 euros. -----

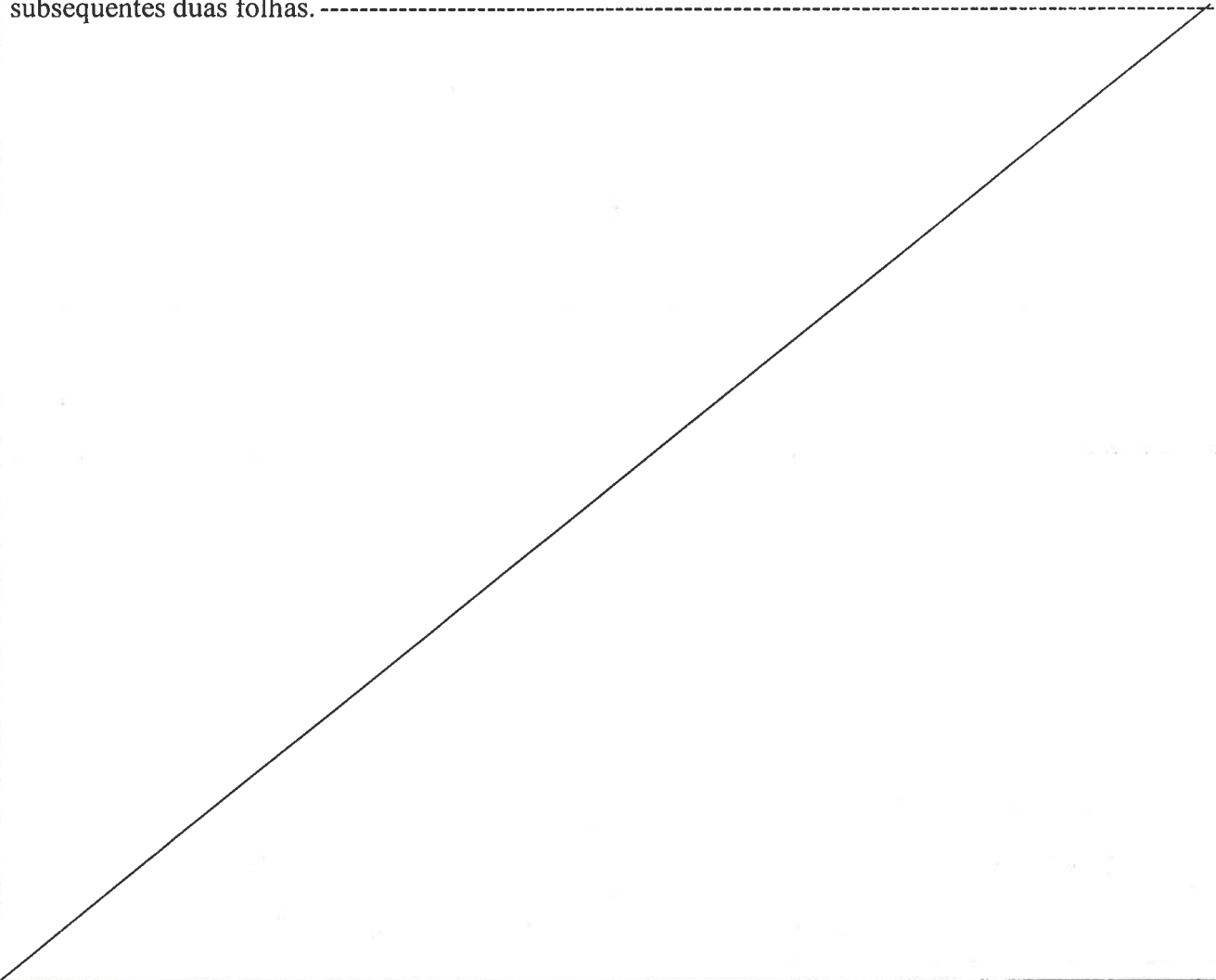
Em suma, este orçamento foi elaborado com base nas boas práticas que caracterizam este tipo de documentos, que não deixam de ser documentos previsionais e, acima de tudo, vamos continuar a dar apoio às famílias, vamos continuar a dar apoio à dinamização económica ou da economia local, vamos continuar a incentivar o associativismo, vamos continuar a apoiar a educação, o desporto, vamos continuar a fazer investimento público, vamos continuar com a política de



proximidade de juntas de freguesia, e também com o tecido institucional. -----

Portanto, termino dizendo que estes documentos, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, foram feitos com a máxima e total responsabilidade e rigor, mas também e, acima de tudo, muito realismo” -----

Interveio na discussão do assunto a senhora Ana Maria Carvalho Pinto Lages, eleita enquanto inscrito na lista da Coligação do PPD/PSD.CDS-PP, com a declaração que consta das subsequentes duas folhas. -----





Ex.mo Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Santo Tirso

Fernando Benjamim de Oliveira Martins

Santo Tirso, 7 de Dezembro de 2022

Assunto: Ponto 10 da ordem do dia, da sessão ordinária de 7 de dezembro de 2022 (Proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do Município de Santo Tirso para o ano de 2023) – Aprovação.

Senhor presidente, restante executivo, senhores vereadores, deputados, público e comunicação social aqui presente, fica claro na apresentação pelo executivo das grandes opções do plano para o ano de 2023, que vamos ter um orçamento de austeridade. Sim, um orçamento de austeridade, apesar de existir folga orçamental por forma a podermos aliviar as dores das famílias e das empresas e, como é timbre desta maioria, nada foi feito.

É aqui e agora que se impõe e se exige a mão invisível de Adam-Smith e as tão propaladas “boas mãos” de que a maioria socialista no município se arroga, através de um conjunto de medidas e políticas redistributivas de modo a fazer a diferença de forma significativa e imediata.

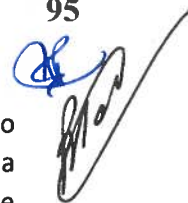
Essa é, pelo menos, a preocupação da bancada do PPD/PSD de Santo Tirso, onde predomina uma redução dos impostos diretos e um conjunto de apoios e amortecedores sociais, com o objetivo de mitigar a galopante subida da inflação, que já tem impacto nas famílias e nas empresas locais.

A apresentação das grandes opções do plano para 2023, por parte do PPD/PSD, em setembro último, refletem (além de um documento responsável), medidas que são exequíveis e equilibradas financeiramente, se não vejamos: - as receitas previsíveis correntes para 2023 em sede de impostos diretos vão crescer em cerca de 12% ie, aprox. 1.630.000,00€ (um milhão seiscentos e trinta mil euros).

A nossa proposta de redução de impostos está estimada em 1.583.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil euros) significa isto que se o município fosse amigo das famílias e das empresas reduzia os impostos para mitigar o impacto da inflação, e vejam bem, sem onerar os cofres do município, como sempre dissemos, cumprindo com o princípio da neutralidade fiscal.

Posto isto, vem a bancada do PPD/PSD colocar ao senhor presidente as seguintes questões:

1. Consegue o executivo maioritário socialista justificar o facto de em 2 anos (iato de tempo muito curto) a despesa com o pessoal possa ter crescido quase 50%?



2. Esgotados os 90 dias procedimentais para a transferências de verbas no célebre acordo de Coimbra, (acordo setorial de compromisso entre governo e a ANMP), em que se dispunha de 90 dias para colocar em prática esse mesmo acordo, tendo como finalidade a possibilidade de os municípios puderem inscrever as ditas verbas no orçamento para 2023, o nosso espanto é, que, até ao momento, em Santo Tirso nada disso aconteceu, nenhuma portaria foi lançada e as verbas assim não chegam a terras de São Rosendo.

3. A maioria consegue explicar a razão do aumento de 36% na aquisição de bens e serviços para o ano de 2023? Porque se constata em várias rubricas, classificadas como "outros", em que não existem explicações plausíveis e que são superiores a 2.000.000,00 (dois milhões de euros).

¹ Finalmente, reiteramos que o caminho indicado pelo PPD/PSD é claro - crescimento económico, incentivo à fixação dos mais jovens e das famílias, melhorando assim o nível de vida de todos os nossos conceterrâneos, mesmo em tempos mais exigentes. Aliás, é em tempos muito desafiantes, que se exige ao Estado uma maior intervenção na economia, com políticas redistributivas, mais eficazes e eficientes na proteção dos mais vulneráveis.¹

Este PS decidiu-se pela continuação da carga fiscal elevada, ignorando as atuais dificuldades de todos os municípios e continuando com um orçamento sem ideias e igual aos últimos 5 anos, o que, desde já lamentamos profundamente, pelo que, temos vergonha que o município embandeire em arco com um orçamento redutor.

Assim, e em função do que já expressamos e propusemos em sede de discussão das grandes opções do plano e não vertidas aqui, a bancada eleita pela coligação PPD/PSD.CDS/PP, não vislumbra outro cenário, senão o voto contra neste ponto na ordem de trabalhos.

A bancada eleita pela coligação PPD/PSD.CDS/PP,



Interveio na discussão do assunto o senhor Ricardo Jorge Ferreira dos Santos, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista, com a declaração que consta das subseqüentes seis folhas. -----

ORDEM DO DIA | PONTO 10

DECLARAÇÃO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023)

Apreciados os documentos previsionais apresentados pelo executivo municipal à Assembleia Municipal, a bancada do Partido Socialista quer destacar **três principais aspetos**.

O **PRIMEIRO ASPETO** diz respeito, como já aqui nesta Assembleia Municipal foi sublinhado, à forte incerteza quanto à evolução da situação que se vive na Europa, fruto do conflito que se arrasta há quase um ano na Ucrânia, com consequências diretas no custo de vida de todos os países europeus, sobretudo por via da subida dos preços da energia e dos alimentos.

O custo da guerra tem, portanto, um nome: **inflação**, cujo fenómeno nenhum orçamento municipal, por si só, consegue combater.

Sujeito à elaboração do orçamento em circunstâncias de grande imprevisibilidade, o executivo municipal decidiu aplicar a receita que havia executado, por exemplo, nos dois anos anteriores, também marcados por uma crise à escala mundial, com origem em fatores de outra natureza.

Aquilo que os documentos previsionais para o ano de 2023 mostram é, de facto, o executivo municipal a insistir numa receita que, qualquer que seja o ponto de vista, deu bons resultados. Orçamentais e políticos.

ORDEM DO DIA | PONTO 10

Subscritora do rumo que tem sido seguido pelo executivo municipal, a bancada do Partido Socialista só podia esperar dos documentos previsionais um exercício de, por um lado, **cautela** e, por outro, de **ambição**, com conta, peso e medida.

O momento que se vive exige responsabilidade em vez de experimentalismos.

O momento que se vive exige prudência em vez de aventureirismos.

O momento que se vive exige ponderação em vez de eleitoralismos.

Haverá certamente nesta sala quem diga que este não seria o seu orçamento, se tivesse que o elaborar. Mas não há ninguém nesta sala que possa dizer que este orçamento falha os compromissos assumidos pelo executivo municipal para o mandato que se iniciou há cerca de um ano.

Porque o que há no documento que a bancada do Partido Socialista analisou é um **responsável, rigoroso e efetivo contrato de confiança** com as pessoas e as empresas. Não apenas para o próximo ano, em cumprimento daquilo que são as regras orçamentais, mas também para os anos seguintes, em razão daquilo que são os compromissos sufragados para o ciclo autárquico.



ORDEM DO DIA | PONTO 10

O **SEGUNDO ASPETO** prende-se com a constância das políticas de natureza fiscal apresentadas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, cujas taxas acabaram de ser votadas nesta Assembleia Municipal.

Alguns olharão para o que acabou de ser aprovado nesta Assembleia Municipal à distância de um ano – e, de acordo com a lei, assim o é, porque os impostos votados têm genericamente aplicação efetiva no ano de 2023.

Mas a bancada do Partido Socialista olha para a política fiscal numa dimensão plurianual, quer retrospectiva, quer prospetiva.

De facto, o que gostaríamos de assinalar neste ponto é a decisão do executivo municipal de aplicar, há quase uma década, taxas relativas aos impostos que lhe cabem por lei abaixo dos limites máximos legais.

Por outras palavras: há quase 10 anos, o executivo municipal tem vindo a aliviar, na mesma dimensão, a carga fiscal sobre as famílias e as empresas.

Há duas ilações a tirar – e nenhuma é mais importante do que a outra. Apenas se complementam. Uma é o compromisso político de desonerar os orçamentos das famílias e das empresas. A outra é a confirmação de uma estratégia assente na estabilidade fiscal como fator de desenvolvimento económico e social do nosso Município.

ORDEM DO DIA | PONTO 10

Por muito que custe a alguns, **a subida previsional da receita fiscal não será obtida à custa do agravamento de impostos.**

Como muito bem está explicado na abertura do documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano, **aumento da receita fiscal não significa forçosamente aumento do esforço fiscal.**

Aliás, o documento permite, através de uma leitura mais aprofundada, concluir que o peso previsional dos impostos no orçamento cairá em relação ao ano anterior, de 28 para 26 por cento.

Em suma, num ano em que o orçamento estará certamente sujeito a um adicional esforço, para fazer face às dificuldades provocadas pela subida do custo de vida e para dar resposta ao processo de transferência de competências para o Município, **o executivo municipal dá continuidade àquilo que sempre disse e faz da política fiscal não um instrumento para financiar, a todo o custo, os investimentos previstos, mas antes um instrumento de captação de investimento e de alívio dos orçamentos das famílias.**

Sempre assim tem sido nestes anos, razão pela qual é possível dizer que, somados todos esses anos, o Município já abdicou, em receita por via dos impostos, de cerca de 16 milhões de euros a favor das famílias e das empresas.

O **TERCEIRO e ÚLTIMO ASPETO** que gostaríamos de destacar tem que ver com o sinal dado em matéria de ambição infraestrutural, cujas previsões apontam para um crescimento de 10% do Plano Plurianual de Investimentos em 2023.

Para a bancada do Partido Socialista, a projeção feita é importante não apenas porque significa que o executivo municipal não desiste de continuar a desenvolver o nosso Município, por via de obras e projetos absolutamente estruturantes em todas as freguesias, mas também porque representa uma opção de não financiar os investimentos através, por exemplo, do aumento de impostos ou do recurso ao crédito e, sim, por via da poupança corrente previsionalmente gerada.

Como felizmente também aqui já se ouviu nesta Assembleia Municipal, a poupança corrente é, numa tradução sem rigor técnico, o resultado da **receita corrente menos a despesa corrente**.

Na prática, significa uma coisa, a que, por distração ou esperteza política, se dá pouca importância. Significa que o executivo municipal prevê gastar menos do que aquilo que recebe.

Mas, se calhar por ser um clássico em todos os orçamentos apresentados nos últimos anos, já ninguém se admira.

ORDEM DO DIA | PONTO 10

Pelo que acabamos de afirmar – e por outras razões subsidiárias presentes nos documentos previsionais –, antecipamos, desde já, o sentido de voto favorável da bancada do Partido Socialista às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de dezembro de 2022

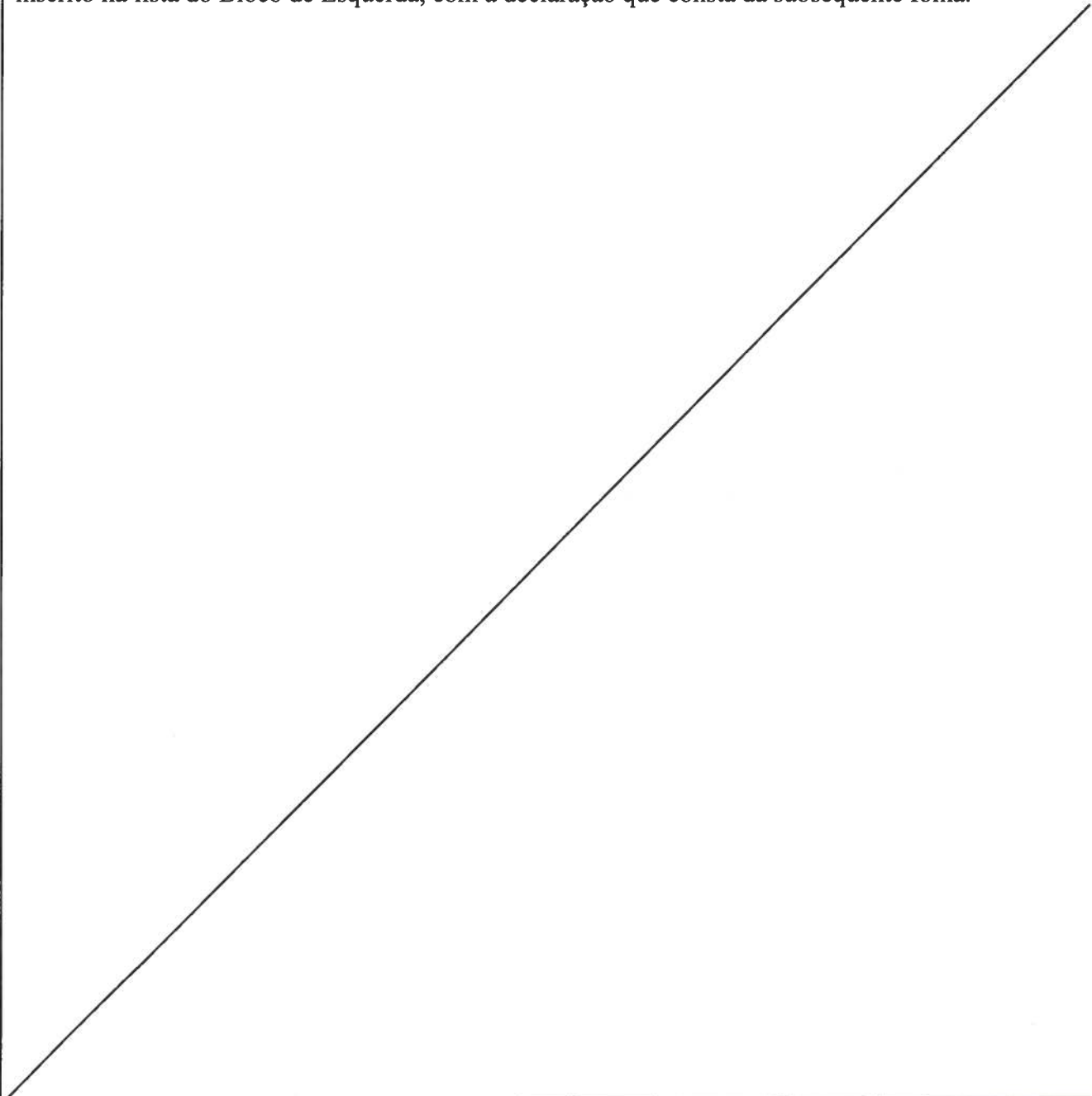


pp MME ALG.
Barbosa



[Handwritten signature]

Interveio na discussão do assunto a senhora Ana Isabel Gouveia da Silva, eleita enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, com a declaração que consta da subsequente folha. -----





Grupo Municipal

104

Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023

O Bloco de Esquerda votará contra este orçamento porque o considera insuficiente e carece em muitos pontos que consideramos cruciais para garantir melhor qualidade de vida aos tirsenses.

Antes de mais é um orçamento que continua sem responder ao grande desafio das novas gerações. A falta de uma casa para viver. As opções de arrendamento no nosso concelho são escassas, com um mercado apostado na compra e venda a preços cada vez mais especulativos. Garantir a possibilidade de arrendamento no nosso município é uma oportunidade de fixar os jovens em Santo Tirso e garantir a sua emancipação. Esta é a luta da nossa geração, que parece esquecida neste orçamento.

No país tem vindo a ser discutida a agenda do trabalho digno. Esta deve-se estender a nível municipal. Infelizmente, não é prioridade deste orçamento o combate à precariedade laboral. Precariedade esta que se estende aos trabalhadores da Câmara Municipal. O facto de a Câmara, enquanto empregador, não combater a precariedade laboral, de trabalhadores que dão resposta a necessidades permanentes, é algo que não deveria acontecer. Para além disto a Câmara Municipal não deve contratuar com empresas que recorram a mão de obra precária. Serviços permanentes do município devem ser internalizados na câmara, obrigando isto a uma alteração do quadro de pessoal da camara. Algo que não está neste orçamento.

A Cultura, outro setor que o Bloco considera fundamental para o desenvolvimento de uma cidade, de uma região e de um país, foi também esquecido neste documento apresentado pelo executivo camarário.

Em relação a apoios sociais numa altura de inflação como nunca vimos, saídos de uma pandemia, achamos também este orçamento insuficiente. Por inúmeras vezes alertamos este executivo para a necessidade da criação da Tarifa Social Automática da Água. Apenas a sua automatização garante eficácia na sua aplicação. Está este executivo disposto a criá-la? Não encontramos neste orçamento. Por último não esquecemos a promessa deste executivo em garantir a transmissão online destas Assembleias Municipais. Levar a discussão política a todos os munícipes é de elementar democracia. Há verba alocada a isso neste orçamento?



Interveio na discussão do assunto o senhor Marco Paulo Pinto da Cunha, Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova do Campo, tendo dito o seguinte: -----

“Vou-me cingir ao orçamento na parte que diz respeito às juntas de freguesia, no entanto, não vou falar em nome dos outros colegas, presidentes de junta, vou falar em nome pessoal, e como deixaram aqui umas breves analogias, uma porque estávamos em época de mundial e já fizeram aqui trocadilhos com o futebol que, de facto, fiquei sem saber se, em equipa que ganha se mexe ou não se mexe, o que é certo é, que a nível de eleições no concelho não se tem mexido, portanto, em equipa que ganha continua a governar. -----

Depois não me espanta o facto do PSD vir aqui dizer que, nos últimos 5 anos continuamos como nos últimos 5 anos, o que é certo é que nós viemos de uma avaliação, há um ano, e que foi extremamente positiva, reforçada e, portanto, o caminho que tem ser o mesmo, aperfeiçoá-lo, melhorá-lo dentro do nosso ideal político e, evidentemente se as pessoas nos elegeram é com as nossas ideias e com as nossas convicções que devemos de reger o mandato, elaborar os orçamentos sobre esse desígnio e, portanto, estamos muito mais de que, no bom caminho. -----

A segunda analogia diz respeito a esta última intervenção que, de facto, os exemplos das outras câmaras municipais e foi por isso que vim aqui para falar em termos de junta de freguesia. ----

Como sabem, é com algum orgulho que sou representante da ANAFRE no Conselho Geral, tenho dito vezes sem conta, e que digam que é para dar graxa ou para o que for, é com orgulho que eu vejo os exemplos que Santo Tirso dá ao nível da atribuição de verbas às juntas de freguesia, a comparando desses valores, o senhor Presidente referi-os na apresentação e é a realidade, e cingindo-me ao orçamento, um orçamento de meio 1 milhão de euros, em que o Estado transfere dos FEFs para uma freguesia cento e poucos mil euros, portanto, mais de dois terços do orçamento vem da câmara municipal para uma junta de freguesia. Se isto não é trabalhar perto dos fregueses, que são os meus, dos munícipes que são os do senhor presidente da câmara, então não sei o que é.-----

Portanto, acho que merece ser redobrado o apoio a este orçamento, por parte dos



presidentes de junta, mas, como disse, só falo em nome pessoal e ainda bem que estamos no bom caminho e continuaremos a trabalhar em prol da população”. -----

O senhor Presidente da Câmara interveio novamente para responder às intervenções anteriores tendo dito o seguinte: -----

“Quanto à intervenção da senhora deputada Ana Isabel Silva, para já percebi que estamos em total desacordo. É por isso que estamos em linhas diferentes, políticas, estratégicas e, portanto, quando diz que não vê nada no orçamento, onde não vê eu vejo, portanto, se calhar, temos visões absolutamente diferentes. -----

Agradecer as palavras do senhor deputado Ricardo Santos. -----

Quanto à intervenção da senhora deputada, Ana Maria Laje, eu percebo que tragam a intervenção em papel escrito, e como trazem por escrito, depois não ouvem o que eu digo. -----

Pronto, posso repetir, eu vou explicar: -----

- A despesa corrente, deve-se ao aumento com pessoal – aumentou, em função de mais 300 trabalhadores que foram transferidos no processo de descentralização na área da educação e eventualmente na saúde; com a integração dos técnicos das atividades de enriquecimento curricular; com a valorização remuneratória das carreiras de técnico superior, assistente técnico, inclusive com os próprios aumentos salariais, e relembro mais uma vez, também não ouviu nas últimas assembleias, continuamos a ser o município com o mais baixo rácio de colaboradores por habitante, portanto, não sei o que pretendia dizer, mas se tivesse ouvido nas intervenções das assembleias anteriores e mesmo no que disse hoje, se calhar, não o questionaria. -----

Outra que não ouviu, mas eu vou explicar novamente, aumento da rubrica de aquisição de bens e serviços - aumentou 36%, eu vou explicar outra vez, mais 2,8 milhões de euros de refeições escolares e até disse, passou de 1,7 milhões de euros para 4,1 milhões de euros, porque passamos a fornecer as refeições a todos os alunos até ao 12º ano; Depois, mais 1,9 milhões de euros de transportes escolares e transportes públicos, passa de 1,2 milhões de euros para 3,1 milhões de euros



e, até falei na entrada em funcionamento dos transportes públicos prestados pela Mobiave; Também o aumento de transferência de subsídios correntes em 24%, de 3,5 milhões de euros para 4,4 milhões de euros, mais 900 mil euros, que dizem respeito ao aumento das transferências para os agrupamentos escolares, cerca de 700.000 euros, tem razão, isto não disse, é um pormenor, era um valor baixinho, mas eu digo agora, o aumento dos subsídios correntes atribuídos às juntas de freguesia, IPSS e outras entidades, que também não dei demasiada ênfase e que também aqui estão e, por isso, o aumento da rubrica da aquisição de bens e serviços, como forma de disse há pouco e que reitero.-----

Depois fala de amortecedores sociais, vou-lhe repetir e, também já disse aqui muitas vezes e em diversos fóruns, dentro da Área do que Metropolitana do Porto, porventura até do país, somos dos municípios que mais amortecedores sociais temos. Os amortecedores são criados conforme houver necessidade, como foi o caso, que também não referiram, do aumento do subsídio ao arrendamento. Aumentamos rubricas que já estão criadas, os projetos já estão criados e, portanto, os amortecedores já estão criados e é só aumentar. -----

Quanto à questão das rendas, agilizamos as rendas como disse há pouco, aumenta ou diminui, conforme os orçamentos das famílias. -----

Agora, nós não nos vamos desviar, o que disse e volto a dizer, o compromisso com a população é esse que eu assumi e, é esse que eu vou cumprir e desse eu não me desvio, em momento algum e, por isso é que vamos continuar, não deram ênfase, mas aumentamos 10% no PPI para dar cumprimento àquilo que são as questões das obras, que continuamos a querer fazer dentro do nosso município, não falaram, ninguém deu ênfase, mas deu o seu presidente da junta Marco Cunha, que aqui o cumprimento.-----

Nós somos, de facto, um exemplo, a nível nacional daquilo que são as transferências para as juntas de freguesia. -----

Poderão discordar desta estratégia, mas acho claramente que esta estratégia é correta e, portanto, esta é uma forma indireta de chegar àqueles que estão mais próximos das populações, os



presidentes de junta, que não têm verbas suficientes, as verbas que recebem do Estado são quase para despesa corrente, para aquilo que são as despesas correntes normais e, portanto, se não fosse por via, destas verbas, que são transferidas para as juntas de freguesia porventura não conseguiria fazer nada, aliás, como vamos ver nos pontos que temos a seguir nesta reunião e é aí que se verifica, de facto, que eles são muito, muito importantes e aqui presto-lhes a minha homenagem pelo excelente trabalho que tem vindo a fazer e desenvolver. Vamos continuar a colocar estas verbas. -----

Em suma, isso de dizer que são orçamentos de austeridade, quando aumentamos as verbas que se vai dar às associações, às IPSS, quando se aumenta o subsídio de arrendamento, quando se aumentam as verbas nas mais diversas áreas, isso não cola nem pega, mas isso é o problema, como digo, de trazerem papéis escritos e depois não ouvirem aquilo que eu quer aqui explicar e, portanto, porventura, por isso é que eu se calhar, percebo tais declarações”. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e um votos a favor, nove votos contra, sendo seis votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, dois votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV. -----

7. PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2023. -----

Presente informação da Divisão Financeira, de dezassete do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil duzentos e cinquenta e dois, a remeter todos os documentos que integram as Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal do município para o ano de 2023.

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito: -----

Considerando que compete à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de Orçamento; -----

De harmonia com o previsto nos artigos 28.º e 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, o mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para aprovação da proposta de Orçamento, sendo que para cada exercício orçamental devem ser planeadas as atividades de natureza permanente ou temporária, devendo o mapa de pessoal conter a totalidade dos postos de trabalho necessários para execução das atividades a desenvolver durante a execução do orçamento, de acordo com as atribuições do município, as competências das diversas unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.-----

Face ao exposto proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Nos termos do disposto nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a proposta de Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de dois mil e vinte e três e submeter a mesma à assembleia municipal para aprovação, nos termos previstos nas alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas. -----

2. Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei 75/2013, propor à assembleia municipal para que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, conceda autorização prévia genérica à assunção de compromissos plurianuais nos casos

previstos no n.º 1 do artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental, que fazem parte integrante do Orçamento Municipal, de harmonia com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, sem prejuízo da delegação de competências no presidente da câmara prevista no n.º 3 do mesmo artigo 37.º das Normas de Execução Orçamental. -----

3. Nos termos previstos no disposto na mesma alínea ccc) do n.º 1 do referido artigo 33.º, propor à assembleia municipal para que este órgão autorize a delegação de competências do município nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei 75/2013, (artigos 116.º e ss.), relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades e no Plano Plurianual de Investimentos para 2023, também conforme consta do artigo 46.º das referidas Normas de execução Orçamental, bem como autorização para a concessão de apoios às freguesias, nos termos previstos no artigo 36.º das mesmas Normas. -----

4. Ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, solicitar autorização à assembleia municipal para utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de dois mil e vinte e dois, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de dois mil e vinte e três, conforme consta do artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental. -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 50.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação de empréstimos a curto prazo, nos termos previstos no artigo 47.º das referidas das Normas da Execução Orçamental. -----

Anexa-se cópia da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e vinte e três, com todos os elementos e anexos que o integram, tudo constituído por cento e quarenta páginas, à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma. -----

O senhor presidente informou que no documento que foi enviado para os senhores

vereadores, no artigo 39.º das Normas de Execução Orçamental existia um erro de escrita, manifesto, sendo que onde constava “transitado da gerência de 2020” deveria constar “transitado da gerência de 2022” e onde constava “mês de janeiro de 2022” deveria constar “mês de janeiro de 2023”. Que já se procedeu à retificação do documento.-----

Seguidamente fez uma apresentação dos documentos previsionais atrás referidos, tendo dito o seguinte: -----

“O Orçamento para 2023 é elaborado num cenário atípico, de uma grande incerteza em relação ao futuro, o que acontece pela terceira vez consecutiva – Nos dois anos anteriores por causa da pandemia da doença COVID-19, e agora por causa da guerra na Ucrânia, com as consequências conhecidas no mercado da energia e na inflação. Que em momentos de grande imprevisibilidade como aqueles que estamos a viver, o caminho que tínhamos a seguir era muito estreito – e, por isso, optamos pela prudência. -----

Como disse na introdução ao documento das Grandes Opções do Plano, fomos prudentes na previsão da receita e fomos disciplinados na projeção da despesa – porque o orçamento não é – nem poderia ser de outra forma – imune à situação de forte volatilidade do futuro a curto a médio prazo. O exercício que fizemos foi o de temperar a nossa ambição com a ponderação que o contexto de forte incerteza exige. -----

O que para nós era importante era continuar a cumprir com aquilo que havíamos assumido no nosso programa político e no nosso compromisso para com a população de Santo Tirso, nos cinco eixos que definimos como prioritários. E que sobre esse ponto de vista as Grandes Opções do Plano para 2023 não se desviam do caminho que foi traçado em 2021 e vamos continuar como digo, e repito, a cumprir com aquilo que é o nosso compromisso político e o nosso compromisso assumido em 2021 aquando das eleições. -----

Dizer-vos que as Grandes Opções do Plano e Orçamento tem 2 marcas que o definem - A primeira estabilidade e a segunda a persistência. A primeira estabilidade, porque se não fossem

A 112
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

incorporadas as verbas, oriundas das transferências do Orçamento de Estado, para fazer à descentralização, o nosso orçamento rondaria os 50 milhões de euros. Portanto, está em linha de conta com aquilo que tem vindo a ser as receitas dos orçamentos dos últimos anos, caso contrário não teríamos essa estabilidade. Estabilidade pelo equilíbrio orçamental de que não abdicamos. Se a despesa corrente previsional sobe 30%, também a receita corrente cresce na mesma medida: 31%. -----

Depois, como disse há pouco, na declaração de voto anterior, naquilo que é a política fiscal. Pelo nono ano consecutivo, vamos abdicar de receita fiscal, de cerca de 2 milhões de euros, nomeadamente 1,6 milhões de euros por via do IMI. -----

Dar também nota para os elevados valores a transferir para as freguesias, que já ultrapassam os 3 milhões de euros, e nomeadamente com este novo pacote de descentralização de competências que também já aqui foi conversado em reuniões de câmara anteriores, portanto, uma contínua aposta, uma forte aposta na transferência de verbas para as freguesias, também para outras instituições e para o mundo associativo. -----

Na segunda vertente, na persistência, fica bem patente aquilo que é a nossa ambição infraestrutural, e é por isso que o PPI sobe 10% em relação ao ano anterior, atingindo já os 13 milhões de euros. -----

Depois também no que diz respeito à dívida, pela previsível redução da dívida global do Município, e vamos persistir nesta redução da dívida global do município, que deve recuar cerca de 15% em 2023. -----

Pelo esforço que vamos continuar a fazer para ampliar as redes públicas de água e de saneamento, vamos continuar também com a execução da Estratégia Local de Habitação, nomeadamente e dando apenas um dos exemplos, com a requalificação das nossas habitações sociais.

O orçamento cresce 21% face ao ano anterior. Cresce mais 10,1 milhões de euros e cresce, como já há pouco referi, por via da transferência de competências na área da educação e também na área social, por parte do Governo da Nação, cresce por via da transferência dos impostos, que prevê



previsionalmente um aumento de 1,1 milhões de euros, bem como de outras transferências do próprio Estado, tais como relacionadas com projetos cofinanciados, nomeadamente o combate ao insucesso escolar, a implementação do projeto de recolha seletiva de biorresíduos, acolhimento de famílias ucranianas, modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais. -----

No que se refere à despesa, dizer, como já disse há pouco, a despesa corrente cresce 30%, mais 2,2 milhões de euros. E a despesa corrente cresce porque há um aumento dos custos com o pessoal, há um aumento do custo com pessoal de 27%, era de 12,4 milhões de euros e passa para 15,8 milhões, ou seja, mais 3,4 milhões de euros, aumento este motivado quer pela transferência de cerca de 300 trabalhadores, no âmbito da descentralização de competências na área da educação e da saúde, com o aumento de 3,1 milhões de euros na despesa com pessoal; depois também com a integração no mapa de pessoal do município dos técnicos que desenvolvem atividades de enriquecimento curricular, com os vencimentos desses técnicos e também com as suas respetivas despesas da ADSE, há um aumento da despesa de cerca de 360.000 euros; quer também com a valorização remuneratória das carreiras de técnico superior e de assistente técnico, como também com os próprios aumentos salariais anuais. ---

A rubrica de aquisição de bens e serviços sobe em 36%, ou seja em cerca de 5,1 milhões de euros. Esta subida deve-se essencialmente ao serviço de fornecimento das refeições escolares, que relativamente ao anterior é mais 2,8 milhões de euros, e também dos transportes escolares e transportes públicos, onde se inclui a MOBIAVE, que tem mais 1,9 1 milhões de euros. -----

Depois, o aumento das transferências dos subsídios correntes, com um aumento de 24%, em mais de 900.000 euros; o aumento com as transferências para os Agrupamentos Escolares por causa dos contratos interadministrativos de delegação de competências, cerca de 700.000 euros. -----

Refiro também o aumento de subsídios correntes, quer às juntas de freguesia, IPSS e outras instituições, que também aumentam, como já referi há pouco. -----

Isto em relação à despesa corrente. -----

Em relação à receita corrente, ela cresce 31%, como disse também já há pouco, ou

seja mais 11,7 milhões de euros. E cresce pelos motivos que há pouco disse, pela questão da descentralização, para não nos estarmos aqui a repetir, mas cresce também por via da receita fiscal cerca de 11%. E aqui convém que não se confunda aquilo que é a receita fiscal fruto do crescimento da economia e do desenvolvimento do município. Não há aqui o aumento da carga fiscal. Ou seja, há menos carga fiscal e maior receita fiscal, que não são exatamente a mesma coisa, para não cairmos na tentação de dizer que vamos aumentar os impostos, quando é mentira, os impostos vão ser reduzidos. Como disse, com a fixação de taxas abaixo do limite máximo permitido por lei, o município prescinde de uma receita de cerca de 2 milhões de euros/ano, a favor das populações. -----

Depois também, como disse há pouco, o PPI cresce 10%, cresce mais 1,1 milhões de euros. Mantemos mesmo assim, com esta prudência com o equilíbrio financeiro, mantemos também assim a ambição de cumprir aquilo que é o nosso compromisso com a população e como temos vindo a fazer desde 2021, continuando a executar um conjunto de obras estruturantes do município. Aqui dou apenas alguns exemplos - Requalificação da Rua das Rãs; Adaptação dos espaços públicos da cidade de Santo Tirso ao Plano Mobilidade Urbana Sustentável, que já iniciou e que terá continuidade no próximo ano; a colocação do piso sintético no parque desportivo de Monte Córdova; a reabilitação do Parque do Rosal; a requalificação da Biblioteca Municipal; a construção da rotunda do “Autoni”, em S. Tomé de Negrelos; a requalificação do Parque da Feira; a ampliação do cemitério de S. Tomé de Negrelos; a construção do parque infantil adaptado em Monte Córdova; a requalificação da Serra Hidráulica de Pereiras, também em Monte Córdova; A requalificação da ponte da Rosinha, em Água Longa; No âmbito do Plano de Reabilitação da freguesia de Vila das Aves, a Requalificação da Rua João Bento Padilha; a Requalificação da Avenida 4 de Abril de 1955 e a Ampliação do Cemitério de Vila das Aves.

Depois temos ainda a expansão do Tribunal de Comércio; a requalificação do Parque Pinto Leite; a requalificação da ligação entre Santa Cruz, em Burgães, e a Rua do Campo de futebol, em Monte Córdova; a ligação do Passeio das Margens do Ave à Fábrica de Santo Thyrsos; e ainda a requalificação da Rua da Coutada, em Roriz, entre muitas outras obras. -----

Assim a despesa prevista para o PPI é composta por 5,1 milhões de euros de fundos comunitários e 7,9 milhões de euros da poupança corrente. -----

Quanto à dívida total, também a dívida global do município, como já disse, vai reduzir e vai ser reduzida em 15%, ou seja 3,2 milhões de euros em 2023. Desde 2013 que a dívida já reduziu em 12,5 milhões de euros, ou seja, teve uma forte redução de 40%. -----

Depois a poupança corrente, como disse há pouco, também vai gerar 7,9 milhões de euros, que são mais 2,7 milhões de euros em relação ao ano transato, e que, obviamente este dinheiro vai ser canalizado para investimento, nomeadamente para o PPI. Ou seja, o município vai gastar menos do que aquilo que recebe. -----

As transferências, como também já aqui falei para as freguesias e instituições, são mais de 3 milhões de euros, mais concretamente, 900.000 euros de transferências correntes e 2,1 milhões de euros de transferências de capital. -----

Para quem ainda não tem essa noção, realçar que com as transferências do Município, as freguesias recebem 2,3 vezes mais do que aquilo que recebem por via do Orçamento do Estado, ou seja, o Município dá às freguesias mais de 230% do que as verbas que as freguesias recebem do Estado. Só por via das transferências da Câmara, e só assim, é que elas conseguem efetivamente fazer um excelente trabalho, como têm vindo a desenvolver, porque a Câmara Municipal as apoia desta forma.

Depois também a transferência para as instituições, que atingem o maior valor de sempre, com um aumento na ordem dos 360.000 euros, o que está previsto também nestas grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

Em suma, este orçamento foi elaborado com base nas boas práticas que caracterizam este tipo de documentos, que não deixam de ser documentos previsionais e, acima de tudo, vamos continuar a dar apoio às famílias, vamos continuar a dar apoio à dinamização económica ou da economia local, vamos continuar a incentivar o associativismo, vamos continuar a apoiar a educação o desporto, vamos continuar a fazer investimento público, vamos continuar com a política de proximidade de juntas de

freguesia, e também com o tecido institucional.-----

Portanto, termino dizendo que estes documentos, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023, foram feitos com a máxima e total responsabilidade e rigor, mas também e, acima de tudo, muito realismo.”-----

Seguidamente o senhor presidente colocou o documento em causa à discussão dos senhores edis.-----

No momento da discussão, pelo senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, foi dito o seguinte:-----

“Quanto à retificação atrás referida pelo senhor presidente nada temos a obstar.-----

Porém, temos muitas dúvidas sobre o documento, nomeadamente sobre o valor que consta do quadro 5 – Transferências correntes e de capital, na página 23, no que diz respeito à Participação variável no IRS. No documento consta o valor de 247.643,00€, sendo que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2022, página 25, quadro 5 – Transferências correntes e de capital, para a mesma receita, consta o valor de 1.326.427,00€. Estamos a falar aqui de 900.000 euros de diferença. Ora, estamos a falar do rendimento das pessoas singulares. Há várias leituras que a gente pode fazer desta diferença. Ou há algum erro, ou a câmara está a prever que haja um aumento do desemprego no concelho bastante significativo, ou então está a prever que haja um êxodo das pessoas do concelho de Santo Tirso para fora, para que haja esta discrepância de valores tão grandes. Certamente será algum erro. Mas pretendemos ser esclarecidos sobre este aspeto, por entendermos que este valor é da máxima importância.”-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito o seguinte:-----

“Tratar-se-á garantidamente de um erro, vamos verificar, até porque eu penso que o documento que está correto é o deste ano. Porventura o erro foi no documento do ano passado, mas vamos verificar. Uma coisa garantimos, não estamos a prever nenhum êxodo, como é óbvio, e também não estamos a prever desemprego, aliás, como disse há pouco, até se prevê eventualmente aumento da

receita fiscal por via do desenvolvimento económico, ou seja mais emprego e, portanto, nessa perspetiva, mesmo baixando os impostos, garantidamente que vamos ter mais receita, portanto, garantidamente há aqui um erro que, obviamente, vamos verificar e corrigir.” -----

De seguida o senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, pediu novamente a palavra e disse o seguinte: -----

“Senhor presidente, queríamos propor, para termos a noção daquilo que se está a votar e para perceber se o erro é deste ano ou do ano passado, que este ponto fosse adiado para a próxima reunião de câmara, de maneira a sermos esclarecidos sobre isto. Queremos ter a certeza de que os valores estão corretos e que estamos a votar valores corretos, porque se os valores do ano anterior é que estavam mal já cometemos um erro o ano passado ao votar um documento cujos valores não estão corretos e, portanto, fazemos esta proposta.”-----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

“Muito bem, eu faço uma contraproposta, proponho que passemos este ponto para o final da ordem de trabalhos e neste entretanto, pedia que se fosse à Divisão Financeira para nos esclarecer se o valor está correto, se é um erro, e, neste caso, de que erro se trata. Muito bem, vamos então passar este ponto para o final da ordem de trabalhos, e passamos de seguida ao ponto oito.”-----

Todos os edis concordaram que se passasse de imediato à discussão e votação dos demais assuntos que constam da ordem do dia desta reunião. -----

Após a intervenção do público, o senhor presidente informou que já estava em condições de esclarecer a dúvida atrás referida, tendo dito que a divergência tão grande entre o valor do ano passado, que estava correto, e o deste ano, resultava de um erro de escrita. Que o valor correto respeitante à “Participação variável no IRS” é de 2.476.413,00€, e não 247.643,00€, conforme consta da página 23 do documento. Que aquele valor de 2.476.413,00€ é o que consta do Orçamento da Receita para 2023, receita com a classificação 06030103 (página 111 do documento). Que no

Orçamento da receita o valor está correto. Que ao passar este valor para o quadro 5 do Relatório do Orçamento (página 23) ficou a faltar o algarismo 1 (um) antes do algarismo 3(três). Este erro de escrita, que por comparação com o valor que consta do Orçamento da Receita, se considera manifesto, veio a implicar um erro subsequente no valor total das transferências correntes e de capital que consta do referido quadro cinco. Que o documento vai ser corrigido, pelo que considerava que estavam reunidas as condições para se poder continuar a discussão relativa a este ponto e subsequente votação. -----

Pelo senhor vereador Carlos Jorge Castro Alves, eleito enquanto inscrito na lista do PPD/PSD.CDS-PP, foi dito o seguinte: -----

“Nós, de facto, temos um entendimento diferente, senhor presidente. Muito bem, compreendemos perfeitamente o esclarecimento quanto ao erro de escrita de que onde consta ano 2020 deve constar 2022. Compreendemos, corrige-se, não tem problema. Quanto ao outro erro, de que resulta também um erro nos valores finais, entendemos que, de facto, é um documento demasiado importante para ser votado antes das correções. A urgência será, certamente, a votação a tempo de o assunto ser agendado para a próxima sessão da assembleia municipal. De qualquer forma, o senhor presidente decidirá, mas entendíamos realmente que o documento deveria ser votado com toda a informação, pelo que mantemos a proposta do adiamento da discussão e votação deste assunto para a próxima reunião de câmara, depois de ser disponibilizado o documento final com as correções efetuadas.”-----

O senhor presidente disse que considerava que os esclarecimentos prestados permitiam que se continuasse com a discussão e consequente votação do assunto, o que determinava. -----

Perante esta posição, os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP disseram que se iriam ausentar da reunião durante este ponto, o que o senhor presidente aceitou. -----

De seguida passou à votação da proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento, com

os cinco pontos atrás referidos, a qual foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Após a votação, compareceram novamente na reunião os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.CDS-PP. -----

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a declaração de voto que consta das subsequentes quatro folhas. -----

Após a leitura da referida declaração de voto, passou-se à votação da ata em minuta. -----



36 120
A

DECLARAÇÃO DE VOTO

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023)

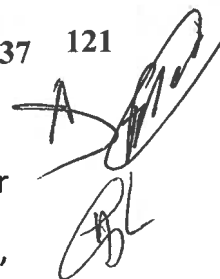
Os vereadores do Partido Socialista não têm dúvidas em votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

É, uma vez mais, num cenário de forte imprevisibilidade, provocada pelo impacto que o conflito na Ucrânia tem tido na economia mundial, em geral, e na europeia, em particular, que o executivo municipal apresenta as Grandes Opções do Plano e Orçamento.

O momento que estamos a viver sugere, portanto, prudência previsional.

Melhor dizendo: na elaboração do orçamento para o próximo ano, foi feito um esforço no sentido de temperar a ambição do executivo municipal, com um programa político sufragado para quatro anos, com a ponderação que o contexto de incerteza à escala global exige.

Fomos, por isso, prudentes no lado da receita e disciplinados no lado da despesa, orçamentos que crescem na mesma medida. Seguimos uma via que vem, aliás, de anteriores orçamentos, marcados por um princípio de que, independentemente dos cenários macroeconómicos, não nos desviamos: o equilíbrio orçamental.



Mesmo nas circunstâncias em que vivemos e naquilo que é possível antever para o próximo ano, coisa que, em bom rigor, não controlamos, conseguimos – estamos convencidos – manter as prioridades estabelecidas no nosso programa político para o ciclo autárquico 2021-2025 e dar continuidade ao compromisso que a população validou maioritariamente.

Não se estranhe, pois, que os documentos previsionais tenham duas claras marcas: a estabilidade e a persistência. Orçamental e política.

Pese embora o crescimento que resulta do aumento das transferências do Estado, principalmente por via dos montantes em matéria de delegação de competências na área da Educação, o orçamento está em linha com documentos anteriores, cuja média nos últimos anos aponta, aliás, para valores na casa dos 50 milhões de euros.

Se há estabilidade, ou equilíbrio, pelo lado da previsão da receita e da despesa, também a há em relação à política fiscal, que se manterá inalterada em face do rumo de desoneração para famílias e empresas que se pretende seguir também no próximo ano.

Aqui, ressaltamos um aspeto, até de forma pedagógica: o esforço fiscal a que estarão sujeitas as famílias e as empresas será aliviado, apesar da subida previsional da receita por via dos impostos. Como tantas vezes temos vindo a dizer, a subida da receita fiscal é fruto da dinamização económica do Município, alavancada pela atração de investimento privado e pelo “boom” no mercado imobiliário.

Os documentos mostram ainda estabilidade em matéria de transferências, para as freguesias e para as instituições.

As primeiras continuarão a receber elevados valores em despesas correntes e transferências de capital, ligeiramente acima dos três milhões de euros, em harmonia com a trajetória iniciada por este executivo municipal, que tem vindo a valorizar – não apenas com diálogo e proximidade – o papel dos presidentes de Junta no processo de desenvolvimento do Município.

Já as segundas continuarão a ter condições de dar resposta aos serviços que prestam, nas mais diversas áreas, às populações, porque o orçamento prevê um volume de transferências também em linha com documentos anteriores, ou seja, com montantes bem perto dos três milhões de euros.

No ano de 2023, vamos ainda ser persistentes na ambição de continuar a mudar Santo Tirso, razão pela qual o Plano Plurianual de Investimentos crescerá para os 13 milhões de euros, para financiar um conjunto de obras e projetos estruturantes para o nosso Município.

E também já abre caminho a novos projetos que estarão em condições de ser executados nos anos seguintes e que, por uma questão de estratégia, planeamento e prioridades, não foram ainda contemplados com as dotações necessárias para a sua concretização.

A persistência do executivo municipal de maioria socialista está ainda patente numa área a que temos dado especial atenção: a dívida global, que reduzirá cerca de dois milhões de euros e contribuirá, uma vez mais, para o aumento da nossa capacidade de endividamento.

Este é, pois, um documento que assenta em opções de estabilidade e de persistência, para fazer face ao contexto de incerteza que se viverá em 2023, dando continuidade ao papel que o Município tem desempenhado no apoio às famílias, na dinamização da economia local, no incentivo ao associativismo, no apoio à Educação ou ao Desporto, no investimento público ou ainda na proximidade com as Juntas de Freguesia e com o tecido institucional.

Com, como sempre se disse, responsabilidade, rigor e realismo.

Pelo exposto, os vereadores do Partido Socialista votam favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 27 de outubro de 2022



Pelo senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PCP-PEV foi feita a seguinte declaração de voto:-----

**ORDEM DO DIA | PONTO 10****DECLARAÇÃO DE VOTO****(Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2023)**

A proposta de plano de atividades e orçamento acompanha, no fundamental, as orientações que tem marcado a governação do executivo do PS, pelo que apresenta insuficiências e limitações relevantes.

A CDU considera que a situação em que o concelho se encontra e, em particular, a sua população mais desfavorecida, exige níveis de investimento extraordinários que ajudem, por um lado, a minimizar o impacto do aumento de custo de vida e, por outro, a inverter o nível de declínio populacional e de estagnação que tem marcado a vida do nosso concelho nas últimas décadas.

Na reunião com o executivo, a CDU realçou a necessidade de aprovação de medidas de apoio à população e trabalhadores, especialmente daqueles com baixos e médios rendimentos, para fazer face ao aumento de custo de vida.

No entanto, constata que, não obstante algum investimento em áreas sociais, a proposta de orçamento para 2023 enferma de velhos problemas e não se manifesta à altura das necessidades que se colocam ao concelho e aos seus moradores.

Quando se anunciam aumentos das rendas e das taxas de juros no crédito à habitação, além do alargamento previsto do subsídio de arrendamento, tornava-se necessária uma maior aposta no reforço da oferta de habitação a custos acessíveis (mais de duas centenas de pessoas aguardam por uma habitação), designadamente por via da criação de uma bolsa municipal de fogos para arrendamento, de habitação pública e privada, envolvendo instituições sociais, que permitisse assegurar o acesso à habitação por parte dos jovens e das famílias com baixos e médios rendimentos.



Quanto se vive mais um inverno num concelho em que, segundo os últimos dados do município, 3500 alojamentos não têm qualquer tipo de aquecimento – tornava-se necessária a implementação de um programa municipal de fomento da qualidade do conforto térmico em casas de famílias economicamente vulneráveis, tendo em vista o combate à pobreza energética na habitação, apoiando em 50% a aquisição de materiais ou equipamentos necessários.

Quando Santo Tirso ainda continua a ser dos concelhos do país em que, considerados os serviços de água, saneamento e resíduos sólidos urbanos, as faturas cobradas mais pesam nos orçamentos das famílias, tornava-se necessário alargar o número dos beneficiários do tarifário social, quer com atribuição automática da tarifa, quer com a adoção do critério do salário mínimo nacional por agregado familiar.

Quando sob a gestão do Município, seria possível, de imediato, a redução das tarifas para fazer face ao aumento do custo de vida, conclui-se, uma vez mais, pelo erro na entrega destes serviços a empresas privadas, exigindo-se a reversão da sua concessão e seu regresso à gestão do Município.

Quando continua a vingar o modelo da mais selvagem precariedade do trabalho nas empresas que prestam serviços da competência do Município, como se verifica nas cantinas escolares, exigia-se a gestão pública do serviço, em alternativa ao estabelecimento de contratos com empresas privadas, assegurando um quadro de pessoal estável, com trabalhadores municipais a quem são reconhecidas condições dignas de trabalho.

Quanto ao mais era necessário reforçar o investimento na resposta de acompanhamento de proximidade às famílias em situações de risco ou de exclusão social, reforçar a oferta de equipamentos básicos, designadamente nas áreas da cultura e do desporto, convívio e lazer para crianças, jovens e idosos.

Relativamente aos investimentos propostos, não se ignora a concretização de avanços de sentido positivo, que resultam, essencialmente, de matérias programáticas em que existe convergência, de que se destaca o alargamento das redes de saneamento, a construção do parque infantil adaptado, a reabilitação do Parque do Rosal, em Rebordões, a Construção da rotunda do Autoni e a requalificação do parque da feira, há muito reivindicada pela CDU.

Regista-se, entretanto, que não foi acolhida a maioria das propostas apresentadas pela CDU, de que se destaca a construção da casa da Juventude e a construção de um auditório municipal, devidamente capacitado com equipamentos e trabalhadores especializados, para a devida divulgação do trabalho dos nossos agentes culturais.

Fica-se, assim, muito longe das opções que se impõem para responder aos problemas com que a população está confrontada com o aumento do custo de vida. Sendo certo que havia e há margem orçamental para dar resposta a essas necessidades.

Isto posto,

A CDU irá votar contra a proposta de plano e orçamento para o ano de 2023.

A CDU não deixará se de bater pela concretização das suas propostas, pois considera que as mesmas são necessárias para dar resposta aos problemas do concelho.

A CDU e os seus eleitos vão prosseguir o seu trabalho de permanente atenção à vida dos moradores do concelho e às medidas necessárias para resolver os seus problemas, dando-lhes voz, na convicção de que será um contributo importante para influenciar a gestão municipal.

CDU de Santo Tirso

João Fernandes Ferreira



VB

[Signature]

Pelo senhor Alexandrino Luís da Cunha Brandão, eleito enquanto inscrito na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto: -----

[Empty area for the declaration of vote, crossed out with a diagonal line.]

ORDEM DO DIA | PONTO 10**DECLARAÇÃO DE VOTO**

(GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2023)

- Um orçamento elaborado, pelo terceiro ano consecutivo, debaixo de um ambiente marcado por uma forte imprevisibilidade, o que exige responsabilidade e prudência;
- Um orçamento que não desiste dos programas, projetos e ações de continuidade traçados para o mandato autárquico;
- Um orçamento que não onera, qualquer que seja a perspetiva, as famílias e as empresas do nosso Município, que, em 2023, vão continuar a ver os seus orçamentos aliviados por via da fixação de taxas a que o Município tem legalmente direito abaixo dos limites máximos permitidos;
- Um orçamento que consolida a proximidade com as Juntas de Freguesia, para as quais serão transferidas verbas históricas, na ordem dos três milhões de euros;
- Um orçamento que não falha no apoio ao tecido associativo e institucional, para o qual serão transferidos montantes perto dos três milhões de euros, acima dos valores verificados no ano anterior;

**ORDEM DO DIA | PONTO 10**

– E, por fim, um orçamento que reforça a trajetória de redução da dívida global do Município, que cairá mais 3,2 milhões de euros, o que representa uma descida de 15% face ao ano transato;

Eis as razões que não deixam outra alternativa à bancada do Partido Socialista que não seja votar favoravelmente as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2023.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 7 de dezembro de 2022



Handwritten signature

11. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ACTE - ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES TÊXTEIS EUROPEIAS – SUBSTITUIÇÃO DOS ESTATUTOS JUNTOS À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 24/02/2022.-----

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de treze de outubro último, constante da subsequente folha da presente ata. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, substituir o documento anexo à sua deliberação de 24 de fevereiro último (item dez da respetiva ata), que autorizou a adesão do município de Santo Tirso à ACTE, pelo documento que agora se junta à presente ata, como Anexo IV que constitui a versão atual dos estatutos daquela associação. -----



4. ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO À ACTE - ASSOCIAÇÃO DE COLETIVIDADES TÊXTEIS EUROPEIAS - SUBSTITUIÇÃO DO DOCUMENTO JUNTO À DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 09/12/2021 (ESTATUTOS DA ACTE) -----

Presente informação da Diretora Municipal, de vinte e seis de setembro findo, registada com o número nove mil quatrocentos e dezassete, a informar da necessidade de retificação dos estatutos juntos à deliberação da câmara municipal de nove de dezembro último (Anexo I da respetiva ata);---

Pelo senhor vice-presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita, para todos os efeitos legais;-----

Considerando que o Tribunal de Contas aceitou a argumentação que consta do nosso ofício número 13778/2022, de 22 de setembro, tendo, em sessão diária de visto de 27 de setembro de 2022, concedido o visto ao processo de adesão do município de Santo Tirso à ACTE – Associação de Coletividades Têxteis Europeias; -----

Considerando que a versão atual dos estatutos daquela associação é a que consta da escritura pública celebrada no dia 21 de dezembro de 2004, no Segundo Cartório Notarial de Guimarães, com as alterações introduzidas por escritura pública celebrada no dia 08 de agosto de 2005, no Cartório Notarial de Carlos Manuel Forte Ribeiro Tavares, sito na cidade de Guimarães, das quais se juntam cópias à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, como Anexo I;-----

Proponho que a câmara municipal delibere substituir o documento anexo à sua deliberação de nove de dezembro último (item dois da respetiva ata) pelo documento que agora se junta à ata da presente reunião e que a presente deliberação seja remetida para a próxima sessão da assembleia municipal, igualmente para efeitos de substituição do documento anexo à deliberação daquele órgão de 24 de fevereiro último, que autorizou a adesão do município de Santo Tirso à ACTE. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



12. CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente a deliberação da câmara municipal desta data, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

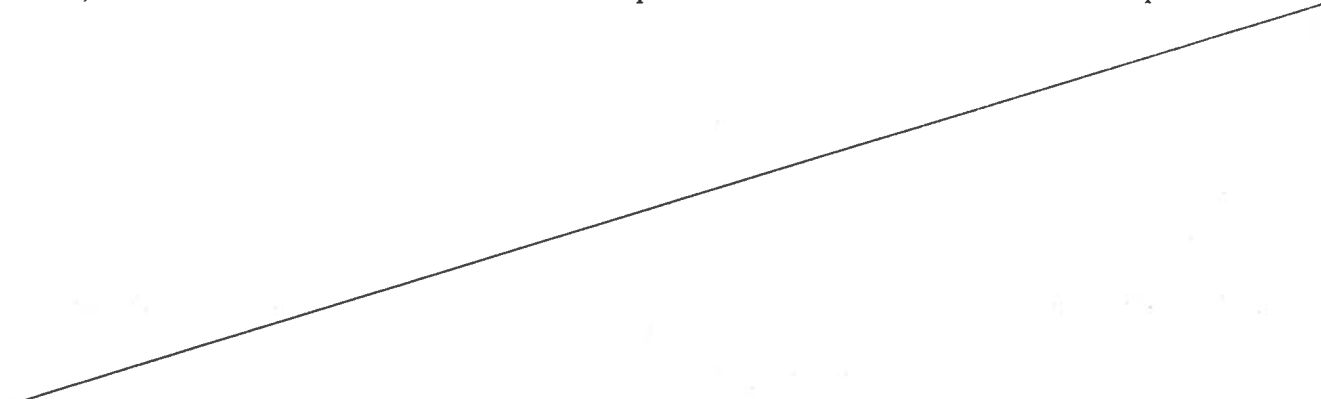
Anexa-se à ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, cópia do caderno de encargos, e respetivos anexos, que fixam as condições gerais da concessão. O referido anexo fica a constar de CD-ROM não regravável. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a celebração do aludido contrato de concessão, e fixação das suas condições gerais, que constam do referido caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, bem como autorizar a assunção dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conforme estimativa que consta da aludida deliberação da câmara municipal. -----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar, com trinta e oito votos a favor, dois votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda. -----



Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

VS

A

4. CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - DECISÃO DE CONTRATAR E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de vinte e um de novembro findo, registada com o número onze mil seiscentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando a fundamentação que consta da aludida informação técnica; -----

Considerando que o contrato de concessão em vigor do serviço público de transportes coletivos urbanos de passageiros de Santo Tirso, celebrado no dia dezoito de janeiro último (contrato n.º 3/2022) com a sociedade Tust – Transportes Urbanos de Santo Tirso Ld.ª, terminará a sua vigência em 31 de janeiro de 2022 e como o futuro operador, a escolher mediante procedimento de concurso público, que está em tramitação, não entrará em funcionamento antes daquela data, contrariamente ao que inicialmente era previsto, afigura-se necessário proceder à contratação da exploração do serviço público para o período transitório que medeia entre um de fevereiro de dois mil e vinte e três e a entrada em funcionamento do contrato que vier a ser celebrado na sequência do procedimento concursal que se encontra em tramitação (a que se refere a deliberação da câmara municipal de 24 de novembro de 2022 – item 4 da respetiva ata); -----

Não é viável recorrer à contratação de um operador através de um procedimento concorrencial aberto para assegurar a exploração do serviço público e dos níveis mínimos de serviços previstos no artigo 14.º do regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros (RJSPTP), aprovado em anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho; -----

O atual operador do serviço público reúne as condições operacionais para assegurar a continuidade e integridade da exploração do serviço público, que já dispõe dos meios e tem a prontidão

de resposta necessária; -----

Considerando que importa garantir a manutenção do serviço público de transporte de passageiros rodoviário urbano, que é um serviço público essencial;-----

Considerando que a minuta do caderno de encargos do contrato de concessão a celebrar por ajuste direto que ora se propõe é semelhante ao contrato de concessão ao qual a Autoridade da Mobilidade e Transportes emitiu o seu Parecer n.º 62/AMT/2021, de sentido favorável. -----

Face ao exposto, proponho que a câmara municipal delibere: -----

1. Promover a abertura de procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do RJSPTP e no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do Código dos Contratos Públicos, para a concessão do serviço público de transporte rodoviário de passageiros no município de Santo Tirso, de acordo com o caderno de encargos, e respetivos anexos, documentos que se juntam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma. O referido anexo fica a constar de CD-ROM não regravável,;-----

2. Aprovar as peças do referido procedimento; -----

3. Remeter as mesmas peças a parecer prévio da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-lei n.º 78/2014, de 14 de maio; ----

4. Aprovar a realização da despesa estimada com o contrato a celebrar, no montante de 300 000,00€ (trezentos mil euros), acrescido de IVA, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de junho, sendo o valor estimado de 338 250€ (trezentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta euros) no ano de 2023, e 30 750, 00 € (trinta mil e setecentos e cinquenta euros) no ano de 2024, que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 020210, conforme proposta de cabimento orçamental número 2046/2022, de 21 de novembro. -----

Em cumprimento das disposições legais aplicáveis fica a constar expressamente desta deliberação que para a fixação do valor mínimo da compensação a pagar à concedente procedeu-se a uma consulta informal ao mercado, ficando juntas às peças do procedimento as informações prestadas às entidades consultadas em sede de consulta preliminar. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

5. Ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar autorização à assembleia municipal para a celebração do aludido contrato de concessão, e fixação das suas condições gerais, que constam do referido caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, bem como aprovação dos encargos plurianuais decorrentes do contrato a celebrar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



13. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dez de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.-----

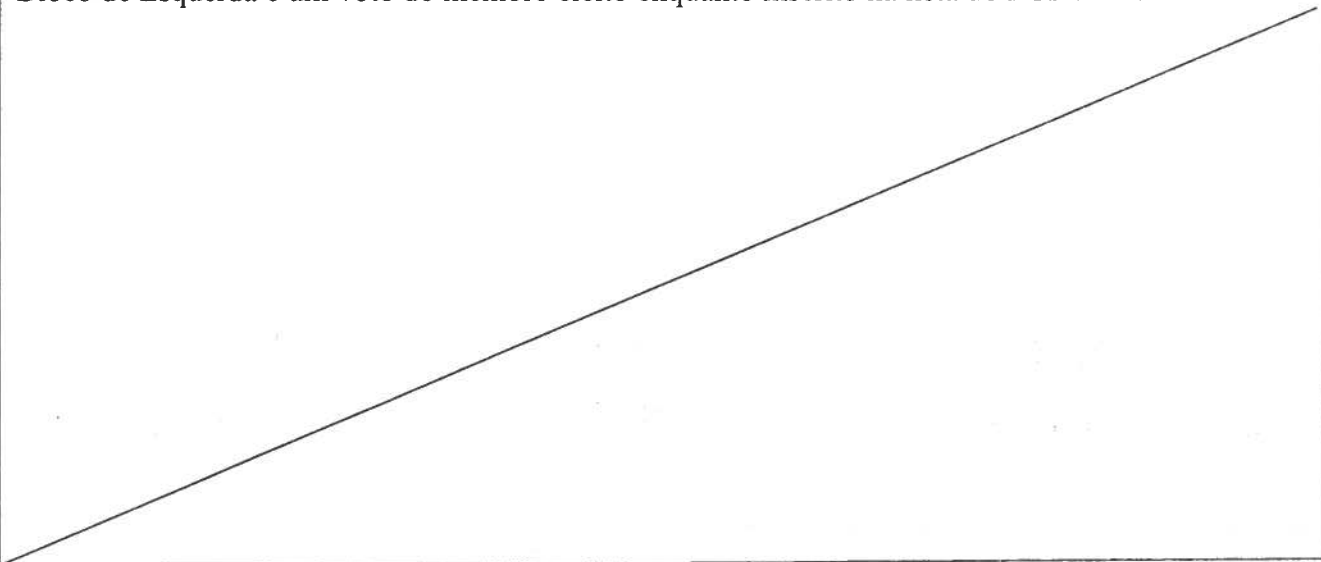
Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VI, cópia do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso, remetido pela câmara municipal.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto.-----

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso (2.ª Revisão).-----

Após discussão, a assembleia municipal deliberou aprovar os referidos documentos, com trinta e dois votos a favor, oito abstenções, sendo seis votos dos membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação PPD/PSD.CDS-PP, um voto do membro eleito enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e um voto do membro eleito enquanto inscrito na lista do PCP-PEV.-----





3. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SANTO TIRSO – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dez de outubro findo, do Serviço Municipal de Proteção Civil, registada com o número nove mil novecentos e noventa e dois, a comunicar que na sequência da deliberação da câmara municipal de vinte e oito de abril último (item cinco da respetiva ata), foi aberto o período de discussão pública sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso, sendo que nesse período não foram apresentados quaisquer contributos, reclamações ou observações sobre o referido Plano, conforme relatório de ponderação da consulta pública que faz parte integrante do Plano. -----

A Autoridade Nacional de Emergência de Proteção Civil deu parecer favorável ao documento em apreço, conforme comunicação daquela entidade de 30 de setembro último, com a referência OF/8007/DPPC/2022, que foi registada no sistema de gestão documental com o número vinte e um mil trezentos e oitenta e cinco. Os comentários constantes dos números 2 e 3 daquele parecer serão considerados numa próxima revisão ao Plano, conforme consta do n.º 4 do mesmo parecer. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º o Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal que, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 2 do artigo 5.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro, e alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, deliberasse aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso (2.ª revisão).

Junta-se um exemplar do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Santo Tirso à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo I da mesma. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e duas abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP. -----



Vol

[Handwritten signature]

Pela senhora Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista, eleita enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.CDS-PP, foi feita a seguinte declaração de voto:-----

[Large diagonal line indicating no declaration of vote]



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 13

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA AM, RESTANTE MESA

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CM, RESTANTES VEREADORES

CARAS E CAROS MEMBROS DA AM,

Da análise e reflexão cuidada do plano apresentado, e pese embora o parecer favorável, emitido pela Autoridade Nacional de Emergência e Proteção civil, não podemos deixar de evidenciar as recomendações feitas por esta entidade.

Apelamos a que a CM, no que se refere à matéria da proteção civil, de superior importância para os municípios, atentas as catástrofes naturais que nos últimos anos têm assolado o nosso País, com elevados custos para os municípios e os seus habitantes, não deixe de priorizar este assunto,

Sendo que, o plano municipal já foi ativado durante a pandemia entre 2020 e 2021 e não nos recordamos de recentemente ter havido qualquer tipo de exercício antes da pandemia a este respeito, evento fundamental, até para percebermos a importância, a identificação e localização dos hospitais de evacuação e/ou tendas de campanha, bem como a localização dos necrotérios provisórios, aspetos que se encontram omissos no plano de emergência.

Outra recomendação que nos parece muito importante, conste no parecer, diz respeito à necessidade de concretizar os procedimentos de coordenação no que se refere ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Diretor do Plano, o Posto de Comando e as entidades intervenientes.

Consideramos também muito importante a recomendação referente ao Programa de Medidas para a Garantia da Manutenção da Operacionalidade do Plano, devendo estar garantida a realização de exercícios com periodicidade máxima de dois anos.

A adoção de estratégias orientadas principalmente para modelos práticos de aplicação de âmbito municipal, sugerindo-se, no domínio da mitigação do risco de incêndio rural, a continuidade da implementação dos “Programas Aldeia Segura” e “Pessoas Seguras”, tendo em consideração a enorme área rural e florestal que compõe o nosso concelho.

Nas suas conclusões, a Autoridade Nacional de Proteção Civil alerta para a melhoria e adaptação de algumas componentes, por forma a contribuir para um aumento da funcionalidade do Plano. Reiterando a importância de ser assegurada a realização de exercícios, com periodicidade máxima de dois anos, bem como a atualização anual do inventário de meios e recursos e da lista de contactos, nos termos da Resolução nº 30/2015, de 7 de Maio.

Face ao exposto, os eleitos do PSD abstém-se na votação referente a este ponto da ordem de trabalhos.



14. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DE SANTO TIRSO 2021-2025 – APROVAÇÃO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a folha cento e quarenta e seis. -----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VII, cópia do Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Santo Tirso, para o período de 2021-2025, remetido pela câmara municipal.-----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

Interveio na discussão deste assunto a senhora Ana Isabel Gouveia da Silva eleita enquanto inscrito na lista do Bloco de Esquerda, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo a subsequente folha. -----

De seguida interveio e o senhor João Carlos Fernandes Ferreira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as folhas cento e quarenta e quatro e cento e quarenta e cinco da mesma. -----

O senhor presidente usou da palavra para responder à intervenção anterior, tudo conforme ficará a constar da ata da presente reunião. -----

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Santo Tirso.-----

A presente deliberação foi tomada por unanimidade. -----



Grupo Municipal

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação

Depois de quase uma década da lei que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, que deu competência à Câmara Municipal de "Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade", saudamos a existência, finalmente, de um plano municipal para a igualdade e não discriminação de Santo Tirso.

Saudamos o executivo da Câmara Municipal de Santo Tirso por ter elaborado este plano. O Bloco de Esquerda sempre lutou pela criação e implementação de um plano para a Igualdade e por isso só poderemos votar a favor do mesmo.

No entanto, temos algumas ressalvas em relação ao mesmo. O plano fala sistematicamente em igualdade e não discriminação em três eixos principais: Género, idade e raça/etnia. Depois de 10 anos e de quase a maioria dos municípios portugueses terem planos municipais para a igualdade e não discriminação, muitos há vários anos, a CM Santo Tirso, peca por não ter conseguido integrar neste plano todas as dimensões da desigualdade e discriminação. Faltam neste plano as dimensões da orientação sexual e da deficiência (por exemplo). Isto atravessa todo o plano. Os domínios, medidas de intervenção e objetivos focam-se apenas no género, idade e raça/etnia. É, por isso, um plano que fica á quem do necessário.

Na vertente externa - dirigido à sociedade, a deficiência já aparece em relação à sensibilização, transportes públicos e estacionamento, mas não à orientação sexual, nem a sigla LGBTI, que está completamente ausente do plano. Não conseguimos entender esta ausência. Também na vertente externa prevê um Plano Anual de sensibilização para a Violência contra crianças. Saudamos esta iniciativa. Mas defendemos que o mesmo deveria acontecer para a Violência Doméstica Contra Mulheres.

Também prevê a comemoração em contexto escolar de datas simbólicas (dia de combate à Violência no namoro e dia do combate ao Bullying). Voltamos a saudar essa iniciativa, mas gostávamos que a mesma fosse expandida. Está mais do que na altura de a Câmara dar um sinal à população de que estes assuntos importam e de esclarecer a posição da Câmara. Assim propomos a comemoração do Dia Internacional pela Eliminação de Todas as formas de Violência contra as Mulheres (25 novembro), Dia Internacional da Mulher (8 março), dia Dia Internacional contra a Homofobia, a Transfobia e a Bifobia (17 maio) e Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ (28 junho). Isto deverá passar pelo hastear da bandeira mas também por outras ações de sensibilização nestes dias que envolvam a população tirsense.

Achamos também que seria de louvar, mas está em falta, a criação de um gabinete ou serviço de apoio, informação e encaminhamento de vítimas de discriminação no município (em todas as vertentes - género, idade, raça/etnia, violência namoro e violência doméstica, deficiência, orientação sexual e identidade de género).



Por fim, voltamos a levantar a preocupação de neste plano dar pouquíssima atenção à violência contra as mulheres, que sabemos ser o problema de segurança pública mais grave do país, sendo a violência doméstica o crime que mais mata em Portugal.

Aproveito também para perguntar à senhora vereadora do desporto o porquê de não estar incluído neste programa medidas de promoção da igualdade no desporto. E se considera fazer um programa para isso durante o seu mandato.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL: 07/12/2022

Ponto 14 – Plano Municipal para a Igualdade e a Não discriminação

Antes de mais, importa realçar a importância do Plano Municipal para a Igualdade e a Não discriminação, que veio colmatar uma lacuna e uma necessidade relacionada com o combate e prevenção de todos os comportamentos de exclusão e discriminação.

Porém, após leitura do mesmo, consideramos que se perdeu uma oportunidade de detetar que dificuldades e obstáculos existem, de facto, no concelho de Santo Tirso a este respeito. Da leitura do documento transparece a ideia de que se começou a construir a casa pelo telhado.

Na verdade, são traçados objetivos e linhas de trabalho sem serem identificadas as verdadeiras causas da desigualdade e da discriminação que justificam a existência do referido plano. E esse deveria ser do nosso ponto de vista o objetivo primordial deste plano.

E por isso, ao não ser feito esse diagnóstico, ficam de fora eixos relevantes no âmbito do combate à discriminação e desigualdade, como a proteção social ou a pobreza e a exclusão social quando, por exemplo, as mulheres idosas constituem grande parte dos beneficiários do complemento solidário para idosos, ou que são a maioria das pessoas em lares, com apoio domiciliário ou em centros de dia.

Verifica-se, ainda, uma ausência de aspectos fundamentais na questão do emprego em Santo Tirso, pois não se olha para as questões que têm a ver com a desigualdade de rendimentos e ganhos, com o desemprego, horários que impedem a conciliação da vida familiar com a vida profissional, entre outros.

Também não se considerou prioritário estabelecer medidas para o desporto e a cultura, apesar dos números esmagadoramente inferiores de atletas femininas,

por comparação com os masculinos, ou a persistente baixíssima percentagem de mulheres em direções de associações e coletividades.



Sabemos que a resolução de muitos destes problemas são da responsabilidade do Governo e não do Município, mas, perante a criação de um plano é necessário identificar os problemas e suas causas e procurar intervir, e é aqui que pensamos que este plano falha, pecando por defeito nas suas propostas e ficando muito aquém do que era necessário fazer pela igualdade e na luta contra a discriminação.

Em todo o caso, atento o primeiro passo dado e uma vez que existem aspetos positivos no referido plano, iremos votar favoravelmente, sem deixar de anunciar as nossas reservas.

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

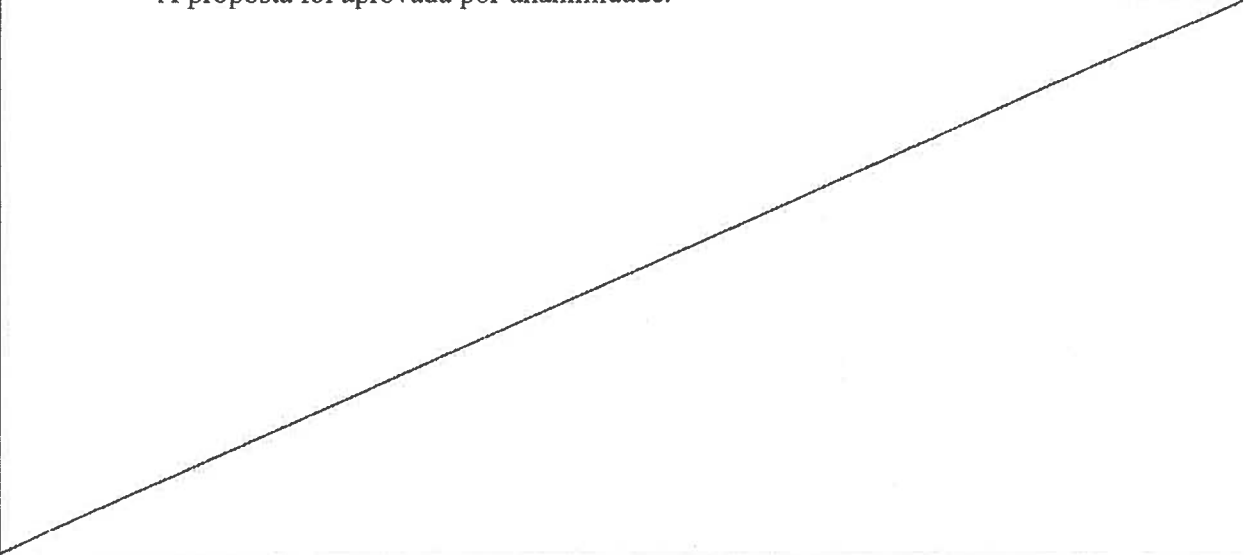
Ata N.º 24 Fl. 68
24 de novembro de 2022**20. PLANO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO DE SANTO TIRSO 2021-2025 – APROVAÇÃO.**-----

Presente informação de dezassete do corrente mês de novembro, da Divisão de Ação Social, registada com o número onze mil quatrocentos e noventa e cinco, a remeter o Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Santo Tirso, para o período de 2021-2025, elaborado no âmbito do Protocolo de Parceria celebrado com a CIG - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, renovado por deliberação da câmara municipal de doze de maio último (item 8 da respetiva ata).-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas q) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação do referido Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Santo Tirso, de harmonia com a competência do referido órgão deliberativo prevista na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico. -----

Junta-se um exemplar do Plano Municipal para a Igualdade e a não Discriminação de Santo Tirso à presente ata e dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, constituindo o Anexo XVII da mesma. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





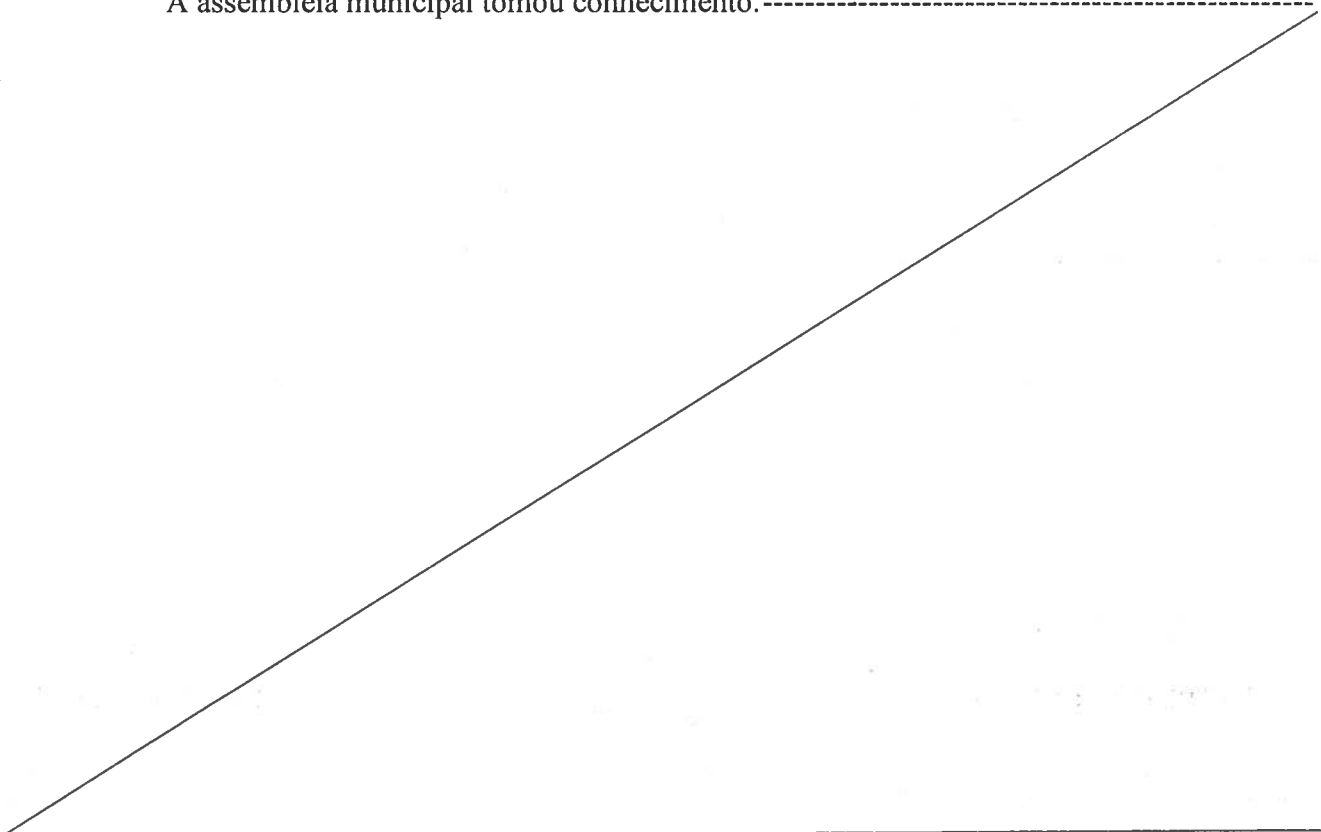
15. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL) – CONHECIMENTO.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, para conhecimento. -----

Anexa-se ainda à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como anexo VIII, cópia do Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), aprovado pela câmara municipal ao abrigo da sua competência para aprovação de regulamentos internos, e que foi remetido para a assembleia municipal para conhecimento. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal tomou conhecimento. -----



Reunião: ORDINÁRIA



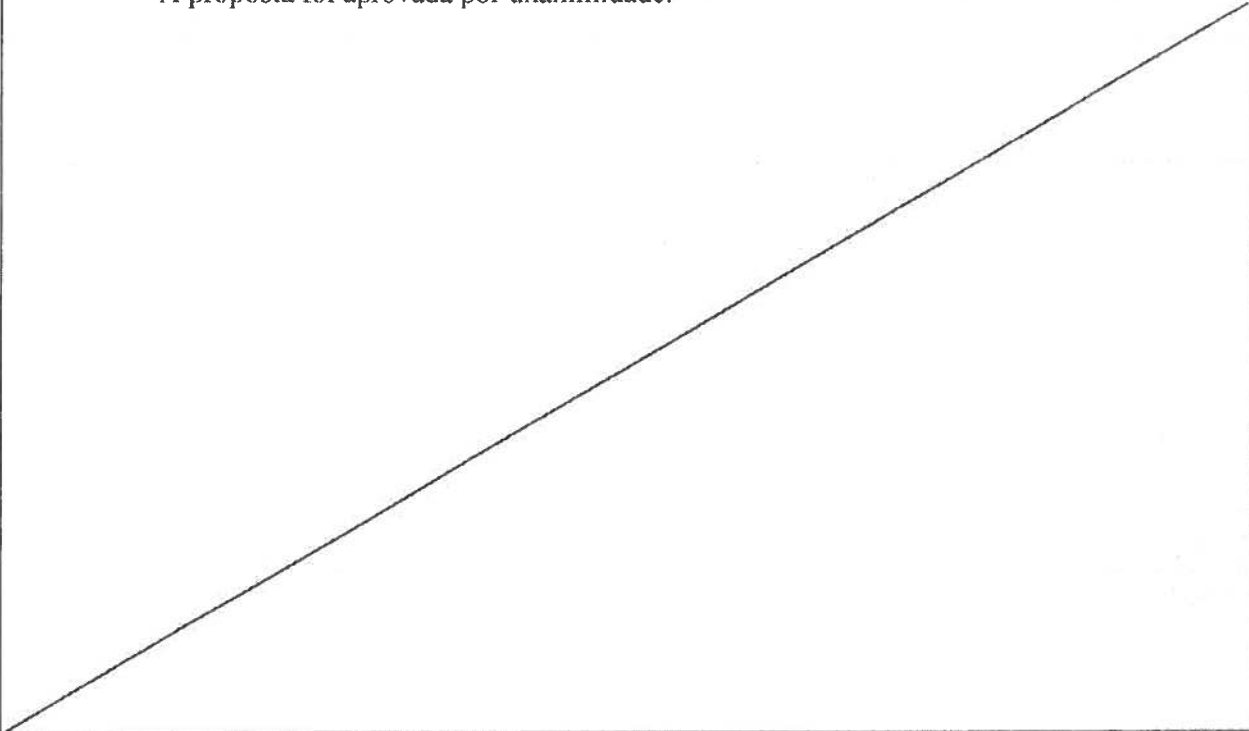
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 69
24 de novembro de 2022**21. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL (EIVL) – APROVAÇÃO. -----**

Presente informação de dezoito do corrente mês de novembro, da Divisão de Ação Social, registada com o número onze mil quatrocentos e noventa e seis, a remeter proposta de Regulamento de Funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo XVIII da mesma. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo sua competência para aprovação de regulamentos internos, prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar as referido Regulamento e remeter o mesmo para a assembleia municipal, para conhecimento, em execução do previsto no n.º 5 da cláusula quinta do Protocolo de Cooperação celebrado entre o município de Santo Tirso e a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----





16. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE AGRELA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo IX, cópia da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

No momento da discussão da proposta interveio o senhor presidente, que fez a apresentação global do assunto relativo à transferência de competências do município para as freguesias, a que dizem respeito os itens dezasseis a vinte e nove da presente ata, cuja intervenção ficará a constar da ata desta sessão. -----

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: -----

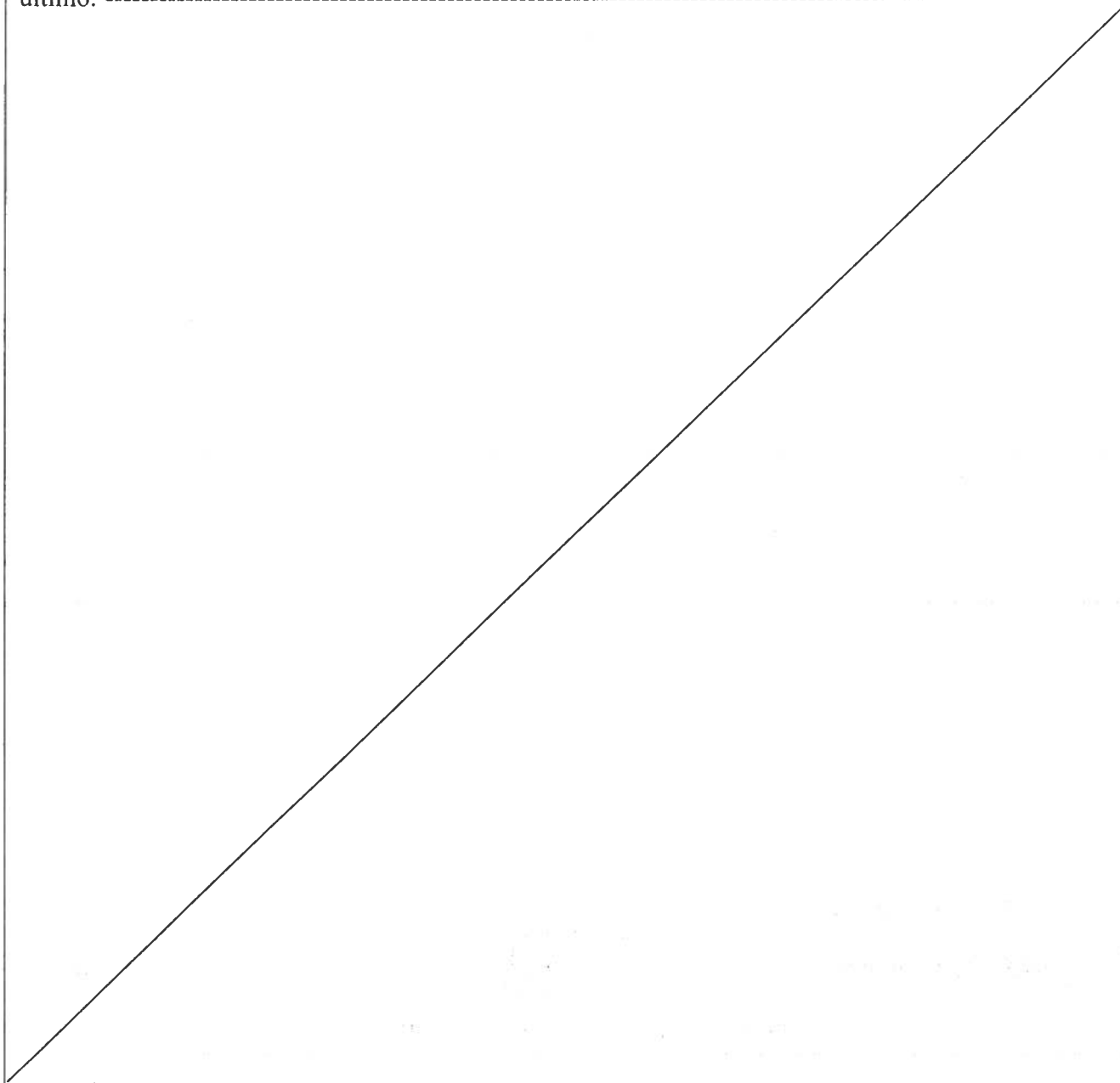
A) A transferência para a Freguesia da Agrela das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 7. 265,00€ (sete mil duzentos e sessenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o senhor presidente da junta de freguesia da



Agrela, em conformidade com a solução interpretativa uniforme homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, por despacho de dezanove de setembro último. -----



**5. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE AGRELA.-----**

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da Agrela, de, respetivamente, quinze e vinte e nove de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia da Agrela, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo II. -----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta

de freguesia da Agrela;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia da Agrela das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 7. 265,00€ (sete mil duzentos e sessenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia da Agrela, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2059/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1844/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2274/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

No momento da discussão da proposta, o senhor presidente fez a apresentação global do

assunto relativo à transferência de competências do município para as freguesias, de harmonia com o previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, tendo referido que fruto do diálogo que houve com todas as juntas de freguesia foi possível chegar a um consenso sobre as competências a transferir, sobre os recursos financeiros a transferir para que as freguesias possam exercer essas competências e sobre as competências que não se vão transferir, mantendo-se no âmbito da intervenção do município, que são as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, porque foi entendimento de ambas as partes que as freguesias não têm, atualmente, capacidade técnica para o seu exercício. Que todas as outras competências previstas nas diversas alíneas do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei 57/2019 se transferem para as freguesias, sendo que a competência relativa à gestão e manutenção de espaços verdes é transferida de modo parcial, ficando no âmbito da intervenção do município a gestão e manutenção dos espaços verdes designados por Parque D. Maria II, Parque Urbano Sara Moreira, Parque urbano da Ribeira do Matadouro, e o Parque Urbano de Geão, estes situados na freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, e o Parque do Verdeal situado nas freguesias de Vila das Aves e S. Tomé de Negrelos.-----

Esclareceu que com a entrada em vigor dos Autos de Transferência de competências para as freguesias, em janeiro de 2023, cessam os contratos interadministrativos de delegação de competências nas freguesias sobre as matérias que são transferidas. -----

Nenhum dos senhores edis quis intervir sobre este assunto. -----

Feita a explicação atrás referida, passou-se à votação de cada um dos pontos que constam da ordem do dia desta reunião sobre este assunto, ou seja, os pontos cinco a dezoito da ordem do dia desta reunião, que seguidamente serão enviados para a assembleia municipal. -----

As propostas atrás referidas nas alíneas A) e B) foram aprovadas por unanimidade. -----



17. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo X, cópia da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: -----

A) A transferência para a Freguesia de Água Longa das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 12. 142,00€ (doze mil cento e quarenta e dois euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o senhor presidente da junta de freguesia de Água Longa. -----



6. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE ÁGUA LONGA. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Água Longa, de, respetivamente, dezassete e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Água Longa, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo III. -----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei). -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril; -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



[Handwritten signatures and initials]

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Água Longa; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Água Longa das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 12. 142,00€ (doze mil cento e quarenta e dois euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Água Longa, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2060/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1885/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2276/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



18. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA DAS AVES.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XI, cópia da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia de Vila das Aves das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 56.410,00€ (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, (com exceção da feira semanal de Vila das Aves, que atualmente se realiza ao sábado, e cuja gestão e manutenção já é daquela freguesia), utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, e ainda a competência para a gestão e manutenção do espaço verde designado por Parque do Verdeal, que se situa parte na freguesia de Vila das Aves e parte na Freguesia de S. Tomé de Negrelos. -----

Não participou na votação deste ponto o senhor presidente da junta de freguesia de Vila das Aves. -----



7. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA DAS AVES.-----

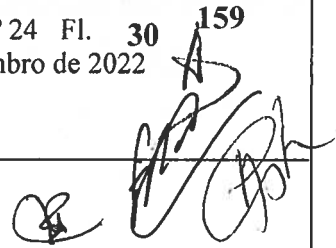
Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e sete, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Vila das Aves, de, respetivamente, quinze e vinte e quatro de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Vila das Aves, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IV.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei), bem como para a gestão e manutenção do espaço verde designado por Parque do Verdeal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do



artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Vila das Aves; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Vila das Aves das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 56. 410,00€ (cinquenta e seis mil quatrocentos e dez euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Vila das Aves, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2061/2022, de 21 de novembro. -----

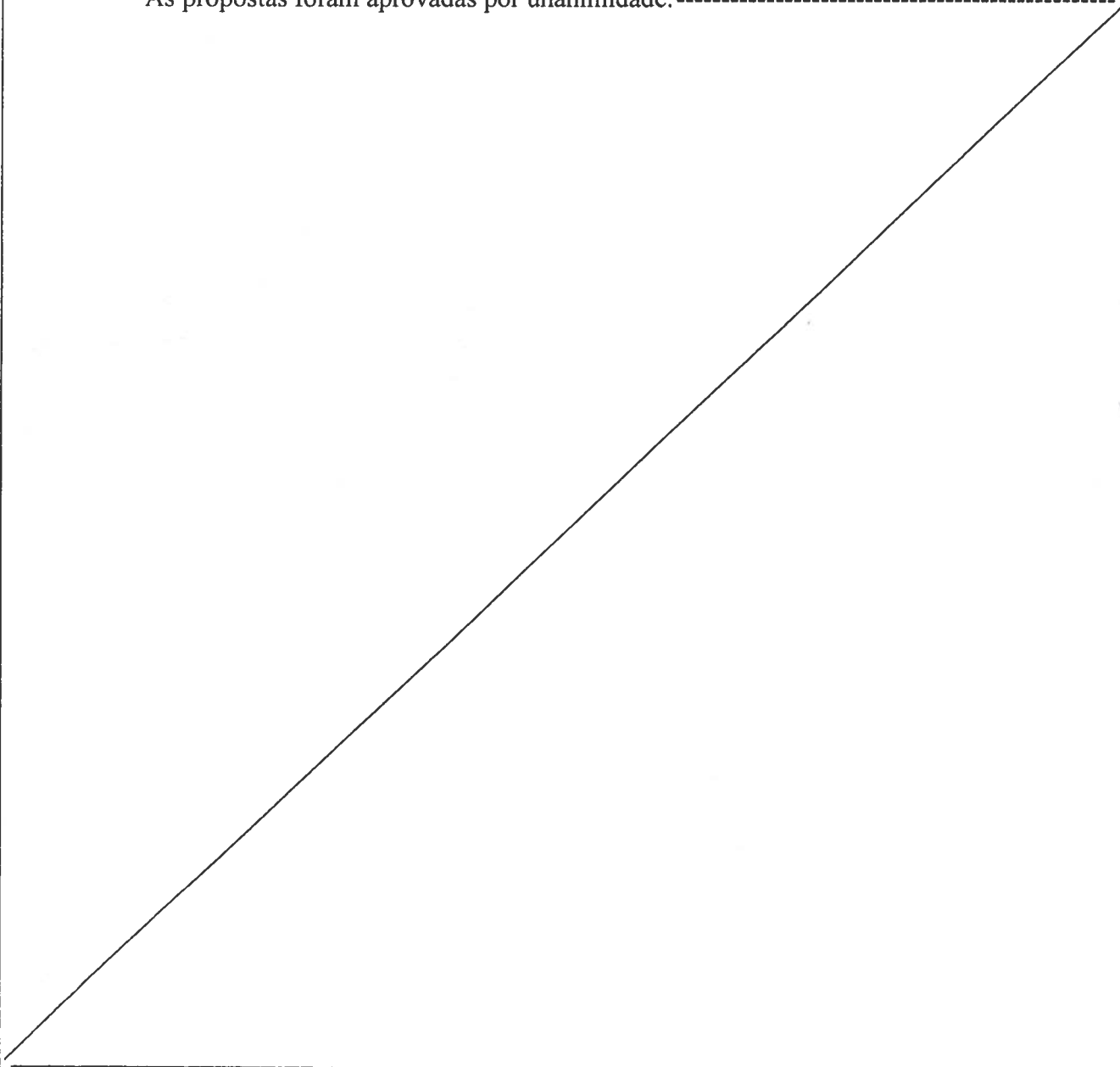
O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1886/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2279/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, (com exceção da feira semanal de Vila das Aves, que atualmente se realiza ao sábado, e cuja gestão e manutenção já é daquela freguesia), utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de



artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, bem como para a gestão e manutenção do espaço verde designado por Parque do Verdeal, que se situa parte na freguesia de Vila das Aves e parte na Freguesia de S. Tomé de Negrelos.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----





19. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

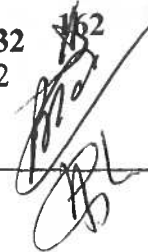
Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XII, cópia da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: -----

A) A transferência para a Freguesia de Monte Córdova das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 24. 281,00€ (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o senhor presidente da junta de freguesia de Monte Córdova. -----

**8. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE MONTE CÓRDOVA-----**

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e sessenta e nove, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Monte Córdova, de, respetivamente, nove e vinte e nove de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Monte Córdova, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo V.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials]

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Monte Córdova;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Monte Córdova das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 24. 281,00€ (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e um euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Monte Córdova, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2062/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1887/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2275/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



VR

[Handwritten signature]

20. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XIII, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: -----

A) A transferência para a Freguesia de S. Tomé de Negrelos das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 25. 145,00€ (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, bem como para a gestão do espaço verde designado por Parque do Verdeal, cuja área se localiza parte na Freguesia de Vila das Aves e parte na Freguesia de S. Tomé de Negrelos. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos. -----



9. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS.--

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de S. Tomé de Negrelos, de, respetivamente, nove e trinta de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de S. Tomé de Negrelos, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VI.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de S. Tomé de Negrelos das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 25. 145,00€ (vinte e cinco mil cento e quarenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de S. Tomé de Negrelos, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2063/2022, de 21 de novembro. -----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1888/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2278/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, bem como para a gestão do espaço verde designado por Parque do

Reunião: ORDINÁRIA



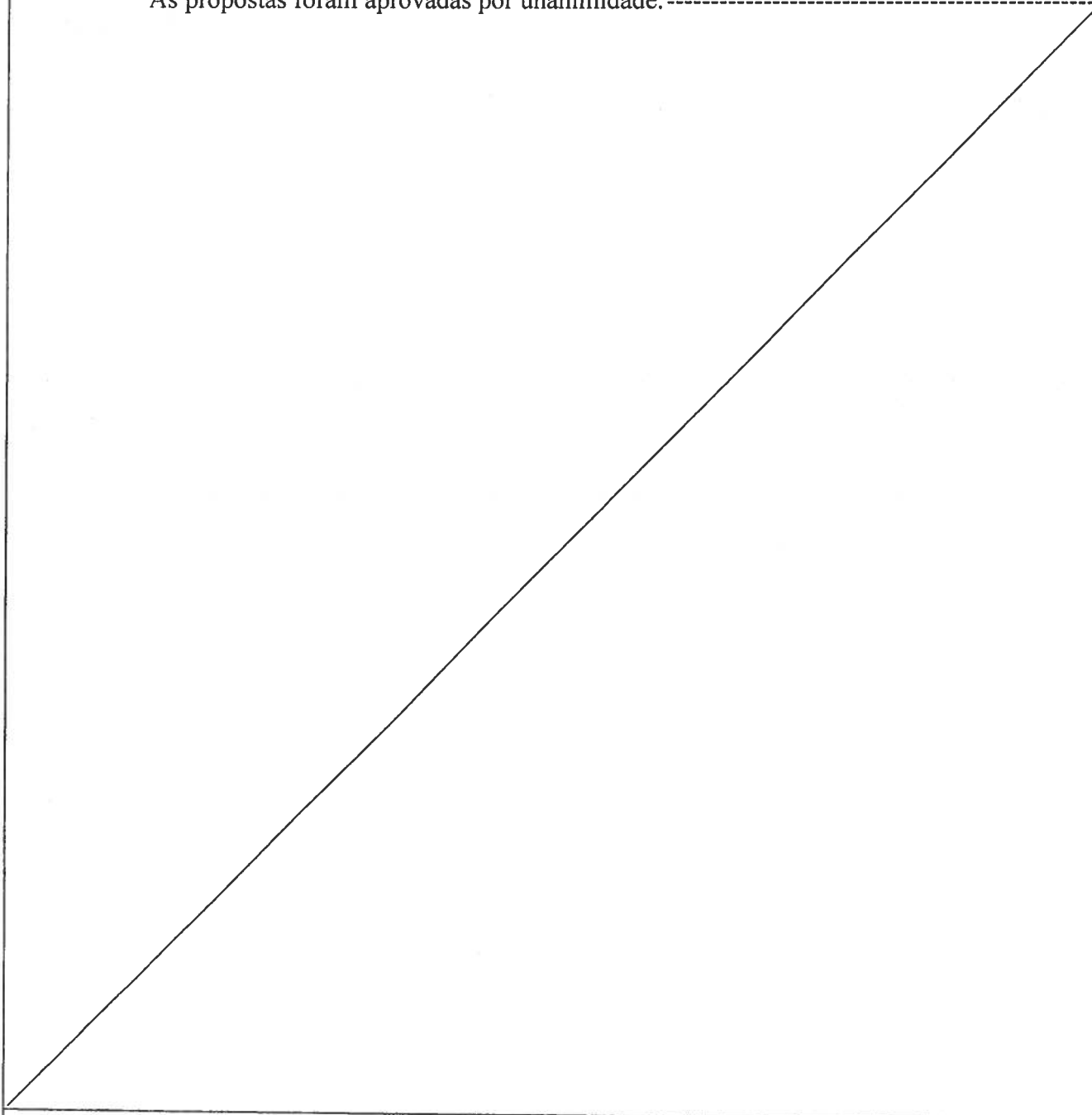
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 36 167
24 de novembro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

Verdeal, cuja área se localiza parte na Freguesia de Vila das Aves e parte na Freguesia de S. Tomé de Negrelos. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





21. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REBORDÕES.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XIV, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia de Rebordões das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 16. 747,00€ (dezasseis mil setecentos e quarenta e sete euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta de freguesia de Rebordões. --



10. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REBORDÕES.-----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Rebordões, de, respetivamente, seis e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Rebordões, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VII.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



Am
F. 38
24/11/22

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Rebordões; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Rebordões das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 16. 747,00€ (dezasseis mil setecentos e quarenta e sete euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Rebordões, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2064/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1889/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2281/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



22. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REGUENGA. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XV, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia da Reguenga das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 10. 030,00€ (dez mil e trinta euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia da Reguenga.---



**11. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE REGUENGA. -----**

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da Reguenga, de, respetivamente, vinte e três e vinte e nove de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia da Reguenga, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VIII. -----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AP' and 'P. H']

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da Reguenga;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia da Reguenga das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 10. 030,00€ (dez mil e trinta euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Reguenga, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2065/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1890/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2284/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



WS

23. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE RORIZ.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subseqüentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XVI, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia de Roriz das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 36. 705,00€ (trinta e seis mil setecentos e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Roriz. -----

**12. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE RORIZ.-----**

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e setenta e sete, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia de Roriz, de, respetivamente, doze e vinte de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Roriz, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se juntará cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo IX. --

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia de Roriz; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Roriz das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 36. 705,00€ (trinta e seis mil setecentos e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Roriz, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2066/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1892/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2285/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



Assembleia Municipal de Santo Tirso

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

24. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

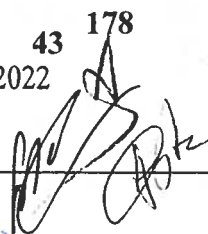
Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XVII, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 67. 885,00€ (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta de freguesia da União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira. -----



13. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e dois, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia da freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, de, respetivamente, doze e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a identificada freguesia, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo X.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do

artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 67. 885,00€ (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2068/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1891/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2280/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos,

Reunião: ORDINÁRIA

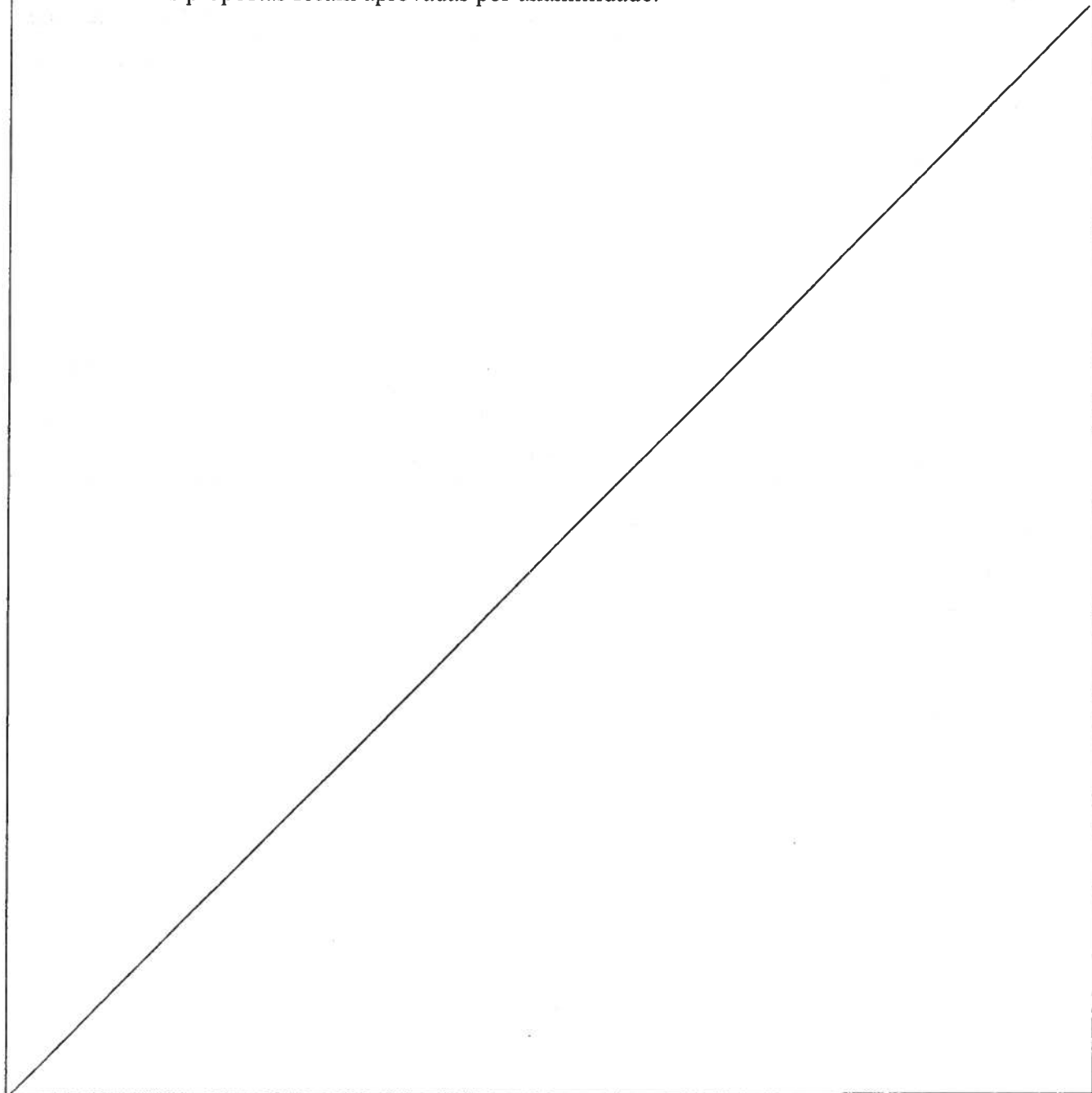


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 45 180
24 de novembro de 2022

designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





25. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO. --

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Será ainda anexo à ata da presente sessão e dela ficará a fazer parte integrante, como anexo XVIII, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a Freguesia de Vila Nova do Campo das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 58. 215,00€ (cinquenta e oito mil duzentos e quinze euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira semanal de S. Martinho do Campo, que atualmente se realiza à quarta-feira, e cuja gestão e manutenção já é daquela freguesia), utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo. -----

14. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO. --

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e seis, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia da freguesia de Vila Nova do Campo de, respetivamente, vinte e seis e vinte e oito de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Vila Nova do Campo, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XI. -----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de Vila Nova do Campo; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a Freguesia de Vila Nova do Campo das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 58. 215,00€ (cinquenta e oito mil duzentos e quinze euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Vila Nova do Campo, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2069/2022, de 21 de novembro. -----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1894/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2287/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados (com exceção da feira semanal de S. Martinho do Campo, que atualmente se realiza à quarta-feira, e cuja gestão e manutenção já é daquela freguesia), utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou

Reunião: ORDINÁRIA



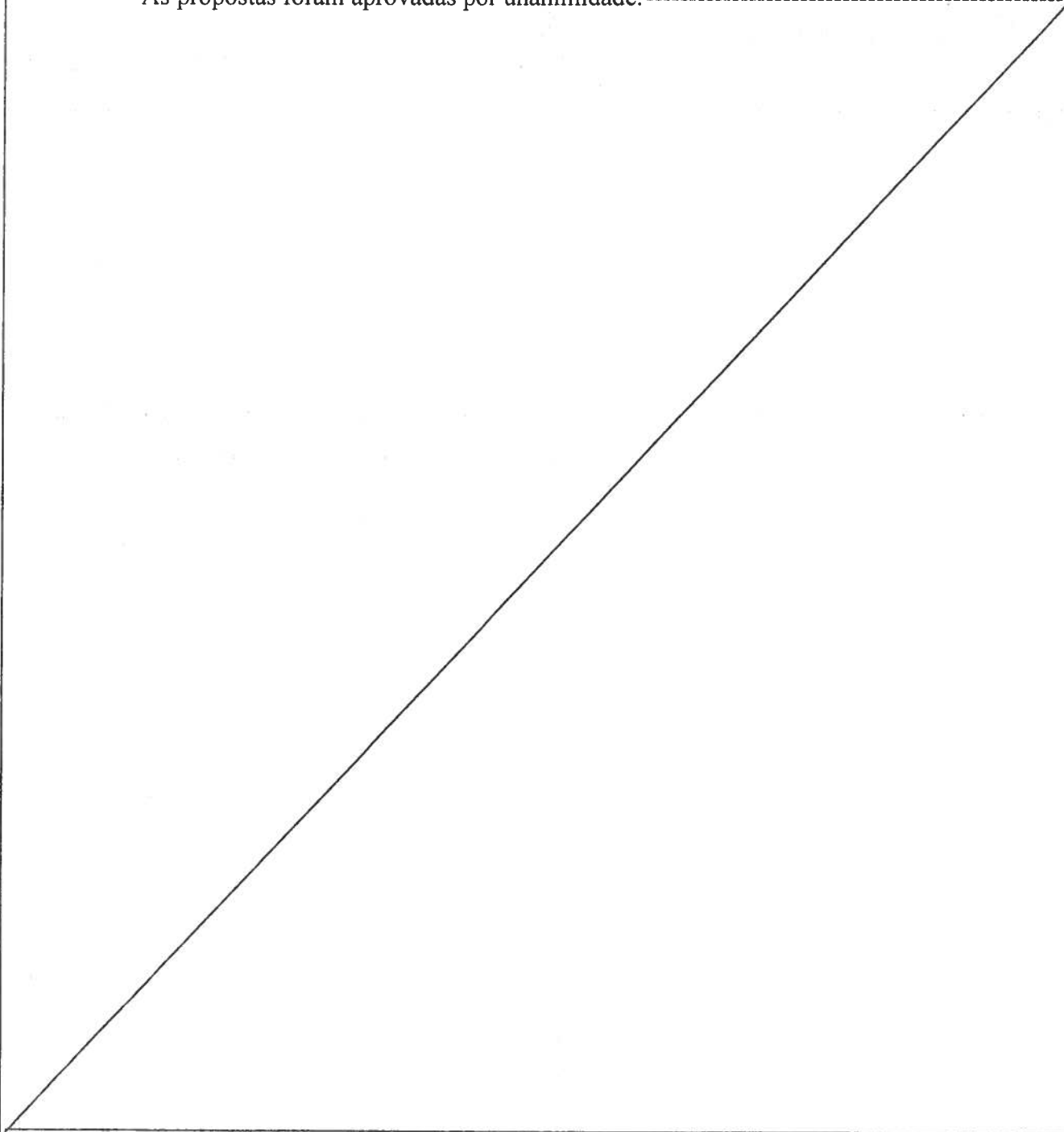
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 48 184
24 de novembro de 2022

[Handwritten signatures and initials]

recepção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





26. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas.-----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XIX, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 20. 280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de Riba de Ave. -----



15. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e três, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia da freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos de, respetivamente, catorze e vinte e dois de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XII. -----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do



artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 20. 280,00€ (vinte mil duzentos e oitenta euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de União das Freguesias de Carreira e Refojos, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2070/2022, de 21 de novembro. -----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1895/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2282/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias

Reunião: ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 51
24 de novembro de 2022

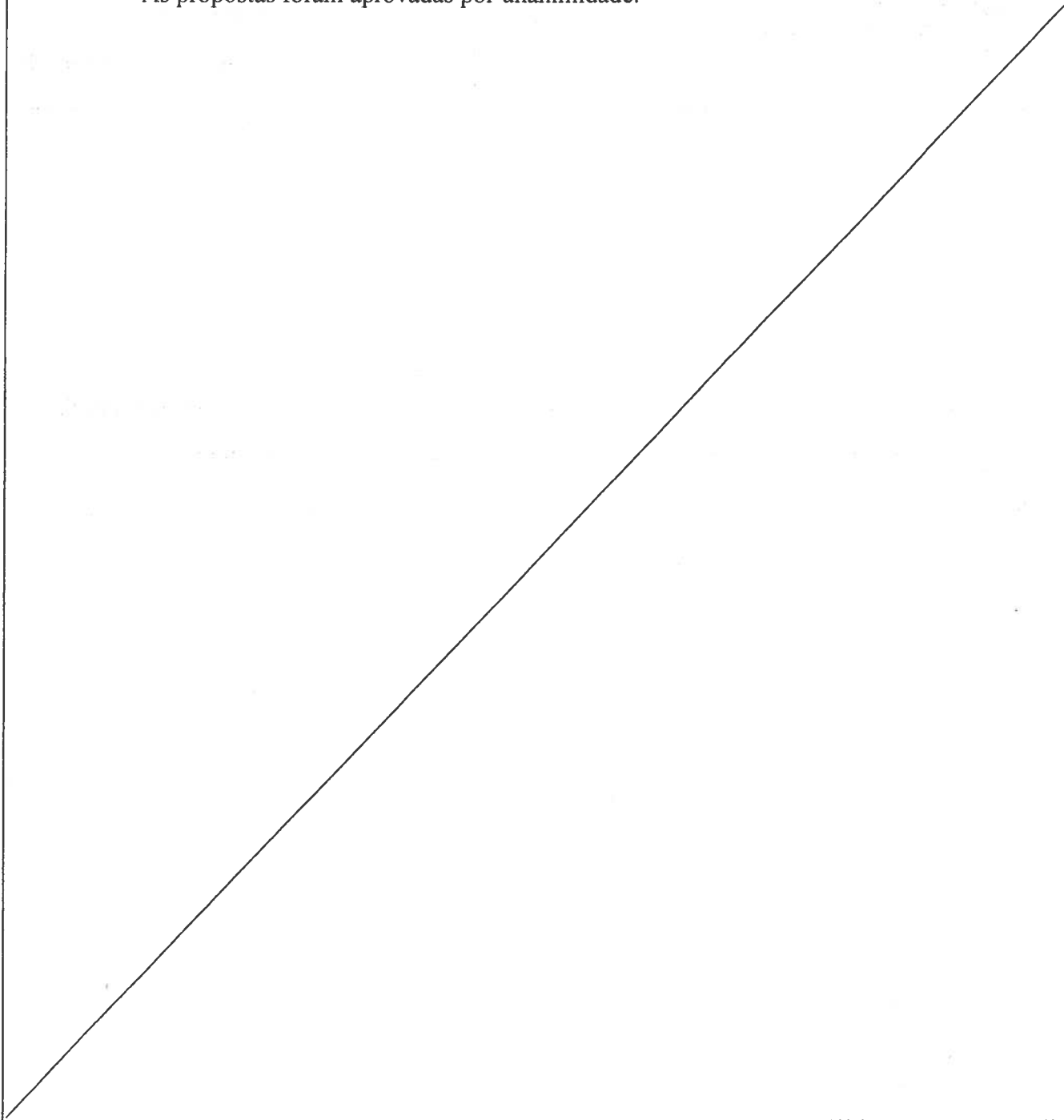
188

AL

[Handwritten signature]

relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

WS

27. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DE FREGUESIA DE LAMELAS E GUIMAREI.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XX, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos.-----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 16 352,40€ (dezasseis mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta centimos), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei. -----



16. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e quatro, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Lameelas e Guimarei de, respetivamente, seis e vinte e três de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de União das Freguesias de Lameelas e Guimarei, com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XIII. ---

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril; -----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do



artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 16 352,40€ (dezassex mil trezentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de União das Freguesias de Lamelas e Guimarei, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2072/2022, de 21 de novembro. -----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1897/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2283/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos,

Reunião: ORDINÁRIA



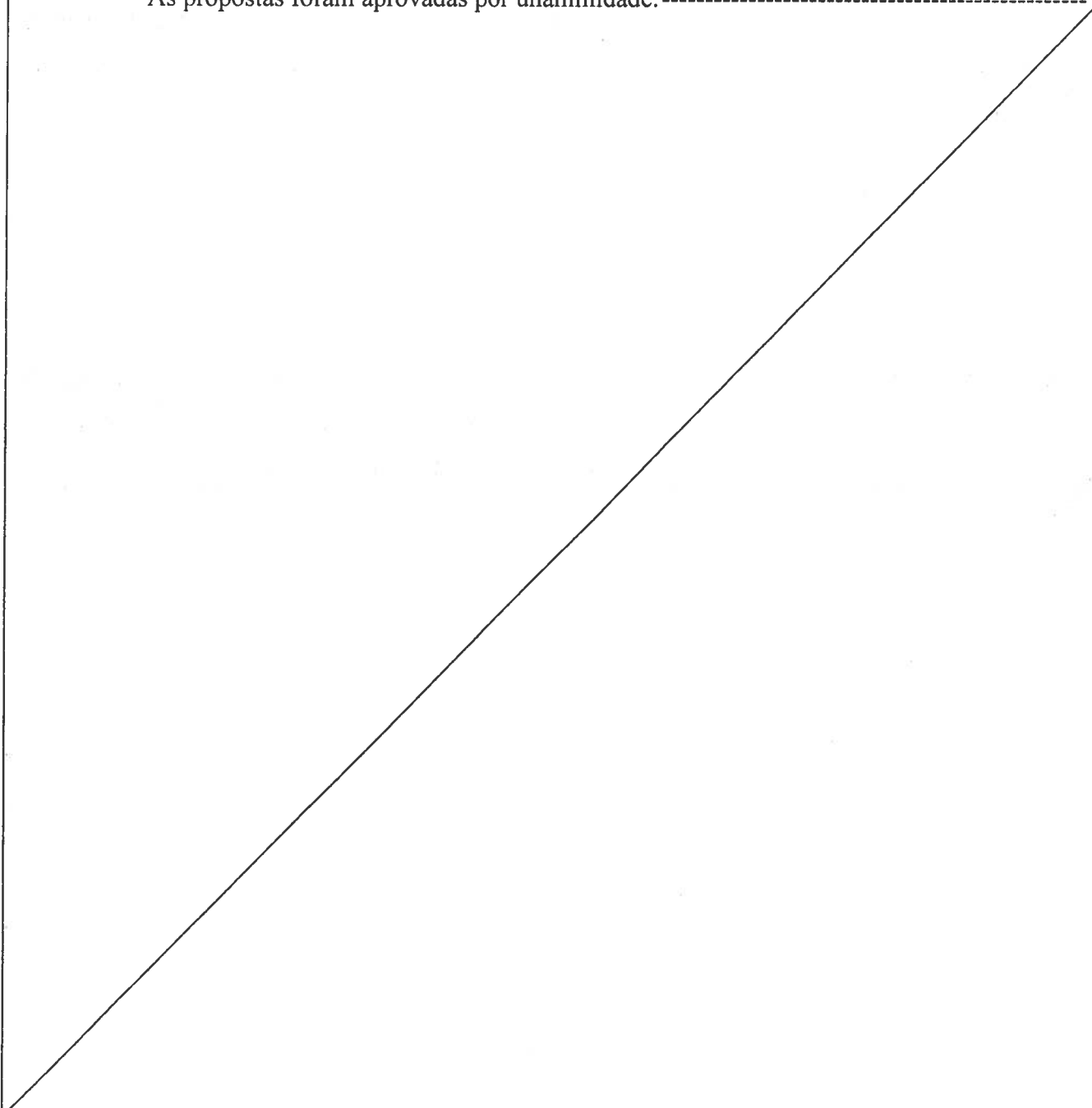
Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 24 Fl. 54
24 de novembro de 2022

192

designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade. -----





Assembleia Municipal de Santo Tirso

28. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes três folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XXI, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: -----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 52 805,00€ (cinquenta e dois mil oitocentos e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, e ainda as competências relativas à gestão e manutenção dos espaços verdes designados por Parque D. Maria II, Parque Urbano Sara Moreira, Parque Ribeira do Matadouro e Parque Urbano de Geão, uma vez que têm uma área territorial relevante e assumem características de prestação de serviços de fruição pública de âmbito concelhio. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães. -----



17. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES. -----

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e cinco, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães de, respetivamente, vinte e trinta de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XIV.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei) e ainda a competência para a gestão e manutenção dos espaços verdes designados por Parque D. Maria II, Parque Urbano Sara Moreira, Parque Ribeira do Matadouro e Parque Urbano de Geão, uma vez que têm uma área territorial relevante e assumem características de prestação de serviços de fruição pública de âmbito

concelhio; -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 52 805,00€ (cinquenta e dois mil oitocentos e cinco euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2071/2022, de 21 de novembro. -----

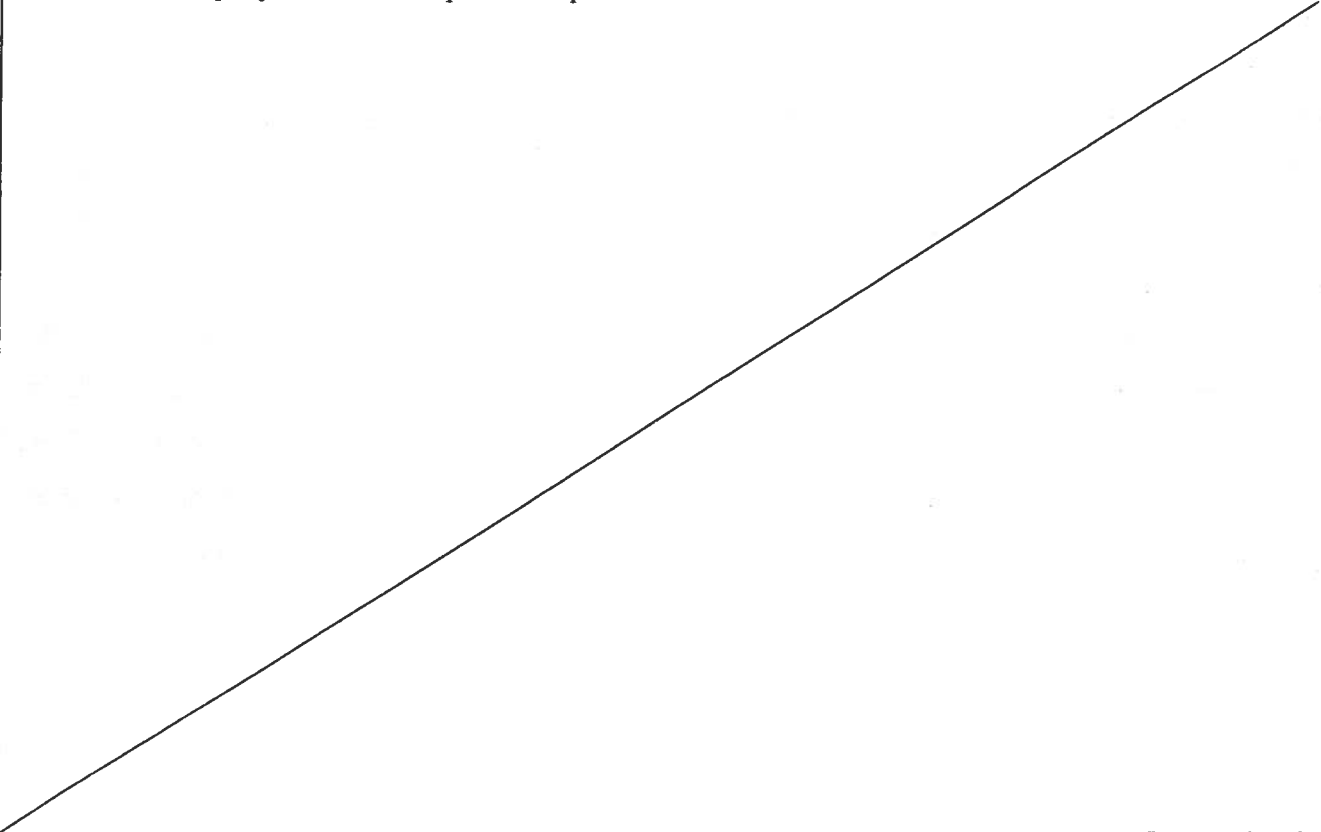
O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício



das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1896/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2288/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, bem como para a gestão e manutenção dos espaços verdes designados por Parque D. Maria II, Parque Urbano Sara Moreira, Parque Ribeira do Matadouro e Parque Urbano de Geão, uma vez que têm uma área territorial relevante e assumem características de prestação de serviços de fruição pública de âmbito concelhio. -----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----





29. TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILARINHO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e quatro de novembro findo, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

Anexa-se ainda à presente ata da presente sessão e dela fica a fazer parte integrante, como anexo XXII, cópia da minuta do Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos. -----

A assembleia municipal deliberou aprovar, por unanimidade, as seguintes propostas: ----

A) A transferência para a freguesia de Vilarinho das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 17 415,00€ (dezassete mil quatrocentos e quinze euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe. -----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas. -----

Não participou na votação deste ponto o presidente da junta da freguesia de Vilarinho. ---

**18. DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL - TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE VILARINHO.-----**

Presentes as informações da Divisão Jurídica, de quinze do corrente mês de novembro, registadas com os números onze mil trezentos e sessenta e dois e onze mil trezentos e oitenta e oito, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, a primeira a informar sobre o regime jurídico da transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, concretizado pelo Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril, e a segunda a remeter as deliberações da junta e da assembleia de freguesia da freguesia de Vilarinho de, respetivamente, catorze e trinta de setembro último, nas quais foi aprovada a proposta para a transferência de recursos para a freguesia de Vilarinho com vista ao exercício das competências a transferir para aquela freguesia, a partir do dia um de janeiro de dois mil e vinte e três, nos termos que constam da minuta de Auto de Transferência de recursos e respetivos anexos, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo XV.-----

Pelas aludidas deliberações foi ainda dado parecer favorável a que o município de Santo Tirso, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 2.º do aludido Decreto-Lei, mantivesse no âmbito da sua intervenção as competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas (competências previstas nas alíneas d), g) e m) do n.º 1 do artigo 2.º do referido Decreto-Lei).-----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Considerando o regime jurídico previsto no Decreto-Lei 57/2019, de 30 de abril;-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, com as quais se concorda, e cuja fundamentação fica a fazer parte integrante desta deliberação, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----




Considerando as negociações que foram desenvolvidas entre a câmara municipal e a junta de freguesia da freguesia de Vilarinho;-----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e de harmonia com o previsto no n.º 3 do artigo 2.º e n.º 2 do artigo 5.º do referido Decreto-Lei 57/2019, delibere submeter à aprovação da assembleia municipal as seguintes propostas:-----

A) A transferência para a freguesia de Vilarinho das competências previstas na cláusula primeira da aludida minuta de Auto de Transferência, a exercer nos demais termos constantes da mesma e respetivos anexos, mediante a transferência de recursos financeiros no montante global e anual de 17 415,00€ (dezassete mil quatrocentos e quinze euros), cujos montantes parcelares e competências correspondentes constam do anexo II da minuta do Auto de Transferência, cuja aprovação igualmente se propõe.-----

O montante a transferir pelo município para a freguesia de Vilarinho enquanto a DGAL não operacionalizar a transferência direta para a freguesia, será satisfeito pela rubrica orçamental com a classificação 02/04050102, na qual tem dotação prevista para o ano de 2023, conforme proposta de cabimento orçamental número 2067/2022, de 21 de novembro.-----

O compromisso resultante da transferência de recursos financeiros necessários ao exercício das competências transferidas está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 1893/2022, conforme documento de requisição externa de despesa número 2286/2022, da mesma data.-----

B) A manutenção no âmbito da intervenção do município das competências relativas à gestão e manutenção corrente de feiras e mercados, utilização e ocupação da via pública e para autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.-----

As propostas foram aprovadas por unanimidade.-----



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in black ink.

Neste momento, eram 24:00 horas, o senhor presidente da assembleia municipal perguntou aos membros da assembleia se alguém se opunha a que os trabalhos prosseguissem. Ninguém se opôs à prossecução dos trabalhos. -----



30. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 629 METROS QUADRADOS, SITA NO LUGAR DE CARREIRA - VILA DAS AVES (OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ NÚMERO 25/83) – INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e sete de outubro último, da qual se anexa cópia à presente ata, constituindo as subseqüentes três folhas. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

No momento da discussão, não houve inscrições sobre este assunto. -----

O senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação e da informação técnica nela referida, que aqui se têm por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, deliberasse dar início ao procedimento de desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita: -----

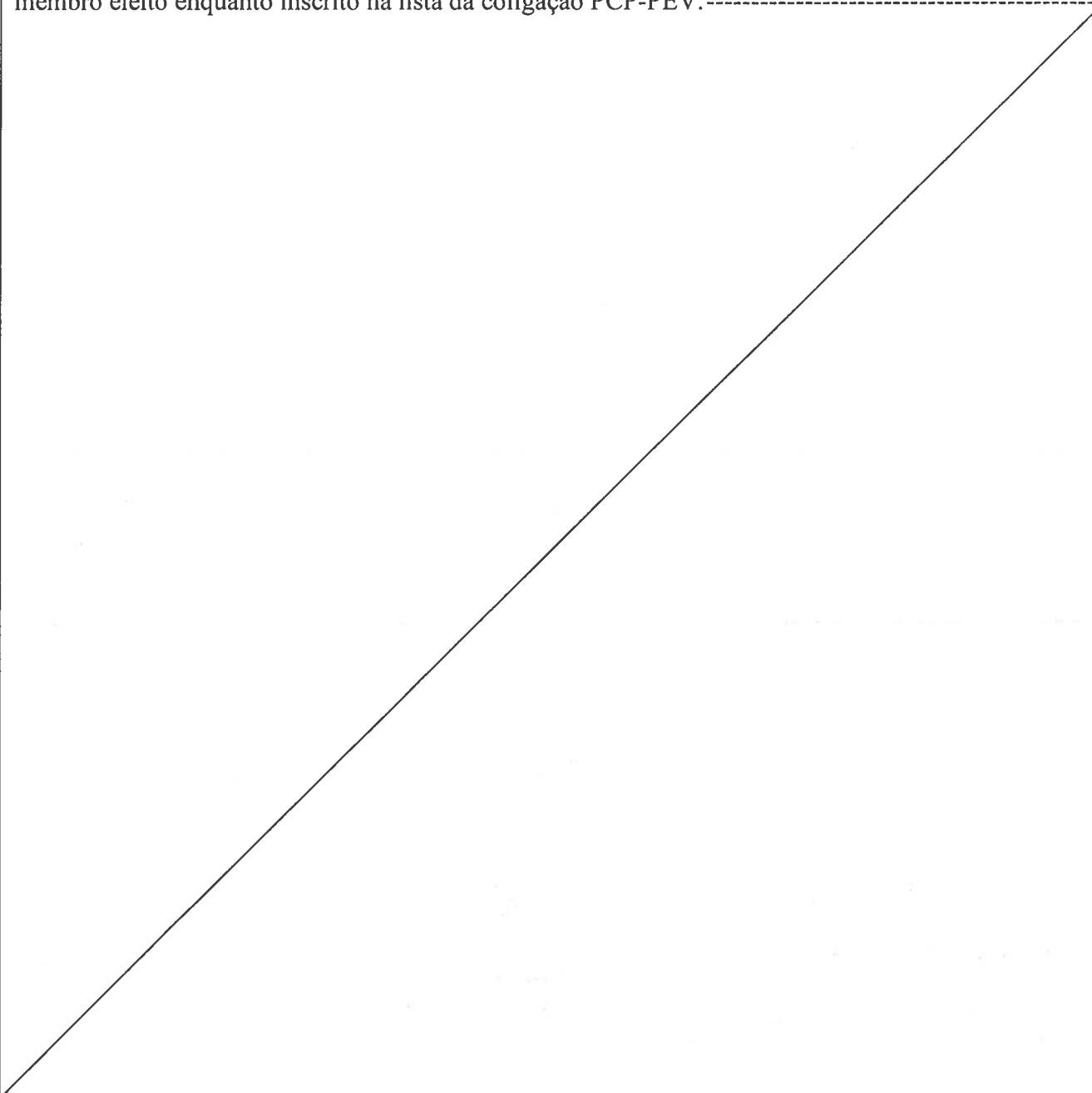
Parcela de terreno a desafetar do domínio público: -----

Parcela de terreno com a área de 629m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sita no lugar da Carreira, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Rua do Loteamento (Travessa da Carreira), de sul com lote n.º 18 do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83, de nascente com herdeiros de Armindo da Silva Araújo e de poente com o lote n.º 20 da mesma operação de loteamento, delimitada na planta anexa à aludida deliberação da câmara municipal, que se destina a ser integrada no lote n.º 10 da referida operação de loteamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1037 (mil e trinta e sete), da freguesia de Vila das Aves, e inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 2252 (dois mil duzentos e cinquenta e dois).-----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias a contar da data da publicação de Edital no sítio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----



A proposta foi aprovada com trinta e sete votos a favor e três abstenções, sendo duas abstenções dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV. -----



Declaração de Elaboração de Levantamento Topográfico

Eu, Luis Miguel Moreira Mendes, morador na Rua Jornal de Santo Tirso, nº80, Rch/essa/frente - Santo Tirso, portador do nº de Contribuinte 209735490, Topógrafo, detentor do certificado de habilitações profissionais nº 027-A/2009, emitido por CICCOPN- centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Publicas do norte, declaro que executei o levantamento topográfico, referente a alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreira, Travessa da Carreira, freguesia de Vila das Aves, que figura junto a esta declaração.

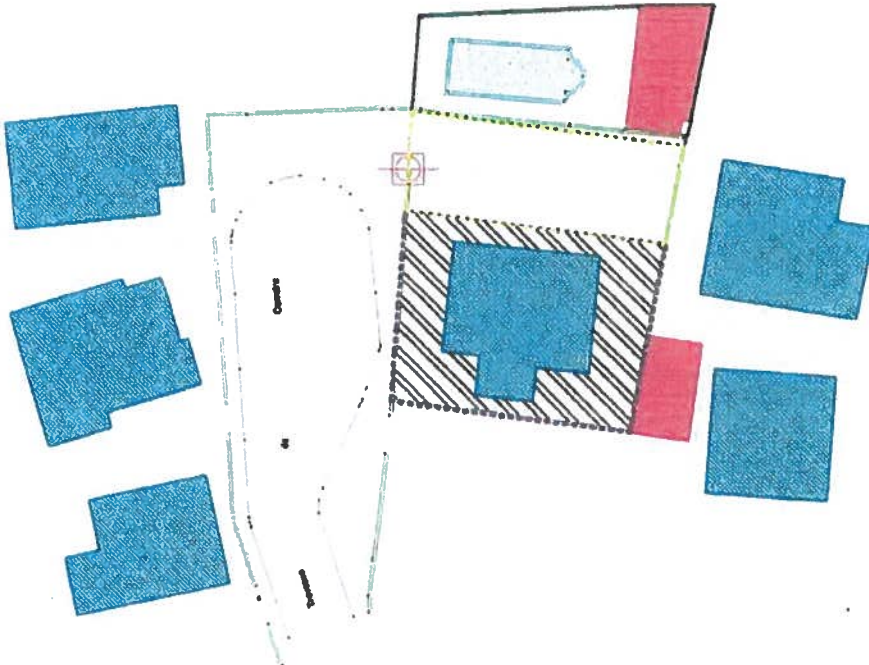
Declaro-se ainda que, para a execução do trabalho foram utilizados os equipamentos adequados, nas devidas condições de funcionamento e observadas as regras técnicas adequadas á boa prática do serviço de Topografia.

Santo Tirso, 02/06/2022

O declarante, Luis Miguel Moreira Mendes

Luis Miguel Moreira Mendes

[Handwritten signatures]



Legenda:



área total 10= 500m2



área deslizada do domínio público= 275m2



área total do domínio público ocupada pelo proprietário do lote 10= 354m2

Coordenada Retangular
Origem ETN558
(valores expressos em metros)
X = -23033.083
Y = 188881.217



SANTO TIRSO
Câmara Municipal

Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público
Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Alimagação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carreira
Vila das Aves, Santo Tirso

Levantamento Topográfico

Área		Folhas do eixo		Colaboradores		Coordenador	
Luis Miguel Moreira Mendes		0		10/09		10/09	
Escala 1/500		0		10/09		10/09	
Referência	SGD	Raio	Substituído	Sobredito	Data		
					junho 2022		
					01		






**8. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UMA PARCELA DE TERRENO
COM A ÁREA DE 629 METROS QUADRADOS, SITA NO LUGAR DE CARREIRA - VILA
DAS AVES (OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO TITULADA PELO ALVARÁ NÚMERO 25/83)
– INÍCIO DO PROCEDIMENTO. -----**

Presente informação da Diretora Municipal, de onze do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil e trinta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 629m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), atualmente integrada na área do lote número dez do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83), parte da qual foi indevidamente ocupada pelo proprietário daquele lote. -----

Pelo presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta: -----

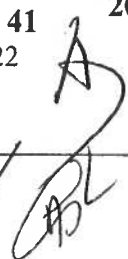
Considerando o teor da informação atrás referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais;-----

Considerando que a desafetação do terreno do domínio público é o procedimento que deve ser adotado para regularização da situação de facto existente; -----

Posteriormente à decisão de desafetação do domínio público a parcela de terreno em causa será alienada ao proprietário do lote dez da referida operação de loteamento, que já manifestou interesse na sua aquisição e pelo preço proposto pelo município; -----

Proponho que a câmara municipal delibere substituir a sua deliberação de 01 de outubro de 2020 (item 3 da respetiva ata), e, consequentemente o despacho ratificado pela mesma, pela presente deliberação, pela qual se propõe à assembleia municipal que delibere dar início ao procedimento de desafetação do domínio público da parcela de terreno abaixo descrita, mediante a publicação de editais, nos termos legalmente previstos, a publicitar a intenção do município de desafetar a dita parcela de terreno do domínio público, com a finalidade atrás referida. -----

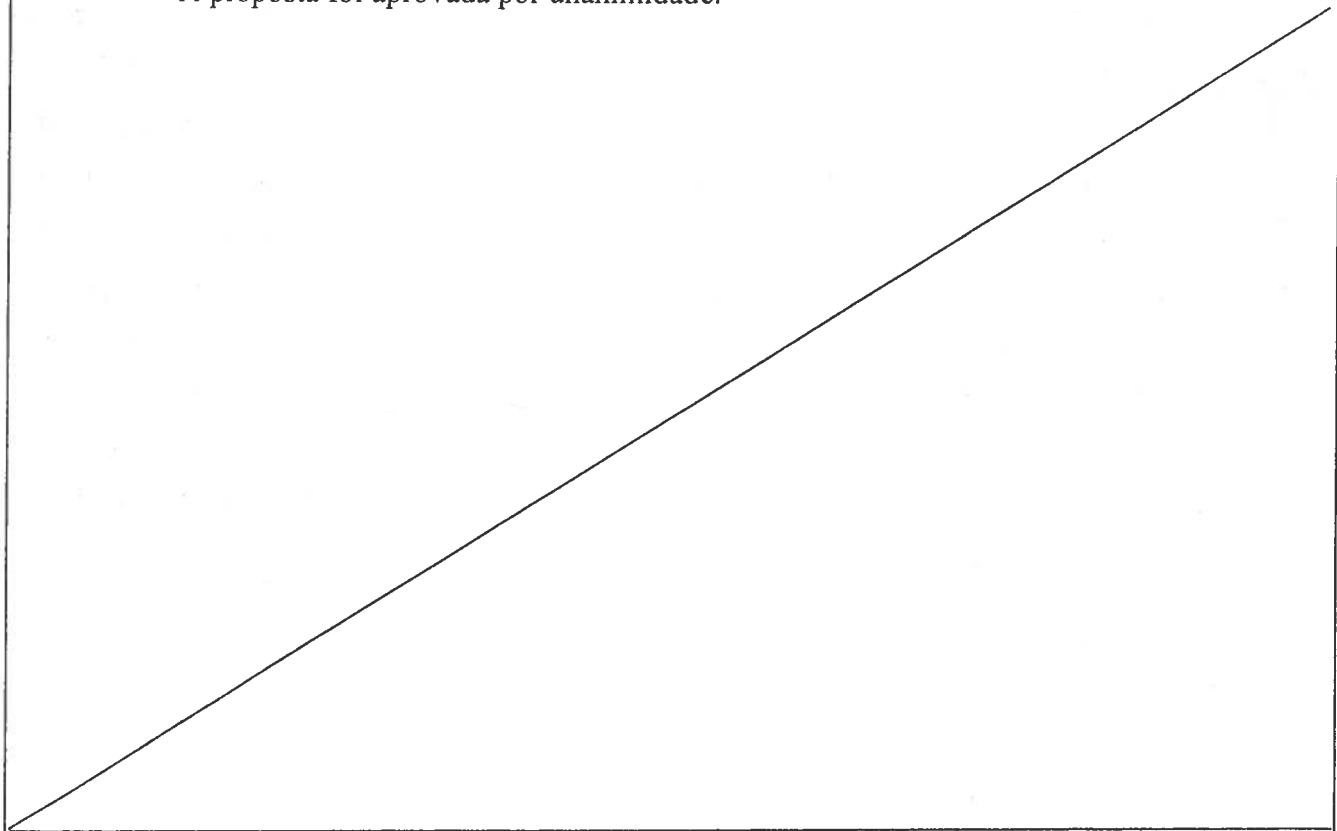
PARCELA DE TERRENO:-----

Parcela de terreno com a área de 629m² (seiscentos e vinte e nove metros quadrados), sita no lugar da Carreira, freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, a confrontar de norte com Rua do Loteamento (Travessa da Carreira), de sul com lote n.º 18 do loteamento aprovado pelo alvará número 25/83, de nascente com herdeiros de Armindo da Silva Araújo e de poente com o lote n.º 20 da mesma operação de loteamento, delimitada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, destinada a ser integrada no lote n.º 10 da referida operação de loteamento, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1037 (mil e trinta e sete), da freguesia de Vila das Aves. -----

Os interessados poderão apresentar reclamação quanto à intenção de desafetação no prazo de trinta dias a contar da data da publicação de Edital no sitio institucional do município na Internet, a publicitar a intenção de desafetação. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----



Declaração de Elaboração de Levantamento Topográfico

Eu, Luis Miguel Moreira Mendes, morador na Rua Jornal de Santo Tirso, nº80, Rch/esq/frente - Santo Tirso, portador do nº de Contribuinte 209735490, Topógrafo, detentor do certificado de habilitações profissionais nº 027-A/2009, emitido por CICCOPN- centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do norte, declaro que executei o levantamento topográfico, referente a alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carneira, Travessa da Carneira, freguesia de Vila das Aves, que figura junto a esta declaração.

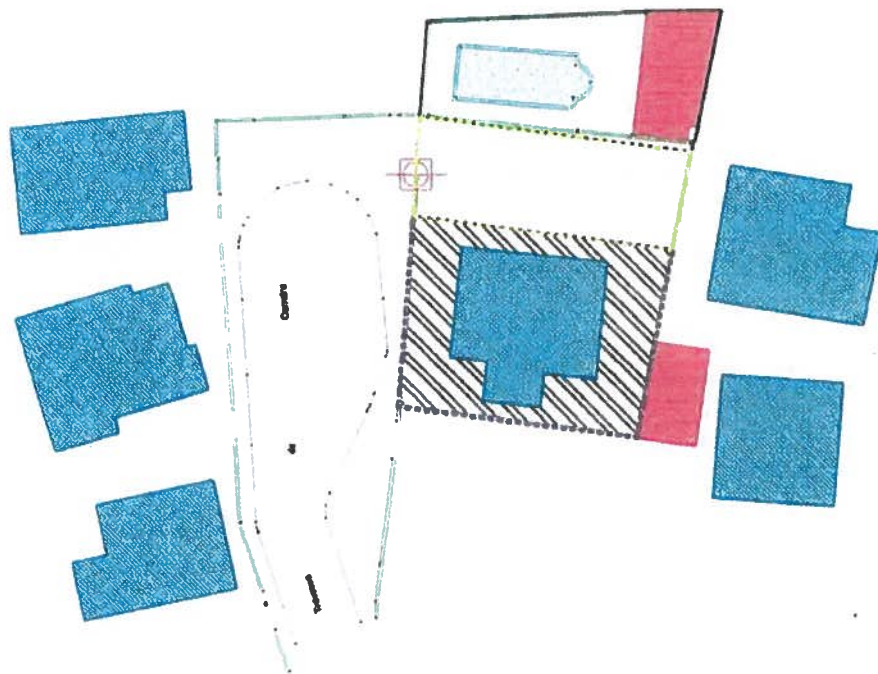
Declaro-se ainda que, para a execução do trabalho foram utilizados os equipamentos adequados, nas devidas condições de funcionamento e observadas as regras técnicas adequadas á boa prática do serviço de Topografia.

Santo Tirso, 02/06/2022

O declarante, Luis Miguel Moreira Mendes

Luis Miguel Moreira Mendes

[Handwritten signatures]



Legenda:



area total 10= 500m2



area desastada do dominio publico= 275m2



area total do dominio publico ocupada pelo proprietario do lote 10= 354m2

Coordenada Retangular

Origem ETN589
(valores expressos em metros)
X = -23033.680
Y = 188881.217



		Departamento de Gestão Ambiental, Território e Requalificação do Espaço Público Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica	
Alienação de uma parcela de terreno sita no Lugar de Carneira Vila das Aves, Santo Tirso			
Levantamento Topográfico			
Autor Miguel Moreira Mendes	Rubrica do autor	Calendarização	Condições
Escala: 1/500	0 10,00 20,00 40,00 60,00 80,00 100,00		
Referência	SCD	Folio	Data
		Junho 2022	01





31. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AREAL E PARATI LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOTEL/RESIDÊNCIA SÉNIOR PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLO INTEGRADO NA RAN.-----

Presente a deliberação da câmara municipal de dez de novembro findo, constante da subsequente folha da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara fez uma pequena intervenção para explicação do assunto.

A assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, reconhecer o interesse público municipal do projeto a levar a efeito pela sociedade Areal e Parati, Lda, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN, destinado à construção de equipamento hotel / residência sénior para pessoas idosas e/ou com mobilidade condicionada. -----

A proposta foi aprovada com trinta e sete votos a favor, dois votos contra dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Bloco de Esquerda e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista da coligação PCP-PEV. -----

Reunião : ORDINÁRIA



Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 23 Fl. 40
10 de novembro de 2022

14. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE AREAL E PARATI LDA - PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA HOTEL/RESIDÊNCIA SÉNIOR PARA EFEITOS DE UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLO INTEGRADO NA RAN. -----

Presente requerimento da sociedade Areal e Parati, Lda., com sede na Rua do Orgal, n.º 320, concelho de Santo Tirso, de vinte e cinco de julho último, registado com o número dezasseis mil e cinquenta e três, a solicitar que a câmara municipal delibere reconhecer o interesse público municipal do projeto de investimento que vai realizar, que consiste na construção de um equipamento hotel/residência sénior para pessoas idosas e/ou com mobilidade condicionada, num terreno sito na Rua Eduardo Lima Carneiro, Lugar de Fontela, na União das Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira. -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação registada com o número dez mil novecentos e vinte e cinco, de três do corrente mês de novembro, bem como pela Divisão de Gestão Urbanística, conforme informação da mesma data, registada com o número dez mil e novecentos, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação da Divisão Municipal Invest; -----

Considerando que o uso pretendido do solo é admissível para efeitos do enquadramento no n.º 4 do artigo 34.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) e artigo 25.º do Decreto-Lei 73/2009, de 31 de março, que aprova o regime jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RAN); -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere remeter este assunto para a assembleia municipal com a proposta de reconhecimento do interesse público municipal do projeto em causa, para efeitos de utilização não agrícola de solo incluído na RAN – construção de equipamento hotel/residência sénior para pessoas idosas e/ou com mobilidade condicionada. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

No início desta sessão da assembleia municipal, o presidente da assembleia lembrou que os cidadãos interessados em intervir no período de intervenção do público teriam que fazer a sua inscrição até ao termo do período destinado à discussão e votação dos assuntos incluídos na ordem do dia, de harmonia com o previsto no artigo 38.º do regimento da assembleia municipal.-----

No período de intervenção do público interveio a senhora Mafalda Correia Pinto Folhadela, conforme documento que se anexa à presente ata, constituindo as subseqüentes duas folhas.-----

O senhor presidente da assembleia municipal usou da palavra para lembrar que o período de intervenção do público é destinado para perguntar ou levantar questões relativas ao município e não um palco para fazer política. -----

Seguidamente interveio o senhor Luís Miguel Ferreira Gomes Ribeiro, que disse que o assunto que eram duas questões: -----

Qual era o plano, que a Câmara Municipal de Santo Tirso tinha para a crise que vem?----

Que todos sabiam que vem uma crise, no ano 2023, tendo sido dito pelo Governo central, pelo Presidente da República, e qual era o plano de ajuda que estarão previstas para ajuda aos Tirsenses?-----

Questionou ainda, se não houvesse esta crise, este momento imprevisibilidade, esta inflação que tem vindo a aumentar, o que era que o município teria feito diferente neste orçamento?

Que não conseguia perceber.-----

Outra questão estava relacionada com o desporto de formação.-----

Referiu-se à ACFAS – Associação Concelhia de Futsal Amador de Santo Tirso, uma associação criada sob tutela do município, em que gere todo o desporto de futsal do concelho de Santo Tirso. -----



Disse ainda que, desde a criação da ACFAST as equipas têm reduzido drasticamente, tem havido muita falta de crianças a disputar no concelho de Santo Tirso, e que a sua questão era, se estavam a ser feito alguma coisa de mal, para haver um decréscimo tão grande de desporto no futsal?

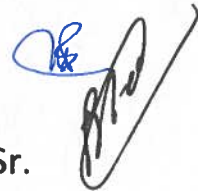
Disse que não lhe parecia ser uma falta de crianças ou falta de infraestruturas. -----

Concluiu que, a AFAST era realmente fã de futebol, um ganho, e que a ACFAST não lhe parecia ter sido.-----

Seguidamente usou da palavra o senhor presidente da câmara para responder às intervenções anteriores, que a seguir se transcreve: -----

“Se era o plano para a crise? sim, este é o plano, estas Grandes Opções do Plano para 2023, invertendo o que é que teria feito diferente, pois, não pensamos o que é que teríamos feito de diferente, trabalhamos em cima daquilo que era a realidade que tínhamos, não sei responder.-----

Quanto à segunda questão do desporto, ACFAST, se temos feito alguma coisa de mal? também responde claramente, não temos feito nada de mal”.-----



Boa noite,

Cumprimento Sr. Presidente da Assembleia e restante mesa, Sr. Presidente da Câmara e restante vereação, Senhores Deputados, Presidentes de Junta, Comunicação Social, e Público aqui presente:

O meu nome é Mafalda Folhadela e sou presidente da Juventude Popular de Santo Tirso.

Sendo que os jovens do concelho são o nosso foco principal, irei direcionar a minha intervenção para a sua estabilidade, em especial para o seu futuro. Segundo os censos de 2021, face a 2011, Santo Tirso perdeu cerca de 5,3% da sua população.

É preocupante. O constante decréscimo da natalidade do nosso país não justifica tudo. Não será difícil de perceber que muita desta perda de população é de jovens que não viram no concelho de Santo Tirso, onde nasceram e até cresceram, um concelho onde se pudessem fixar, ter uma habitação e contruir família.

Vivemos num concelho onde praticamente não há apoio ao arrendamento jovem, sendo o apoio à compra da 1ª habitação nulo. Santo Tirso é o concelho da área metropolitana do Porto onde a receita do IMI mais aumentou neste último ano sendo que a Norte só é ultrapassado por Barcelos. Para um jovem que acaba de sair de casa dos pais, não temos um cenário nada apelativo. Para além disso, à renda ou ao empréstimo de uma casa, juntam-se as contas das necessidades básicas, às quais não conseguimos fugir. Mesmo tendo baixado em relação a 2021, Santo Tirso continua a ter uma das águas mais caras do distrito do Porto e temos uma rede de cobertura de saneamento no concelho insuficiente.

Claro que, para arranjar solução para estes problemas, não podemos contar só com o trabalho dos municípios. Por exemplo, na questão da natalidade, o estado central tem um papel importante que não tem sido desempenhado da melhor forma, sobretudo nestes últimos anos. No entanto, penso que há aqui um raciocínio que é muito importante fazer.



O município pode intervir de modo a incentivar a natalidade, atribuindo apoios que aumentem na proporção do número de descendentes e a serem recebidos de forma faseada ao longo dos primeiros anos de vida da criança ou então lutando para que não aconteça à maternidade de Vila Nova de Famalicão o mesmo que aconteceu à de Santo Tirso, sabendo, infelizmente, que a baixa natalidade é um problema mais abrangente do que apenas o nosso concelho.

No entanto, propomos ao município atuar na melhoria das condições dos jovens de Santo Tirso, começando, por exemplo, pela isenção do IMI aos jovens até aos 35 anos ou até 3 anos (jovens até aos 30). Assim, ao criar condições para que os jovens cresçam, criem família e se desenvolvam profissionalmente aqui, estaremos indiretamente a contribuir para solucionar o problema da natalidade, terão mais filhos e mais cedo.

Termino lembrando que Santo Tirso possui um cartão jovem, ideia que elogio desde já. No entanto, se formos verificar no site da CM Santo Tirso, o cartão e as suas parcerias foram atualizadas pela última vez há mais de dois anos, e pelo que parece que foi esquecido pelo município. Gostaríamos de ver o cartão Jovem atualizado e modernizado.

Muito obrigada!



Assembleia Municipal de Santo Tirso

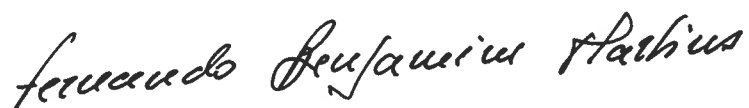
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

A sessão ordinária do mês de dezembro foi encerrada eram zero horas e dez minutos do dia oito de dezembro de dois mil e vinte e dois.-----

E para constar se lavrou a presente ata que tem duzentas e treze folhas, apenas utilizadas no anverso e vinte e dois documentos anexos (anexo I, relativo ao item um; anexo II, relativo ao item dois; anexo III, relativo ao item dez; anexo IV, relativo ao item onze; anexo V, relativo ao item doze; anexo VI, relativo ao item treze; anexo VII, relativo ao item catorze; anexo VIII, relativo ao item quinze; anexo IX, relativo ao item dezasseis; anexo X, relativo ao item dezassete; anexo XI, relativo ao item dezoito; anexo XII, relativo ao item dezanove; anexo XIII, relativo ao item vinte; anexo XIV, relativo ao item vinte e um; anexo XV, relativo ao item vinte e dois; anexo XVI, relativo ao item vinte e três; anexo XVII, relativo ao item vinte e quatro; anexo XVIII, relativo ao item vinte e cinco; anexo XIX, relativo ao item vinte e seis; anexo XX, relativo ao item vinte e sete; anexo XXI, relativo ao item vinte e oito; anexo XXII, relativo ao item vinte e nove), que eu 



funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.



Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal.-----

Todos os Anexos da ata desta sessão ordinária ficam desde já rubricados pelo presidente da assembleia municipal e por quem secretariou.-----